ANNO XLIII. NUMERO 112. QUINTA FEIRA 16 DE MAIO DE 1867.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE SE NÃO PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados... 6$000
Por seis ditos idem... 12$000
Por um anno idem... 24$000
Cada numero avulso... 320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados... 6$750
Por seis ditos idem... 13$500
Por nove ditos idem... 20$250
Por um anno idem... 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ASSIGNA-SE EM PERNAMBUCO NO ESCRIPTORIO DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS, SEUS PROPRIETARIOS.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Joaquim José de Oliveira; Pará, os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa; Alagoas, o Sr. Francino Tavares da Costa; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. José Ribeiro Gasparinho.

PARTIDA DOS ESTAFETAS.

Olinda, Cabo, Escada e estações da via ferrea até Agua Preta, todos os dias.
Iguarassú e Goyanna nas segundas e sextas feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho, Garanhuns, Buique, S. Bento, Bom Conselho, Aguas Bellas e Tacaratú, nas terças-feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Cabrobó, Boa-Vista, Ouricury, Salgueiro e Exú, nas quartas feiras
Serinhaem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras, nas quintas feiras.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MAIO

4 Lua nova as 4 h. e 48 m. da m.
10 Quarto cresc. as 7 h. e 12 m. da t.
18 Lua cheia as 11 h. da m.
26 Quarto ming. as 2 1/2 h. da t.

DIAS DA SEMANA.

13 Segunda. S. Pedro Regalado f., S. Glicerio m.
14 Terça. S. Athanazio b., S. Gil, S. Bonifacio m.
15 Quarta. S. Isidoro lavrador, S. Torquato m.
16 Quinta. S. João Nepomuceno conego m.
17 Sexta. S. Paschoal Baylan f., S. Aquilino m.
18 Sabbado. S. Felix de Cantalice f., S. Prisco rei.
19 Domingo. S. Pedro Celestino f., S. Ivo f.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 0 horas e 30 m. da tarde.
Segunda as 0 horas e 54 minutos da manhãa.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagoas a 14 e 30; para o norte até a Granja a 15 e 30 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes janeiro, março, maio julho, setembro e novembro.

Attenção.

Previnimos aos nossos assignantes, que tem por habito cançar ao nosso cobrador de annuncios, de que não mais publicaremos os seus annuncios sem paga adiantada para evitar que os façamos importunar.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Decreto n. 3,839 de 17 de abril de 1867.

Altera o segundo uniforme do primeiro batalhão de infantaria do serviço activo da guarda nacional da provincia de Pernambuco.

Attendendo ao que me representou o presidente da provincia de Pernambuco, hei por bem decretar o seguinte:

Artigo unico. O primeiro batalhão de infantaria do serviço activo da guarda nacional da provincia de Pernambuco usara' em segundo uniforme de sobrecasacas de panno azul avivadas de branco, com meias golas e carcellas encarnadas, bonets a cavagnac com frisos brancos, pala de couro e ourela de metal amarello, tudo conforme ao figurino junto.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 17 de abril de 1867, 46° da independencia e do imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. — Martim Francisco Ribeiro de Andrada.

Decreto n. 3,842 de 17 de abril de 1867.

Altera o primeiro e segundo uniformes do terceiro batalhão de infantaria da guarda nacional da provincia de Pernambuco.

Attendendo ao que me representou o presidente da provincia de Pernambuco, hei por bem decretar o seguinte:

Artigo unico. O terceiro batalhão de infantaria da guarda nacional da provincia de Pernambuco usara' em primeiro e segundo uniformes de sobrecasacas de panno azul avivadas de encarnado, carcellas da mesma côr, meias golas brancas, bonets a cavagnac e barretinas, tudo conforme os figurinos juntos.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 17 de abril de 1867, 46° da independencia e do imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—Martim Francisco Ribeiro de Andrada.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1867. — Illm. e Exm. Sr.—Foi presente a Sua Magestade o Imperador o officio dessa presidencia, datado de 18 de abril do anno passado, no qual o antecessor de V. Exc. communicou ao governo imperial que, tendo o juiz de direito da comarca de Iguape consultado: 1°, como deveriam ser entendidas as palavras—mais proxima—de que se serve o artigo unico do decreto n. 3,373 de 7 de janeiro de 1865, se em relação a cabeça da comarca, se ao termo a cujo jury tiver de presidir o juiz de direito da comarca proxima; 2°, se este deve ser chamado quando faltarem todos os juizes municipaes e os respectivos substitutos, ou quando sómente forem impedidos os juizes municipaes letrados, substitutos do juiz de direito; respondera, quanto a 1ª duvida, que por juiz da comarca mais proxima deve entender-se aquelle que ficar mais perto do lugar em que se tiver de abrir o jury, porque neste caso só ha a attender ao maior ou menor incommodo do juiz e a brevidade de sua viagem, afim de que os réos não fiquem por mais tempo em prisão, esperando julgamento; e, quanto a 2ª, que os substitutos de que trata o referido decreto são os juizes municipaes letrados e não os seus supplentes, pois o mencionado decreto tratou de arredar da presidencia do jury os juizes não formados. E o mesmo augusto senhor, tendo ouvido o conselheiro consultor dos negocios da justiça e a secção de justiça do conselho de estado, com cujo parecer se conformou por sua imperial e immediata resolução de 6 do corrente mez, houve por bem mandar approvar as decisões dadas por essa presidencia.

Deus guarde a V. Exc. — Martim Francisco Ribeiro de Andrada.—Sr. presidente da provincia de S. Paulo.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1867.

Illm. e Exm. Sr.—A 4 de janeiro ultimo V. Exc. sujeitou a apreciação do governo imperial um officio de 19 de dezembro do anno findo, no qual o juiz municipal e de orphaos do termo de Itajahy, nessa provincia, suscita as duvidas seguintes:

1.° Deve ser considerado desertor o guarda nacional designado que, para subtrahir-se ao serviço de guerra, evade-se da prisão, onde se acha recolhido?

2.° Esta' comprehendido no art. 1° § 3° da lei de 18 de setembro de 1851 o paisano que der-lhe asylo ou transporte, ou que auxilia-lo na fuga?

3.° Em que fôro deve ser processado o guarda nacional que, para facilitar a evasão de outro naquellas circumstancias, receber recompensa pecuniaria, no fôro militar ou no commum?

4.° Tendo sido o auxilio prestado por militares e por paisanos, ficam estes sujeitos a jurisdicção commum e aquelles a jurisdicção militar?

Sua Magestade o Imperador, a quem foi presente o mencionado officio, houve por bem mandar declarar a V. Exc., quanto a primeira duvida, que o guarda nacional nas condições expostas não póde ser considerado desertor; mas fica obrigado a servir no exercito o dobro do tempo que tiver de durar o serviço de corpos destacados para o qual fôra designado, ou tem de ser recrutado se não tiver motivo legal de isenção, como determina no art. 133, lei n. 602 de 18 de setembro de 1850.

Que esta solução prejudica a da segunda duvida.

Terceira e quarta. Que tanto o militar, como o paisano devem responder no fôro commum, pelo auxilio que houverem prestado a um guarda nacional, para sua evasão.

O que communico a V. Exc. para sua intelligencia e devidos effeitos.

Deus guarde a V. Exc.—Martim Francisco Ribeiro de Andrada.—Sr. presidente da provincia de Santa Catharina.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, 14 de maio de 1867.

ORDEM DO DIA N. 345.

O brigadeiro commandante das armas faz publico a guarnição para os fins convenientes, que segundo constou de officio da presidencia de 10 do corrente, foi approvado o contrato celebrado no dia antecedente com o Rvd. Carlos Candiani para exercer o lugar de capellão do presidio de Fernando em substituição ao Rvd. Francisco Antano de Souza Araujo que pedio e obteve exoneração de tal emprego; e tambem que hontem se lhe apresentou vindo da côrte o Sr. major do corpo n. 36 de voluntarios da patria Bernardo Luiz Ferreira Cesar Loureiro que obteve do governo imperial dous mezes de licença para vir a esta provincia; e embarcou para côrte no vapor *Paraná* o Sr. alferes do 9° batalhão de infantaria Feliciano de Lyra, em cumprimento de ordem do governo imperial.

O mesmo brigadeiro approvou o engajamento que a 16 de abril ultimo contrahio para servir mais tres annos nos termos da lei, o anspeçada da 2ª companhia do 4° batalhão de artilharia a pé destacado no presidio de Fernando, Martinho José dos Santos.

(Assignado)—*Joaquim José Gonçalves Fontes.*

Está conforme.—*Emiliano Ernesto de Mello Tamborim*, tenente ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

Cerrito, 29 de março de 1867.

Certos espirituosos de bom gosto, classificando as posições occupadas pelos dous corpos de exercito brasileiro, chamaram de paraizo ao Tuyuty, e ao Curuzú denominaram de ilha de Fernando de Noronha.

Hoje reconheço que tinham sua razão quando assim procederam, por que, ao passo que tudo se facilita, e que de todas as necessidades se acha provido o 1.° corpo de exercito, a que não faltam nem os bailes, nem os theatros, além de um abundante e bem sortido commercio, este 2.° corpo de tudo carece, tudo se lhe difficulta, e até nem acha onde comprar o necessario para suas precisões! Não tem commercio!!

Não parecem dous exercitos filhos do mesmo paiz, creados sob o vigor da mesma seiva e marchando sob a influencia da mesma causa e para o mesmo fim!

E para que não pareça exagerado ou uma simples declamação o que digo, farei um retrospecto ligeiro a respeito do 2.° corpo, que por certo convencerá aos mais incredulos.

Entraram em sua organisação forças que sahiram da côrte no dia 10 de julho de 1865, quando tambem sahio da côrte o nosso monarcha o Sr. D. Pedro II em sua viagem patriotica ao Rio-Grande do Sul.

Essas forças tiveram o desgosto de ver as condecorações que se deram ao sequito imperial sem que ellas fossem contempladas.

Desde o Rio da Prata até S. Borja, onde o 2.° corpo de exercito se organisou, e desde S. Borja até o Passo da Patria atravessou este exercito a campanha, constantemente em marcha, soffrendo toda a casta de privações proprias da vida laboriosa e penivel dos campos, e que só pode ser aquilatada por quem já a tem experimentado.

No entanto, teve ainda a decepção de ver remuneradas as forças em marcha na campanha de Mato-Grosso sem que a peregrinação por que acabava de passar merecesse a consideração do governo!

Atacou o Curuzú, posição que hoje occupa e onde recebeu o seu baptismo de sangue, sob os auspicios da mais explendida victoria, do triumpho o mais completo e do feito d'armas o mais soberbo, o mais heroico e faustoso, que até hoje tem distinguido as armas brasileiras nesta cruzada de honra e de dignidade nacional.

Atacou Curupaity, desalojou o inimigo de suas posições avançadas, e fê-lo recuar até dentro dos muros e dos baluartes de sua bem disposta, preparada e artilhada fortificação do mesmo nome, e depois de reconhecer todo o terreno, e que o inimigo não podia ser convenientemente batido como era preciso, voltou a seu acampamento, tendo affrontado a peito descoberto toda a grossa artilharia do inimigo, e sem a menor quebra de dignidade, de valor ou de heroismo!...

Qual, porem, a consideração que deu o governo aos ataques de 3 e de 22 de setembro de 1866?

Qual a maneira por que tem o governo brasileiro distinguido ou premiado a esses bravos, cujo denodo, cuja intrepidez, cuja valentia chamou por tal sorte a attenção do mesmo inimigo, que o seu chefe, o tyranno do Paraguay, o proprio Lopez, chegou a elogiar em o seu *Semanario* daquelle mez, publicado em um dos jornaes de Buenos-Ayres?

A remuneração que tem tido é ver no primeiro exercito remunerados todos os feitos de armas, mesmo os mais insignificantes.

E' ver todos os dias se distribuir titulos, condecorações e honrarias aos que ficaram no santo ocio, no goso de todas as suas commodidades, sem prejuizo em seus interesses, e fruindo nas provincias de todos os bens que caracterisam uma vida de deleites e de prazeres!

A recompensa que tem tido é ver-se collocado na posição a mais arriscada de todos os seus exercitos, em frente ao inimigo, soffrendo os seus bombardeamentos, e vendo todos os dias rarefazerem-se suas fileiras, arrancadas uma por uma de suas praças, pela mão sangrenta da destruição e da morte, multiplicadas em tantas partes quantos os estilhaços em que se podem dividir os projectis inimigos!

A recompensa é ver a viuvez e a orphandade occupar o centro de suas familias.

E' ver essas familias chorarem seus chefes, e esses chefes serem uns dos heróes de Curuzú e de Curupaity, que morrem, sem ao menos terem levado comsigo o prazer da remuneração de seus serviços, e sem deixar a seus filhos ou as honras dessa remuneração, ou o augmento de uma subsistencia mais vantajosa, que lhes amenise as privações a que ficam expostos!

Nem condecorações; e nem promoção mereceu ainda do governo o 2.° corpo de exercito!

E isto por que?

Será por que a campanha por elle feita não fosse repassada do rigor da que fizeram as forças em marcha para Mato Grosso?!

Ou será por que o esplendor dos feitos de 3 e 22 de setembro são de brilho inferior aos feitos do 1.° exercito?

Não, a razão não é essa, a razão é a que deu o tal gaiato.

Este 2.° corpo habita—Fernando de Noronha—e na qualidade de condemnado nada tem para dar.

Proscriptos da communhão dos bemaventurados que habitam o paraizo, não tem uma penna pretenciosa que endeose, exagere, e mesmo exalte até á falsidade os seus actos, revestindo-os das galas fôfas da impostura, e ataviando-os com os enfeites de uma importancia immerecida.

O 2.° corpo de exercito não tem em si o meio nem o modo de attrahir pennas que digam a seu respeito o mesmo que as escrevem as correspondencias impressas no seu jornal, dizem do primeiro exercito e da esquadra, como acabo de ler no seu jornal de 21 de fevereiro proximo passado.

Se o 2.° corpo tivesse uma dessas pennas, além de glorificar, endeosar, abrilhantar e encarecer seus actos, diria tambem, quando lesse as taes correspondencias gratuitas:

Sr. redactor, o seu correspondente não foi muito exacto, a esquadra nunca deu ataque ao inimigo, a esquadra nunca desceu, nem subio por diante das baterias do Curupaity; a esquadra, nunca bombardeou o Humaytá...

A esquadra a unica cousa que tem feito por demais é o ter bombardeado por tres vezes o acampamento do inimigo, subindo até a celebre estacada da ponta da mata que encobre a barranca do Curupaity; é ter constantemente lançado projectis contra o campo inimigo, que durante o dia, quer durante à noite, dando tiros com espaços mais ou menos grandes um do outro.

Quod Dei Deo, quod Coesaris Coesari.

A esquadra tem ultimamente perseguido mais ao inimigo, sim, tem lhe causado mais terror e abalado mais a sua força moral. Isso é verdade; porém além da estacada? que esperança! não o permittem os phantasmas dos torpedos, que se lhe antolham semeados na garganta ou volta de Curupaity!

Em quanto a esquadra não passar diante das baterias de Curupaity, em quanto ella não chegar ao Humaytá, ou desenganando-se de não haver torpedos, ou inutilisando-os se os encontrar, ella não póde ter direito a essa importancia, a essa bravura, a essa grandeza de feito de armas, que lhe empresta a penna exagerada do seu assignante descrevendo os bombardeios de 8 de janeiro, de 2 de fevereiro, e de 3 do corrente mez de março. Bombardeios estes que além de nenhuma vantagem ter trazido no sentido explorativo, tem sido prejudiciaes ao 2.° corpo de exercito, contra o qual se convergem todas as furias do inimigo, cujas baterias, logo que cessa o fogo da esquadra, e mesmo durante elle, dirigem-se para o exercito e produzem os estragos que são por todos conhecidos, mas que por falta da penna de que já lhe fallei não são referidos, elogiados, cantados e exagerados!...

Desculpe, por tanto, se alinhavo estas linhas em favor do 2.° corpo de exercito, e permitta que continue a dar-lhe noticias delle, bem como das occurrencias da esquadra, afim de que possa ahi ser comparada a verdade com a exageração dos factos narrados por correspondentes pretenciosos.

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA.

Funccionou hontem a assembléa provincial, com vinte e tres deputados.

Approvada a acta da antecedente, foi lido o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, transmittindo os autographos dos actos promulgados pela assembléa de ns. 708 a 711.—A' archivar.

Outro do mesmo, remettendo cópias dos artigos de posturas da camara municipal de Goyanna e do acto pelo qual o Exm. presidente da provincia approvou-os provisoriamente. — A' commissão de posturas e negocios de camaras.

Uma petição da commissão administrativa da Ordem Terceira de S. Francisco de Olinda, pedindo a approvação dos estatutos que tem de reger a mesma Ordem —A' commissão de negocios ecclesiasticos.

Outra de Antonio Abrahão Pereira dos Santos e Profirio de Albuquerque Magalhães, este porteiro e aquelle mordomo do Gymnasio Provincial, pedindo uma gratificação para augmento de seus vencimentos.—A' commissão de petições.

Outra da irmandade do glorioso Santo Antonio da freguezia de S. Miguel de Barreiros, pedindo a approvação de seu compromisso.—A' commissão de negocios ecclesiasticos.

Foram lidas e approvadas as redacções dos projectos n. 48 do anno passado, que autorisa o presidente da provincia a reformar a secretaria do governo e seu regulamento, e o de n. 7 deste anno, que autorisa o mesmo presidente a contratar a factura da estrada do norte até a povoação de Pedras de Fogo.

Foram approvados os seguintes pareceres:

Da commissão de ordenados, mandando ouvir ao director geral da instrucção publica acerca da petição de Hermenegildo Marcelino de Miranda;

Da commissão de petições, declinando para a de ordenados, por julga-la competente para resolver sobre a materia do requerimento de Domingos Soriano Alves da Silva, porteiro da thesouraria provincial; e outro da commissão de fazenda e orçamento, findando por um projecto que eleva a' 16:000$ a subvenção concedida a José Amat para a empreza de espectaculos lyricos.

Consideraram-se objectos de deliberação, mandando se imprimir, os seguintes projectos:

Um que concede uma loteria de 120:000$ para as obras da capella de Nossa Senhora da Conceição de Beberibe;

Outro, creando na thesouraria provincial o lugar de ajudante do procurador fiscal; e outro, obrigando os professores de instrucção primaria à apresentar a directoria da instrucção publica, um compendio para as prelecções das respectivas aulas.

Achando-se na ante-sala o Sr. deputado pelo 4° districto Dr. José Maria de Albuquerque Mello, foi introduzido com as formalidades do estylo, tomando assento, depois de prestar o devido juramento.

Ouvio depois o Sr. Ramos pedindo de novo a' commissão de instrucção publica para que apresente logo seu parecer, sobre o projecto que reforma a instrucção publica da provincia, e acerca das informações pedidas a diversas repartições, por intermedio da presidencia que ainda não vieram a casa; respondendo sobre o projecto de reforma da instrucção publica o Sr. Amyntas.

Foi pelo 1.° secretario interino apresentada uma proposta creando mais um logar de 2.° official na secretaria da assembléa, propondo para este o 3.° official Francisco Paes Barreto Lamenha Lins, e para a vaga deste o Sr. José Januario de Carvalho Paes de Andrade, e bem assim a elevação dos vencimentos do porteiro e do servente; sendo tudo approvado.

Passando a ordem do dia, foi approvado em 2.ª discussão o projecto n. 18 deste anno, mandando admittir à exame das materias do 1.° anno os estudantes da escola normal Deocleciano Ferreira dos Santos e Christovão Ferreira Gomes Porto.

Approvou tambem em segunda o de n. 24 deste anno, autorisando o presidente da provincia a contratar com Augusto Coelho Leite, o serviço da capatazia da inspecção do algodão a razão de 500 rs. por cada sacca, com uma emenda da commissão, que diz — com o peticionario ou com quem melhores condições offerecer.

Em 1.ª discussão foi approvado o de n. 23 deste anno, que considera emprego publico o lugar de enfermeiro da casa de detenção, depois de orarem os Srs. André Cavalcanti e Lopes Machado.

Foi approvado em terceira o de n. 1 deste anno, que crea uma cadeira de instrucção primaria para o sexo feminino, no povoado de Gamelleira, com diversas emendas à elle offerecidas.

Approvou mais em segunda o de n. 16 que autorisa o presidente da provincia a conceder 6 mezes de licença, com todos os vencimentos, ao tenente quartel-mestre do corpo de policia Manoel Joaquim do Rego Barreto, e em terceira o de n. 95 do anno passado, que manda dar 500$000 de gratificação ao solicitador da fazenda nacional do tribunal da relação desta provincia, fallando sobre elle os Srs. Arminio, Lopes Machado e Emigdio Marques.

Foi finalmente approvado em 1.ª discussão o projecto n. 29 deste anno, que abre um credito supplementar ao orçamento da quantia de 850$000, para occorrer ás despezas do expediente e asseio da casa da assembléa, á requerimento do Sr. Ramos.

Levantou-se a sessão as 2 1/2 horas da tarde, dando-se para ordem do dia: além das materias já designadas, a 1.ª discussão dos projectos ns. 21, 23, 26, 27, 28 e 30 deste anno; segunda dos de ns. 8, 9, 17, 19 e 29 deste anno, e terceira dos de ns. 4, 7, 11, 12 e 15 tambem deste anno, o de n. 52 de 1864 e pareceres adiados.

— Ante-hontem deu-se um pequeno transtorno na linha ferrea do Recife à S. Francisco, de que resultou a chegada do trem de passageiros de cima com duas horas e 5 minutos de atrazo, vindo a chegar as 6 e 45 em vez de 4 e 40, que é a hora da tabella.

Foi isso motivado:

1.° Por ter sido obrigado a' ir até Una o trem que faz o serviço de passageiros nas tres primeiras secções, visto como soffreu um pequeno desarranjo a locomotiva que reboca o trem, que faz aquelle serviço na 4ª secção.

2.° Por ter cahido sobre os trilhos, perto da estação de Frexeiras um tronco de arvore de 40 metros de comprimento e 70 centimetros de diametro o qual deteriorou dous trilhos com o choque.

Apezar da presteza das providencias, houve na mudança dos trilhos offendidos, após a remoção do tronco, uma demora de 45 minutos.

Os passageiros que deviam seguir a' tarde até o Cabo não soffreram com a demora do trem, por isso que mandou-se d'alli um trem especial para conduzi los.

Não tendo vindo até às 6 1/2 horas da tarde communicação alguma do accidente, *apezar dos pezares*, não quizemos de caso pensado dar hontem esta noticia ao publico, para não termos ao depois de ractifica-la.

E' notavel e quiçá mesmo sensuravel que, havendo na linha ferrea um fio telegraphico que põe em communicação as estações principaes entre si, e que sabendo-se na Escada do accidente as 4 e 3/4 e *provavelmente* no Cabo, não fosse a estação das Cinco-Pontas sabedora do motivo da demora do trem ordinario senão após sua chegada alli as 6 e 3/4.

Va' a sensura sem restricções a' quem toca.

— Contra a existencia de uma casa de jogo e garapão, a' rua do Rosario da Boa-vista, dirigem-nos em anonymo queixas, asseverando-se que dito resulta grande incommodo a visinhança, além dos perniciosos effeitos que provém de tal vicio.

Consignamos o facto afim de ser verificado, e dar-se a conveniente providencia.

— Foi provido na cadeira de latim do Gymnasio o Sr. Dr. Francisco Jacintho da Sampaio.

— O portuguez Antonio Bernardino de Amorim, foi espancado no dia 10 do corrente, a' noite, na freguezia de S. José, pelo soldado de artifice Miguel Francisco Borges; o qual foi preso em flagrante e vai ser processado.

— No vapor americano *North America*, que ante-hontem seguio para o sul, passaram para ali 278 emigrantes, além de 50 passageiros de ré. São quasi todos plantadores, que deixando os estados do sul da União Americana, vem procurar entre nós outra residencia, trazendo ja' suas familias e capitaes.

E' a iniciação da emigração espontanea, que se encaminha para o nosso paiz; e desta corrente hão de provir vantagens reciprocas, para os emigrantes e para a nova patria que procuram.

— O governo imperial tendo mandado comprar em Inglaterra dous transportes de guerra devem estes até julho proximo chegar ao Rio, passando por este porto.

FOLHETIM

O ARMEIRO DE MILÃO.

POR

PONSON DU TERRAIL

Parte primeira

XVI

Um mez depois.

(Continuação.)

Raphael contemplou silenciosamente durante alguns minutos esse duplicado e magestoso panorama; durante alguns minutos, conservou-se engolfado em profunda meditação, esquecendo Giuseppe e as suas tristes meditações; depois seus olhos, abandonando-os extremos limites do horisonte, abaixaram-se verticalmente até debaixo de seus pés, e do alto desse ninho de abutres que pisava, pôde ver como um ponto tornado quasi imperceptivel pela distancia o campo dos hespanhoes levantado nas ultimas encostas dos Alpes.

Esse campo era o do inimigo. Esse inimigo immovel e indeciso na apparencia, não podia tardar a tomar um partido decisivo e a escalar os arduos flancos das montanhas, para subir ao assalto desse gigante de pedra, pousado no rochedo, que se chamava o Forte dos Suissos, e que prohibia á Hespanha, em quanto estivesse de pé, o transpor as fronteiras francezas.

— Oh!—exclamou elle por fim—fiz bem em escolher esse posto de combate; está expressamente feito para um filho do heróe de Marignan e de Pavia. Subi, hespanhoes, fanaticos por vosso antigo senhor, o imperador Carlos V. subi ao assalto, vinde, correi! em quanto houver uma balla nesta cidadella, em quanto aqui bater um coração n'um peito francez, em quanto Raphael viver e poder empunhar uma espada, não passareis!

« Neste lugar em que estou, visinho das grandes aguas dos Alpes, sobre este rochedo d'onde avisto ao longe, por entre a névoa, os campos, onde branquearam as ossadas dos inimigos de meu pai, posso erguer a fronte e clamar com orgulho. O homem que defende estas muralhas tem nas veias o nobre sangue dos Valois!

— Meu amo está louco!—pensou Giuseppe—que não tinha, apezar da sua sciencia na esgrima, idéas bem claras sobre o heroismo e gloria.

Nesse momento, os olhos de Raphael, cahiram sobre o estreito caminho, talhado na rocha, que conduzia à fortaleza, e vio com admiração, dous cavalleiros que o escalavam vagarosamente.

— Oh! oh!—disse Giuseppe—que igualmente os tinha avistado, que é isto?

— Um mensageiro do rei, sem duvida. Vai dar as ordens para que esses dous cavalleiros sejam recebidos e me sejam apresentados immediatamente.

O honrado escudeiro, que julgava o seu amo sufficientemente monotono nos seus discursos, e estava encantado de que um novo e inexperado accidente viesse romper a uniformidade da vida de guarnição que passava entre o céo e a terra, desde algumas semanas, não se fez repetir a ordem que tinha recebido, e desceu alegremente uma larga escada, que conduzia da plataforma à porta principal do forte.

Depois, mandou abrir esta porta e esperou, pacientemente, que os dous cavalleiros avistados ao longe, se apresentassem diante da ponte levadiça.

Passado pouco tempo, chegaram estes ultimos ás muralhas do forte.

Então, um delles tocou uma trompa, e, por ordem de Giuseppe, abaixou-se a ponte levadiça, rangendo nas suas cadeas enferrujadas.

— Corpo di Bacco! — exclamou o Napolitano—apenas encarou o primeiro dos dous cavalleiros, eis uma figura conhecida, e, se não me engano é a do Sr. Actéon, um pagem do rei!

O cavalleiro, ao mesmo tempo, obrigava o seu cavallo a transpor a ponte levadiça e exclamava igualmente.

— Deus me perdoe! creio que vejo diante de mim o Sr. Giuseppe, um escudeiro do maior merecimento, ao qual fiz um ligeiro serviço, ha um mez, pouco mais ou menos, na taberna das *Vindimas do Auxerrois.*

E Actéon, pois era elle, apeou-se e correu a apertar a mão do napolitano.

— Sangue de Christo!—murmorou Giuseppe, maravilhado por semelhante encontro e apertando energicamente a mão do pagem—que feliz acaso o conduz a este sepulchro, meu joven e nobre amigo?

— Ah!— disse Actéon rindo-se — duas razões...

— Vejamos a primeira...

— Sou pagem do rei e como tal, portador de uma mensagem para o digno Sr. Raphael.

— Muito bem. E a segunda?

— A segunda é simplesmente o desejo que tinha de o tornar a ver e de lhe fazer passar na minha companhia, uma existencia menos desagradavel do que a que parece ter aqui.

— Nesse caso, seja bemvindo, porque me enfado horrivelmente nesta maldita fortaleza.

Giuseppe, pronunciando estas ultimas palavras, olhou para o companheiro de Actéon e fez uma visagem significativa de desgosto.

— E' o meu escudeiro—disse o pagem.

— Que horrivel figura! — murmurou Giuseppe.

E, com effeito, o rosto do escudeiro de Actéon e toda a sua pessoa eram inteiramente desagradaveis.

Era um velho, de olhar sombrio e feroz, barba inculta e labios arqueados por implacavel e surda expressão de ironia...

Não se comprehendia como um lindo rapaz como Actéon, tinha podido escolher um escudeiro com um rosto tão repelente.

— Eis-ahi um velho maroto— murmurou Giuseppe— que me não convém de modo algum.

XVII

A banda vermelha.

O escudeiro de Actéon apeou-se como elle e saudou Giuseppe.

— Seja bemvindo— disse este ultimo com ar de enfado que desmentia a cortezia das suas palavras.

O escudeiro inclinou-se sem responder.

— Com a breca! — disse Giuseppe ao pagem—então o seu escudeiro é surdo ou mudo?

— Nem uma nem outra cousa — respondeu Actéon—porém não sabe a lingua franceza. E' da baixa Bretanha.

— Ah!—disse Giuseppe, continuando a olhar para o escudeiro com curiosidade e repugnancia.

— E' um velho creado da minha familia —proseguio Actéon—e estimo-o muito.

— Comprehendo isso, mas...

— Mas?—interrogou o pagem com ar ingenuo.

— Tem uma figura horrivel.

— Julga isso?

— O diabo seria de minha opinião e comtudo o diabo creio que não é muito exigente.

— Desculpe o seu ar feroz—disse Actéon—o pobre homem foi infeliz...

— Ah!

— Era casado; amava a mulher...

— Bem! comprehendo; faltou-lhe a philosophia.

E Giuseppe, rindo-se, entrou com Actéon para o conduzir a Raphael.

O joven governador recebeu o pagem com cortezia e cordialidade, depois abrio com ancia uma carta que Actéon lhe levava da parte do rei.

Eis o que continha essa carta:

« Meu amado e fiel.

« O portador da presente é um joven e lindo rapaz, bom fidalgo e de provada bravura. Desempenhava as funcções de pagem no castello da condessa Dianna de Poitiers. Porém, ninguem pode ficar pagem eternamente, e a condessa notou que o seu começava a usar um fino bigode, o que poderia, até certo ponto, comprometter a sua reputação. Com tudo, como o estimava muito supplicou-me que o tomasse ao meu serviço e eu envio-lh'o para que faça, debaixo das suas ordens, as primeiras proezas nas armas.

« Adeus, meu amado e fiel; Deus o conserve na sua santa e digna guarda.

« Henrique. »

Raphael tinha lido essa carta a meia voz, porém Giuseppe não tinha perdido uma palavra della e fez immediatamente essa sabia reflexão.

« — O mundo tem bem razão em dizer *mentiroso e descarado como um pagem.* Esse pequeno Actéon, que na verdade é um lindo rapaz, zombou de mim em Paris dizendo-me que era pagem do rei, quando apenas o era da favorita; e, com a ajuda do vinho borgonhez descozi-me e contei-lhe mil cousas de que, certamente, a condessa terá tirado proveito. Sempre sou bem imbecil! »

E Giuseppe olhou de travez para Actéon. Porém Actéon tinha nesse momento um rosto tão innocente e franco, que as inquietações do napolitano, a respeito das suas indiscripções, dissiparam se immediatamente sobre tudo quando se travou a seguinte conversação entre Raphael e o pagem:

— Assim—disse o primeiro — chega de Paris?

— Sim, senhor.

— E vio o rei?

— Na vespera da minha partida. S. M. está no Louvre, e não deixou esse palacio desde a sua acclamação.

Raphael franzio levemente o sobr'olho, como se hesitasse em fazer nova pergunta.

— E—disse elle—a rainha?

— A rainha está igualmente no Louvre, com o rei.

A fronte de Raphael desanuviou-se.

— O rei—disse elle — já não vai a Anet?

— Ah!—respondeu Actéon— creio que partio de lá para sempre, no dia em que foi a Paris tomar posse da sua coroa. A condessa cahio em pleno desvalimento.

E Actéon julgou de bom gosto suspirar, como convem a um criado reconhecido, ao lembrar-se dos infortunios dos seus antigos amos. Esse suspiro foi de bom agouro para Raphael, que accrescentou:

— Pois bem! meu charo senhor Actéon, já que o rei m'o envia, procurarei justificar a sua confiança, sendo-lhe agradavel e util. Partilhará aqui da nossa vida de perigos e isolamento, e viva Deus! espero que breve teremos bella occasião de servirmos valentemente o nosso amo commum, defendendo esta fortaleza.

Actéon inclinou-se.

— Veja em mim, senhor—disse elle com um enthusiasmo que agradou a Raphael—uma creança que arde em desejos de se mostrar homem, e cuja espada será pesada nos dias de batalha, porque a brandirá com o coração.

— Obrigado, pelo rei! —respondeu Raphael — Agora, meu querido senhor, como homens taes como o senhor mandam antes de obedecerem, escolha entre os diversos postos de commando que tenho debaixo das minhas ordens.

— Uma alabarda de soldado parecer-me-ha o mais glorioso castão de commando, senhor.

— Respondeu nobremente, senhor; com tudo, não partilharei da sua modestia, e desde já lhe confio a defeza de uma torre, collocando debaixo das suas ordens cem lansquenetes.

Actéon inclinou-se de novo com um respeito que provou a Raphael que a sua nobre origem não era um segredo para o pagem.

— Os desejos de vossa senhoria são ordens—disse elle —obedecerei.

Durante todo esse colloquio, o escudeiro de Actéon tinha ficado a alguns passos atraz, dardejando sobre Raphael sombrio olhar.

Este ultimo levantou por fim a cabeça, vio-o e experimentou esse movimento de repulsão instinctiva que Giuseppe tinha já sentido.

— Quem é esse homem? — perguntou elle.

— O meu escudeiro, senhor—respondeu Actéon—Peço a indulgencia de vossa senhoria para a sua figura pouco airosa. E' um baixo bretão que não sabe uma palavra de francez, e que desgostos domesticos teem cruelmente experimentado. Porém é valente, leal e fie, e posso certificar a vossa senhoria que fará o seu dever de criado e de soldado.

— Bem—respondeu Raphael, com indifferença.

Depois accrescentou, voltando-se para Giuseppe:

— Vai dar ordens para que preparem um alojamento conveniente ao Sr. Actéon.

— Senhor —disse o pagem — conceda-me uma graça.

— Falle...

— Muito desejaria que o meu escudeiro occupasse o mesmo quarto que eu. Está habituado a servir-me...

— Como quizer—respondeu Raphael.

— Oh! oh!—pensou Giuseppe, correndo a executar as ordens de Raphael, tudo isto parece-me um pouco ambiguo. Decididamente esse homem não tem o talento de me agradar e julgo que me será preciso desconfiar delle.

Raphael conversou durante alguns minutos com Actéon, depois pedio-lhe licença de o deixar para ir passar uma minuciosa inspecção a fortaleza e aos seus meios de defeza: — rigoroso dever que cumpria todos os dias, de tarde e de manhãa.

(Continua-se-ha)

São denominados *Paulo Affonso* e *Orellana*, sendo de ferro e movido a vapor pelo systema mixto.

— Foi tirado do Capibaribe, junto ao caes da Ponte de Uchôa, no domingo ultimo, o cadaver de um pardo escravo do Sr. Symphronio Olympio de Queiroga; e do exame procedido reconheceu-se ter o mesmo morrido de asphyxia por submersão.

— De uma carta da côrte, datada de 8 do corrente e escripta por pessoa alli altamente collocada copiamos o seguinte:

« A camara dos deputados ainda está na *barrela* e por isso só para 15 ou 20 teremos assembléa geral reunida. Em que progresso espantoso vão as nossa intituições!

« O cholera invadio o nosso exercito, e fez mais de 800 victimas, contadas as de todos os pontos, sem diminuição nem accrescimo. Declinava, porém, e é de esperar que, se não houve recrudescencia depois de 20 de março, ultima data, por todo este mez tenhamos noticia do primeiro feito de arma do nosso exercito.

« Officiaes estrangeiros que foram visitar os nossos acampamentos comparam-os aos melhores da Europa, e tecem por isso grandes elogios ao general brazileiro.

« O ministerio quer viver e julga-se forte; mas o futuro pende do curso que levarem as cousas da guerra e as discussões das camaras que se antolham vertiginosas. »

— Foi ante-hontem assassinado com uma facada dada por um preto fugido, que se acoutava em uma casa arruinada, sita perto da ladeira de Beberibe, o portuguez Jacintho Affonso Botelho, que d'alli vinha vender pão a esta cidade, e que naquella occasião, por uma fatal curiosidade, notando a existencia de fumo na referida casa, deu-lhe o desejo de ir ver-lhe a causa; do que resultou ser assaltado e morto pelo preto afinal.

Este acha-se preso, e procedeu-se a corpo de delicto na victima.

— Foi encontrado afogado no riacho que corre pelo engenho *Anhumas* de Serinhãem um morador do mesmo engenho de nome João Luiz Falcão.

Suppõe-se que indo tirar uns covos de pesca, tivera a infelicidade de afogar-se; o que verificou-se por corpo de delicto procedido pela autoridade local.

— Tendo o Sr. M. M. de Carvalho uma questão com o Sr. J. L. de Almeida, perante o juizo da 1ª vara municipal e estando a mesma conclusa para decisão final ao respectivo juiz o Sr. Dr. Paulino Chaves, foi este hontem procurado pelo referido Carvalho, que fazendo-lhe um pedido no sentido de distribuir-lhe a justiça, ao retirar-se, ousou introduzir-lhe na mão que apertava, uma sedula de 100$000.

Indignado o referido juiz por procedimento tão asqueroso e altamente immoral, repellio a affrontosa peita tomando testemunha do facto, e communicando-o a promotoria publica para proceder contra o seu autor com a apprehenção da sedula.

E' bom que se vá convencendo de que o dinheiro não é tudo; e que na magistratura não se afere a justiça só por essa torpe bitola; e cumpre que a sancção penal venha vingar a injuria, que foi cuspida a face do juiz integro e assim tire ao mesmo tempo o desejo de futuras peitas.

— Com o producto da suscripção agenciada pelo Sr. conselheiro Lourenço Trigo de Loureiro, na occasião do jantar, offerecido ao Sr. Silveira Lobo, foram libertados os pardos Daniel e Boaventura, que para terem praça no exercito foram apresentados no dia 14 a S. Exc. o Sr. presidente desta provincia, por parte da commissão encarregada pelos subscritores e da qual fizeram parte os Srs. barão da Soledade, Joaquim Felippe da Costa e Felisberto de Oliveira.

— Hoje as 11 horas, se extrahira' a 39ª parte da loteria a' beneficio das familias dos voluntarios da patria (19ª) sendo o maior premio 6:000$.

— REPARTIÇÃO DA POLICIA.—Extracto das partes do dia 15 de maio de 1867.

Foram recolhidos á casa de detenção no dia 14 do corrente:

A' ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, Targino Pereira de Souza, para no praso de 8 dias provar isenção do recrutamento. A' ordem do subdelegado de S. José, Joanna Maria da Conceição, por embriaguez. A' ordem do da Boa-vista, Maria da Conceição, para correcção.—O chefe da 2ª secção, *J. G. de Mesquita.*

— Passageiros do vapor *Mamanguape* sahido para Fernando:

Tenente-coronel Sebatião Antonio do Rego Barros, sua senhora, 3 filhos e 3 escravos, capitão Manoel Alexandre de Albuquerque Pita, Rvd. Carlum Candiau e 1 criado, João Evangelista, sua mãi, 1 filha e 1 filho, 1 official, 25 praças e 22 sentenciados.

— Passageiros do vapor *Pirapama*, sahido para os portos do norte:

Dr. Manoel da Cunha Figueiredo e 1 criado, José Mauricio de Bittencourt, Arthur Betencourt de Lacerda, Dr. Julio B. de Vasconcellos e 1 criado, Dr. Manoel Joaquim Ferreira Esteves Junior, e 1 criado, Carlos F. Soares de Brito, João de Oliveira Rabello e 1 criado, José F. da Silva Vieira, João F. da Silva Vieira, Marciano L. do Amaral, José Joaquim da Silva, Caetano Ferreira da Silva, Joaquim Ferreira da Costa e Silva, Manoel C. de Queiroz, Isabel Rosa, José M. F. Pontes e 1 criado, Joaquim da C. Pereira e 1 criado, Miguel B. da Silva, Salviano, D. Josepha X. Castro e Silva, 3 filhos, 1 criada, Manoel Rodrigues B., Minervino B. de Mello, Amaro B. Albuquerque Maranhão, Alfredo X Garcia, sua senhora, 2 filhos e 2 criados, Francisco Pinto Brandão, Manoel B. Carvalho, Primo Pacheco Borges, José Antonio Moureira, José Ribeiro D. Sobrera e 1 criado, Augusto Victoriano Borges, Manoel P. de Carvalho, J. M. Pestana, Augusto B. da Silva e 1 criado, José Januario P. de Queiroz, Manoel Caetano P. de Queiroz, João Capitulino de Aquino e 1 criado, Henry Morre, Francisco A. de Souza C. e 3 escravos, Jesuino L. Rodrigues, Francisco F. do Rego, Francisco T. Pessoa Araujo Junior, Antonio de S. Silva, M. X. da S. Filho, Marcolino de S. Travasso, 1 escravo do Dr. Tarquino B., Antonio A. F., Ignacio J. de Vasconcellos, Jeronymo A. de Paiva, João M. e Silva e 1 criado, Antonio J. Prudencio, Amancio C., José Martins, Otaviano Alves de Souza, Kalkmann.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DE 11 DE MAIO DE 1867.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA.

As 10 horas da manhãa, presentes os Srs. desembargadores Santiago, Gitirana, Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Motta, Assis, Domingues da Silva, Uchôa Cavalcante e Souza Leão, faltando o Sr. desembargador Guerra procurador da corôa, abrio-se a sessão.

Passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

RECURSO CRIME.—Recorrente, o juizo; recorridos, Manoel Jacintho Ribeiro e outros.—Relator o Sr. desembargador Motta, sortiados os Srs. desembargadores Uchôa Cavalcante, Lourenço Santiago e Gitirana.—Improcedente.

RECURSO COMMERCIAL.—Recorrente, o juizo; recorrido, Pedro da Silva Rego.—Relator o mesmo, sortiados os Srs. desembargadores Santiago, Uchôa Cavalcante e Assis.—Não tomaram conhecimento por estar ausente o réo.

APPELLAÇÕES CRIMES.—Appellante, José Ambrosio dos Santos; appellado, o juizo.—Improcedente. Appellante, o juizo; appellado, Roberto Carlos de Moura.—Improcedente. Appellante, o juizo; appellado, Francisco Candido de Luna.—A novo jury. Appellante, Tertuliano Nazario da Rocha; appellado, o juizo—Improcedente. Appellante, João Francisco Vasco; appellada, a justiça.—Improcedente. Appellante, o juizo; appellado, Manoel Maria do Nascimento.—Improcedente. Appellante, o juizo; appellado, Ignacio Pereira Pinto.—Improcedente. Appellante, Manoel Firmino dos Santos Luna; appellado, Manoel Carlos de Luna.—Improcedente. Appellante, o juizo; appellado, Francisco de Fontes Rangel.—A novo jury. Appellantes, o juizo e José Cabral de Araujo e outros; appellados, Maria Joaquina da Conceição e o juizo.—Improcedente quanto aos appellantes, e a appellada, a novo jury.

Queixa de José Gomes Villar, contra o juiz municipal do termo da Independencia.—Relator o Sr. desembargador Uchôa Cavalcante, sortiados os Srs. desembargadores Gitirana, Souza Leão e Domingues da Silva.—Julgam incompetente o tribunal para conhecer della.

APPELLAÇÃO CIVEL.—Appellante, Rufino Thomaz de Aquino; appellado, frei João do Amor Divino.—Despresaram os embargos.

Assignou-se dia para julgamentos do seguintes feitos:

APPELLAÇÕES CIVEIS.—Appellante, Antonio de Siqueira Cavalcante; appellado, José Felix Pereira de Burgos. Appellante, Antonio de Siqueira Cavalcante; appellado, Manoel Xavier Corrêa Luna. Appellante, Manoel José dos Santos; appellada, D. Clara Theodora da Fonseca. Appellante, a Santa Casa da Misericordia; appellada, a fazenda.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Santiago ao Sr. desembargador Gitirana.—Appellação civel: appellante, Lourenço José das Neves; appellado, José da Rocha Paranhos.

Do Sr. desembargador Gitirana ao Sr. desembargador Guerra.—Appellação civel: appellante, Serafim de Oliveira Mello; appellada, D. Maria Pastora da Gloria.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque.—Appellação civel: appellante, Manoel Ignacio da Silva Teixeira; appellado, Antonio Pereira de Farias.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta.—Appellação civel: appellante, Felix Bezerra Guedes Montenegro; appellada, a preta Ritta.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Assis.—Appellações civeis: appellante, Manoel Muniz de Carvalho; appellado, Joaquim Lopes d'Almeida. Appellante, a camara municipal; appellado, João Pinto de Lemos. Appellante, João Soares de Freitas; appellado, Joaquina Maria da Costa.

Do Sr. desembargador Domingues da Silva ao Sr. desembargador Uchôa Cavalcante.—Appellação civel: appellante, Guimarães & Alcoforado; appellada, D. Maria do Carmo Rocha Costa.

Ao Sr. desembargador Gitirana.—Appellação civel: appellante, Antonio Carneiro Machado Rios; appellado, o visconde de Suassuna.

DELIGENCIA CIVEL.—Com vista ao Sr. desembargador procurador da justiça.—Appellante, o escravo Joaquim; appellado, Marcos Francisco de Jesus. Appellante, o juizo; appellado Themoteo Francisco de Oliveira.

A uma hora e meia encerrou-se a sessão.

TRIBUNAL DO COMMERCIO

ACTA DA SESSAO ADMINISTRATIVA DE 13 DE MAIO DE 1867.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Ás dez horas da manhãa, reunidos os Srs. deputados Rosa, Basto, Miranda Leal e Felisberto de Oliveira, o Exm. Sr. presidente abriu a sessão.

Lida, foi approvada a acta da sessão de 9.

EXPEDIENTE.

Officio do presidente e secretario da junta dos corretores, firmado de hoje, juntando o boletim commercial da semana proxima finda.—Ao archivo.

DESPACHOS.

Requerimento de Manoel Gomes Silverio, e Capitolino Gomes Ferreira, pedindo o registro do distrato social da firma.—Manoel Gomes Silverio & Irmão.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Dito de Marques, Barros & C., para que se admitta á registro o papel que fizeram em que se declara haver se retirado de sua sociedade o socio Manoel da Silva Santos, fazendo-se no respectivo contrato as averbações do estylo.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Dito de Francisco Garrido e Manoel Garrido, para se lhes registrar o seu contrato social sobre o hotel central, e sob a firma de Garrido Irmão.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Dito de Seraphim Teixeira Basto, para o registro da procuração bastante que passara a seus procuradores para representarem-no durante sua ausencia desta praça.—Registre-se.

Despachos sobre requerimentos já vistos pelo Sr. desembargador fiscal.

De Manoel Nunes de Mello & Filho, pedindo o registro de seu contrato social.—Satisfaçam o parecer fiscal.

De Nogueira & C., para igual fim.—Registre-se.

De Manoel Gomes da Cruz e Antonio Pereira Vilella, tambem para registro de seu contrato social.—Satisfaçam o parecer fiscal.

De Manoel Ribeiro Fernandes e Manoel José Ferreira Cruz, idem de seu distrato de sociedade.—Registre-se.

De Francisco Apolonio Bezerra de Menezes, pedindo matricula de commerciante.—O tribunal resolveu que aos assignatarios em abono do credito do supplicante se fizesse aviso para comparecerem no dia 16 as 10 horas da manhãa áfim de satisfazerem o disposto no art. 15 do decreto n. 738 de 25 de novembro de 1850.—Foi voto vencido o do Exm Sr presidente.

Nada mais se apresentando a despacho, o Exm. Sr. presidente houve de encerrar a sessão ás onze horas e meia do dia.

SESSAO JUDICIARIA EM 13 DE MAIO DE 1867.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR A. F. PERETTI.

Secretario, Julio Guimarães.

A's onze horas e meia da manhãa, o Exm. Sr. presidente declarou aberta a sessão estando reunidos os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Reis e Silva e Accioli, e os Srs. deputados Rosa, Basto, Miranda Leal e Felisberto de Oliveira.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente.

O escrivão Albuquerque registrou o ultimo protesto de letra a 11 do corrente sob o n. 1321; e o escrivão Alves de Brito a 7 do mesmo mez sob o n. 1371.

Foi apresentado o officio de 11 do corrente do Sr. deputado supplente José Francisco de Sá Leitão communicando não poder tomar parte no julgamento do feito para o qual fôra convidado porque está nos trabalhos do jury; e o Exm. Sr. presidente ordenou que se officiasse ao Sr. Silvino Guilherme de Barros.

ACORDAOS ASSIGNADOS.

Appellante Bernardino de Miranda e Albuquerque, appellado Antonio Climaco Moreira Temporal.

Appellante Arminio Pessoa de Albuquerque, appellado o Dr. Francisco José Alves.

JULGAMENTOS.

Appellante Antonio José de Castro, appellado o tutor da orphãa Maria, filha de Francisco Paulino Gomes de Mello.—Adiado a 6 e 9 do corrente.—Foi confirmada a sentença appellada.

Appellante o curador fiscal da massa fallida de Pedro da Silva Rego, appellado Manoel José de Souza Carneiro.—Adiado a 6 e 9 do corrente.—Foi confirmada a sentença appellada, sendo voto vencido o Sr. Rosa.

Appellante João Luiz Ferreira Ribeiro, appellado João José Pinto de Oliveira.—Foi reformada a sentença appellada.

Appellante o major José Guedes Nogueira, appellado Carmo José de Castro.—Adiado a pedido do 2.º juiz sorteado.

Appellante o coronel Joaquim Cavalcante d'Albuquerque, appellado o bacharel João Lins Cavalcante de Albuquerque.—Despresaram-se os embargos, sendo voto vencido o Sr. M. Leal.

Appellante Antonio Domingues Pinto, appellado Antonio Leite de Magalhães Bastos.—Adiado a pedido de um dos Srs. deputados.

Appellante Antonio José de Figueirêdo, appellado Candido José de Cerqueira.—Continúa adiado.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr. desembargador Reis e Silva.

Appellante Francisco Torres da Costa, appellado Joaquim Fernandes da Rosa.

O Sr. desembargador Silva Guimarães jurou impedimento e passou ao Sr. desembargador Reis e Silva.

Appellantes a viuva e herdeiros de José Hygino de Miranda, appellado João Busson.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Accioli.

Appellantes a viuva e herdeiros de José Hygino de Miranda, appellados Keller & C. e outro.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Silva Guimarães.

Appellantes Kalkman Irmãos & C., appellado o visconde de Suassuna.

Nada mais houve e encerrou-se a sessão a uma hora da tarde.

JURY DO RECIFE.

13 de MAIO DE 1867.

Presidencia do Sr. Dr. Manoel José da Silva Neiva.

Promotor publico interino, o Sr. Dr. Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

Advogados o academico Francisco Odilon Tavares de Lima e o Dr. Emygdio Rodrigues Vianna.

Escrivão, Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Réos Anna Maria da Conceição e Manoel Francisco de Oliveira, accusados este por crime de ferimentos leves, e aquella por crime de ferimentos graves.

As 10 horas da manhãa, feita a chamada, compareceram 38 Srs. jurados.

Foram multados em mais 20$ cada um dos jurados ja' multados nos anteriores dias de sessão e os que faltaram hoje.

Aberta a sessão, feita a chamada das partes e sorteado o conselho de sentença, deferido a este o respectivo juramento, foi o réo interrogado.

Lido todo o processo da formação da culpa, desenvolvida a accusação e defeza e depois da replica e treplica; resumida a materia da accusação e defeza, foram propostas as questões de facto ao jury de sentença, que se retirou a' sala das conferencias ás 2 e meia horas da tarde, d'onde voltou com suas respostas, que foram lidas em alta voz pelo presidente do jury de sentença, em vista das quaes decisão foram ambos os réos absolvidos, e levantou-se a sessão; adiando-se para as 10 horas do dia 14 do corrente

Communicados

Partido Conservador.

O ex-presidente desta provincia em seu relatorio á assembléa provincial revelou-se tal qual é e tal qual ficou conhecido.

Phantasiando mil *revoltas* na provincia para ostentar-se suffocador de todas ellas e assim merecer as graças do *alto*, e até apresentando imaginarios agentes da supposta *revolta* de Ouricury, de que nem por sombras deram noticia os jornaes e do que ninguem jamais fallou nesta terra, guardou entretanto absoluto silencio sobre a *agitação* que encontrára na provincia, resultado dos acontecimentos de setembro!

Elle encontrou a provincia, ou antes esta cidade sob a impressão e ante a perspectiva daquella *agitação*. Prisão dos indicados agitadores e pendencia de processos instaurados a' proposito, foram actos que encontrou elle a' assumir a administração; e durante ella soltura dos presos, terminação dos processos, novas reuniões por alguns daquelles e dissolução dellas pelo chefe de policia.

Era, pois, de esperar que no relatorio a' assembléa provincial, o ex presidente Silveira Lobo desse informação aos representantes da provincia, de tão importantes occurrencias, declarando o modo por que terminara a *agitação*. E era isso tanto mais de esperar quanto é certo, que o relatorio com que o vice-presidente lhe passara a administração, occupara-se daquelles acontecimentos ainda pendentes.

O ex-presidente, porém, julgou-se despensado dessa *penosa* tarefa: nenhuma palavra disse em seu relatorio sobre tão importante objecto!

Sera' que o ex-presidente tenha julgado a sua administração *inteiramente extranha* a solução havida durante ella?

Sera' que aquelles acontecimentos não tinham na opinião do ex-presidente a menor importancia? Não é licito suppo-lo, tanto mais quanto o orgão do *progresso* no *Jornal do Recife* de 26 do mez findo, apresentando os *importantes* serviços prestados a' provincia, pela passada administração e referindo-se a taes acontecimentos, expressa-se nos seguintes termos:

« Entretanto um mez não era passado depois que S. Exc. governava a provincia, e já estavam radicalmente extinctos todos aquelles perigosos germens de perturbação da paz publica. »

E porque o expediente não se dignou fallar desse *grande feito* de sua administração, e tão grande que mereceu a honra de expressa consignação do orgão do *progresso*?

O ex-presidente *dentro de um mez* conseguio *radicalmente extinguir aquelles perigosos germens de perturbação da paz publica*, e entretanto não diz aos representantes da provincia porque forma e porque meios prestou tão relevante serviço!

Ora o ex-presidente que em seu relatorio diz que *não desconhece que existem na provincia germens de perturbação, cujas causas cumpre ao governo estudar seriamente e remover*, estava na obrigação de orientar a provincia, expondo o modo porque conseguira *radicalmente extinguir aquelles perigosos germens da pertubração da paz publica*, áfim de que os legisladores da provincia, apreciando-o, podessem, pela natureza dos meios empregados pelo ex-presidente, auxiliar ao governo no *estudo serio* das causas de perturbação e dos meios de as *remover*.

O silencio do ex-administrador importa *egoismo* de sua parte! Quem como presidente tem meios efficazes para *dentro de um mez extinguir radicalmente os perigosos germens de perturbação da paz publica*, e não os declara á representação provincial quando recommenda o *estudo serio das causas de perturbação e dos meios de remove las*, dá provas de que guarda como *segredo inviolavel* e como *privilegio* seu aquillo que tanto interessa a causa publica!

O *espiritismo* em vaga faz surgir a sombra do ex-administrador para revellar aos representantes da provincia, que o evocam, quaes as causas e os meios efficazes e prodigiosos:

« Um dos perturbadores da paz publica tornou-
« se meu intimo; outro tornou se o braço direito
« de minha administração na conquista das ur-
« nas da capital pelo meu querido progresso: eis
« os meios. As causas são provocadas á vontade
« de quem como administrador se compraz em
« aponta-las.... »

FICOU EM — TALAS.—

E' conhecido do publico que o Sr. Silveira Lobo em consequencia dos acontecimentos de Pao do Alho, suspendeu immediatamente o *recrutamento* na provincia.

E' tambem sabido que esse acto prudente e acertado de S. Exc., que revelara bem a convicção que tinha elle do modo barbaro e provocador por que era feito o recrutamento, não agradou aos homens do *progresso*, que o reputaram — *fraqueza.*

E' sabido ainda que esse acto não foi publicado officialmente, sendo até a sua existencia posta em duvida por alguns bons e intimos *progressistas*, que em linguagem pouco precisa ora o davam como relativo, apenas ao termo de Pão do Alho, ora como especial para esta cidade.

Vio se, pois, o Sr. Silveira Lobo em *talas*, quando escreveu o seu relatorio apresentado a' assembléa provincial! Dar aquelle seu acto a verdadeira causa que o autorison pareceu-lhe mão, por que além de incorrer na censura de — *fraqueza* com que fôra recebido pelos seus amigos *progressistas*, importaria a explicação daquelles acontecimentos! Não duvidou cantar a *palinodia*: e ei-lo em seu relatorio dando áquelle seu acto causa differente.

Entretanto, tendo mandado proseguir no recrutamento, depois de findo o praso subsequente a' eleição, *julguei conveniente ainda uma vez suspende lo, em virtude de ter resolvido o governo imperial mandar aquartelar a guarda nacional*, e por este meio tirar o contingente, com que deve a provincia concorrer para o ultimo reforço do exercito!

Se não conhecerames o ex-administrador e não soubessemos de quanto é capaz, não acreditariamos ter sido por elle escripto esse trecho do relatorio!

Agora sim, estão mantidos os fóros do *guerreiro* partido progressista: não era possivel que tão *valente* administrador, praticasse um acto de *fraqueza*: a censura dos *amigos progressistas* ja' não tem cabimento; o *denodado* administrador corregio o acto, dando-lhe a *verdadeira* causa! Cego é o que não quer vêr: digamos, pois, com o ex-administrador — *a suspensão do recrutamento foi devido ao facto de mandar o governo imperial aquartelar a guarda nacional*, muito embora essa ordem para o aquartelamento e as providencias para sua execução na provincia, fossem muito anteriores á *suspensão do recrutamento*, e muito embora o aquartelamento fosse da guarda nacional deste municipio e dos municipios visinhos, e aquella suspensão fosse em toda a provincia!!!

A *docilidade e obidiencia* em um presidente são condições necessarias, para que este se torne *querido e desejado*.

Teve razão o Sr. barão de Villa-Bella quando concluindo o seu *cansado* discurso laudativo, lido no jantar de 22, fez *sinceros* votos para que o Sr. Silveira Lobo, ultimada a sessão da camara, voltasse a' administração desta provincia!

TRANSCRIPÇÃO.

Exposição acerca da eleição de deputados pelo 1º districto da provincia de Pernambuco para a legislatura de 1867 a 1870.

(Continuação.)

Freguezia de Muribeca. — N'esta freguezia houve duplicata de eleição, fazendo-se uma na igreja matriz por parte do governo e outra na igreja do Rosario pela opposição.

A eleição feita na matriz é nulla,

Foi presidida pelo 2º juiz de paz Nerêo de Sa e Albuquerque por impedimento do 1º juiz de paz o coronel José Carlos Teixeira, o qual alias esteve presente como eleitor, e votou na organisação da mesa assignando a acta.

Não vejo n'esse facto nullidade, que alias por esse motivo se quer infligir a' eleição da freguezia do Poço da Panella,

Mas é nulla a eleição pela incompetencia do juiz de paz que a presidio, porquanto, quando foi elle eleito, morava no 2º districto no engenho Guararape, e portanto não podia ser eleito juiz de paz pelo 1º districto contra a expressa disposição do art. 99 da lei de 19 de agosto de 1846.

Prova-se essa illegitimidade com o attestado do vigario da freguezia de Muribeca que declara que o cidadão Nerêo de Sa e Albuquerque é morador no engenho Guararapes pertencente ao 2º districto, e que dá audiencias na casa do escrivão de paz do 2º districto, documento n. 4; com a certidão do escrivão de paz do 1º districto, o qual tambem declara que o cidadão Nerêo reside com sua familia no engenho Guararapes do 2º districto, e que da' audiencia na povoação no cartorio delle escrivão, documento n. 5, e mais com sete attestados de senhores de engenho, homens qualificados e moradores na freguezia, documentos de n. 6 a n. 12.

O proprio juiz de paz não o nega, antes o confessou em uma informação que deu sobre uma representação contra elle dirigida ao presidente da provincia, em que declarou que se achava trabalhando no engenho Guararapes, julgando, porém, legal a sua eleição somente por estar qualificado no 1º districto, documento n. 13.

Nem importa que ao depois, em 1866, passasse o engenho Guararapes para o 1º districto, em virtude da lei que lhes alterou os limites, o que não revalida uma eleição nulla anteriormente feita.

Para a organisação da mesa votou, na turma dos eleitores, um individuo que não esta' qualificado, Manoel Martiniano Leite, o que se prova com a certidão authentica da qualificação, documento n. 14, e tres eleitores que não moram na freguezia, José Rodrigues de Oliveira Lima Junior, Manoel Antonio da Silva Moreira e Manoel Joaquim Baptista Junior, o que se prova com os documentos de ns. 15 a 18, attestados dos vigarios das freguezias de Muribeca, S. José da cidade do Recife e Afogados, os quaes affirmam, *in fide parochi*, que esses tres cidadãos não moram na freguesia de Muribeca, e antes moram dous na freguezia de S. José, e um na dos Afogados.

E tendo sido eleitos os dous mesarios da turma dos eleitores por 14 votos, e obtendo os dous immediatos 10 votos cada um, sendo, portanto, a maioria de 4 votos, é claro que, a não dar-se a intervenção indebita, na eleição, dos quatro individuos referidos, um não qualificado, e tres não moradores na freguezia, ter-se-hia dado empate nos quatro nomes mais votados para membros da mesa, e bem poderia a sorte decidir pelos dous candidatos da opposição.

E assim a concurrencia daquelles 4 individuos, que não podiam tomar parte na organisação da mesa, decidio da eleição de dous membros da mesma, o que induz nullidade substancial, aviso n. 37 de 4 de junho de 1850, §§ 1º e 2º.

Quanto a' eleição dos outros dous membros da mesa, que deviam ter sido eleitos pela turma dos supplentes, não consta da acta que se fizesse tal eleição.

Na acta se menciona a chamada dos supplentes convocados, e os nomes dos que compareceram, e em seguida se diz— e tomaram assento com os outros dous eleitos pela turma dos eleitores, e assim ficou composta a mesa parochial, de maneira que parece que a mesa ficou constituida com os dous membros eleitos pela turma dos eleitores, e com todos os supplentes presentes.

Não ha omissão na certidão da acta, porque tenho uma outra extrahida pelo secretario da camara municipal, em que se nota a mesma falta: como explica-la?

Não se póde attribuir a engano, porque não é possivel esquecer em todas as circumstancias um facto complexo, qual o da eleição de dous membros da mesa.

A acta deve conter todos os actos, todo o processo da eleição, e só a acta prova que elles foram praticados; se na acta se não mencionar a eleição da mesa, a chamada dos votantes, a apuração dos votos, etc., a consequencia é que taes actos se não deram, e a organisação da mesa parochial é um acto por demais importante e substancial para que se presuma feito legalmente, sem que da acta conste que se praticára.

Não póde, portanto, só por esta circumstancia prevalecer semelhante eleição.

Na turma dos supplentes, que devia eleger os outros dous membros da mesa parochial, e não consta se os elegeu, entrava um que não morava na freguezia, Americo Coêlho da Silva, como consta dos attestados ja' referidos, e nem esta' qualificado, o que se prova com a certidão da qualificação, e outro, que tambem não esta' qualificado, Joaquim Manoel Baptista.

Se se fez a eleição dos outros dous membros da mesa, não se sabe com quantos votos teriam sido eleitos, e que influencia tivera n'essa eleição a intervenção indebita desses dous supplentes.

Além dessas irregularidades, deu-se na eleição a maior exacção por parte das autoridades policiaes, e commandantes e officiaes da guarda nacional, todos da parcialidade do governo: força e capangas armados na porta e immediações da igreja para aterrar os votantes e vedar lhes a entrada, e ameaças de todo o genero, principalmente com o recrutamento e designação para o serviço da guerra, armas que em toda a provincia empregou o governo na mais vasta escala.

O juiz de paz falsificou a eleição dos membros da mesa, lendo com todo o cynismo uns nomes por outros nas listas entregues pela turma dos eleitores, acto a que ainda assistio a opposição.

Indignada a opposição com este procedimento, e vendo o estado de coacção em que existia a matriz' retirou-se convidando o povo, que a seguio, e fizeram outra eleição na igreja do Rosario.

Esta eleição correu regularmente e deve ser approvada. Nada se produz contra ella, a' excepção da allegação de ter sido começada no dia 6 de fevereiro, o que se pretende provar com uma carta dirigida ao vigario, e por elle respondida, documento de que da' noticia a commissão verificadora do collegio eleitoral, celebrado sob a presidencia do Sr. barão de Villa-Bella, dizendo que lhe foi apresentado, e transcrevendo-o com a data de 6 de fevereiro.

Essa carta, escripta por João Apollinario Cavalcanti ao vigario da freguezia, dizendo que tinha sido convidado pelo tenente-coronel Fernando Francisco de Aguiar Montarroyos para fazer uma duplicata, e consultando-o a respeito, ainda quando tivesse a data de 6 de fevereiro, que se lhe attribue, não prova o que se pretende, porque n'ella se não diz em que data fôra feito aquelle convite, e bem podia ter começado a eleição no dia 3, e o tenente-coronel Montarroyos fazer esse convite no dia 6 para o auxiliar.

Em eleições os pedidos e solicitações de votos e apoio fervem durante todo o processo eleitoral, e sómente cessam com a conclusão do recebimento das cedulas.

E me informam os interessados que a data da carta foi alterada e viciada, e é certo que esse documento não foi apresentado no collegio, como o devia ter sido, e sim apenas mostrado á commissão suspeita e interessada, que o transcreveu no seu parecer. Se fosse a carta apresentada, ter-se-hia reconhecido a falsificação em sua data.

Na correspondencia do partido progressista para esta côrte, publicada no *supplemento do Jornal do Commercio* n. 49 de 18 de fevereiro deste anno, se diz em data de 5 do dito mez que *nesse dia* se tinha publicado o resultado da eleição de Muribeca (logo tinha acabado no dia 4) e que depois de affixado os editaes com o resultado da eleição, tendo se retirado a mesa legal, appareceu o 4.º juiz de paz, e estava fazendo uma duplicata, d'onde se conclue que a duplicata da opposição já se fazia no dia 4, documento n. 19.

Requereu-se ao chefe de policia certidão do officio, em que o subdelegado da freguezia em data de 3 ou 4 de fevereiro lhe tinha communicado haver a opposição deixado a eleição da igreja matriz e seguira para a igreja do Rosario, afim de ahi fazer outra eleição, e o chefe de policia negou a certidão requerida, indicio de que o officio do subdelegado destruiria todo o trama arranjado com a falsificação na data da carta sorprendida, documento n. 20.

Na carta referida ha uma referencia ao meu nome, o que devo explicar. O tenente coronel Montarroyos no mesmo dia 3 de fevereiro me escreveu, referindo-me as irregularidades e fraudes occorridas na organisação da mesa, e estado de coacção na freguezia; manifestando o desejo do povo de fazer a eleição em outra parte, e consultando-me a respeito, e, á vista de sua informação, respondi-lhe que a minha opinião era que fossem fazer a eleição em outro lugar, livres da pressão e da fraude.

A eleição feita na igreja do Rosario deve, portanto, ser approvada.

Freguezia de S. Lourenço da Matta.—Nesta freguezia se fizeram duas eleições, uma na matriz e outra no engenho Thiuma, e de nenhuma dellas existem as actas respectivas na camara dos Srs. deputados.

Foi viciada a base primordial da eleição, que é a qualificação.

Publicou-se uma qualificação com o edital affixado na porta da igreja matriz, e a qualificação que se acha escripta no livro é inteiramente differente, d'onde se segue que, ou a qualificação foi falsificada, ou a publicação não passou de uma sorpresa, de um engano feito ao povo da freguezia, para priva-lo dos recursos legaes.

Junto duas folhas da lista affixada na porta da igreja matriz, a certidão da qualificação do anno passado, e um mappa demonstrativo de sua discordancia, documentos numeros 21 a 24, d'onde se vê que em 140 nomes dos quarteirões 1.º e 2.º, supprimiram da lista affixada na porta da matriz 68 nomes, alteraram os cognomes de 19 cidadãos, e augmentaram 30 nomes que não estavam na lista affixada da porta da matriz, alteração que viciou mais de metade da qualificação.

A publicação da qualificação é um acto substancial, pois que é por ella que os cidadãos sabem se estão ou não qualificados, e podem usar do recurso contra inclusos ou exclusos indebitos; publicar, pois, uma qualificação, e escrever outra no livro, é uma sorpresa, uma fraude, um sophisma da letra e espirito da lei; é um artificio para frustrar o fim da qualificação. Este vicio é radical e está plenamente provado, porque as folhas que apresentamos, estão assignadas pelo juiz de paz e por todos os membros da junta qualificadora.

Nem procede a ridicula evasiva a que se soccorreu o juiz de paz presidente dessa junta qualificadora, na informação a que se refere o despacho do presidente da provincia, na petição que junta em o documento n. 25, dizendo que as tiras da lista apresentadas pelos peticionarios não são da que esteve affixada na matriz, mas sim de uma outra que a junta ia preparando durante os seus trabalhos, afim de adiantar serviço, e que inutilisou logo, em vista de reclamações posteriores que foram attendidas.

A lista, que é affixada na porta da matriz, deve ser cópia fiel da qualificação, e só póde ser extrahida do livro depois de terminada a mesma qualificação e lançada no livro; portanto, escrever essa lista antes de terminada definitivamente a qualificação, e ainda no caso de aceitar e attender a reclamações, não seria adiantar serviços e sim fazer um trabalho estemporaneo, e em qualquer hypothese inutil.

A lei de 19 de agosto de 1846, no art. 21, determina o modo de formar essa lista, quando dispõe que, feito o alistamento, sera' lançado no livro da qualificação, em a competente acta assignada pela junta, e delle se extrahiram tres cópias pela mesma assignada, das quaes uma sera' remettida ao ministro do imperio, e nas provincias aos presidentes, uma affixada no interior da igreja matriz em lugar conveniente e á vista de todos...» Como, pois, estavam esses mesarios escrevendo e assignando essas tiras de papel de qualificação não feita, para adiantar serviço?

Depois essa evasiva ainda poderia explicar uma ou outra mudança, mas esta' bem longe de explicar o facto estupendo de 81 alterações profundas em 140 nomes! Que adiantamento de cópia tão intempestivo, de original ainda não esboçado! E essas tiras da lista estão escriptas, não em fórma indifferente, mas justamente na fórma apropriada para serem affixadas na porta da matriz.

Estão assignadas por todos os membros da junta qualificadora; logo, não eram escriptas para adiantar serviço, e sim para serem affixadas na porta da matriz, como effectivamente o foram.

E por ultimo, se foram inutilisadas, segundo diz o juiz de paz, como me vieram as mãos essas duas folhas que os interessados tinham em seu poder?

Não póde a camara dos Srs. deputados deixar de tomar conhecimento deste facto, por se tratar de qualificação, que tem recursos proprios na lei; o caso esta' inteiramente fóra desse circulo, pois que trata-se dé uma qualificação clandestina, de que se não deu sciencia ao povo da freguezia, illudindo-o com uma qualificação inteiramente diversa, e sophismando os recursos legaes.

Este vicio é substancial, e annulla de modo insanavel a eleição.

Essa fraude torpe não póde ser sanccionada por esta augusta camara.

Houve tambem grande pressão no processo eleitoral, e emprego de força armada. Logo na vespera do dia da eleição o delegado de policia e o commandante do batalhão da guarda nacional reuniram força, transformaram a povoação em praça de armas, e derramaram presidios pelas estradas publicas, para impedir o transito della, e a entrada dos votantes; a opposição representou contra este procedimento, que a autoridade não negou, mas procurou justificar com um despacho declarando que o motivo eram os boatos aterradores que circulavam, e para prevenir qualquer occurrencia hostil da parte do povo, que acompanhado de muitos de seus agitadores, penetravam em grandes grupos pela povoação, dando vivas e morras, estando quasi todos armados de cacetes, facas e algumas armas de fogo, documento n. 26.

A opposição provou que não queria, nem estava preparada para a desordem, com a sua retirada pacifica, sem o mais leve ferimento e offensa physica, e portanto é falso que ella se apresentasse com esse aparato hostil. Nem se póde crêr nas asserções da autoridade quando não consta que fosse preso um só homem com armas, o que de certo não deixariam de fazer autoridades tão partidarias e atrabiliarias.

A opposição representou ao presidente da provincia, allegando que a povoação estava convertida em praça de guerra com uma força de 40 homens, a que se distribuira armamento e munições, com sentinellas perdidas pelas estradas, e o presidente, em seu despacho, declarou, que ia expedir ordem para se dispersar toda a força a que se tinha reunido sem ordem sua, documento n. 27.

Mas taes ordens não foram cumpridas, e bem pelo contrario as autoridades augmentaram a força, e redobraram de furor; homens armados de revolver foram postados dentro á porta da igreja; officiaes de tropa de linha se apresentaram como preparados para o combate, e dando-se por commissarios do governo, atropelando, violentando e ameaçando a todos.

A opposição dirigio nova representação ao presidente da provincia, descrevendo o estado bellicoso da povoação, declinando até os nomes dos officiaes de linha que alli se achavam como commissarios do governo, e declarando positivamente que a não restituir-se a liberdade do voto, renunciaria ao exercicio desse direito. O presidente despachou que naquella data expedia novas ordens para a immediata dispersão da força sob a comminação de suspensão, e determinava aos militares que se retirassem apenas recebessem a respectiva ordem, documento n. 28.

Mas nem a força dispersou, nem os militares se retiraram.

Outra representação se dirigio ao presidente da provincia, que no officio junto, documento n. 29, ainda prometteu providencias que nenhum effeito surtiram.

Uma de duas: ou o presidente escarnecia dos cidadãos simulando-se estranho a tropellias que ordenava e consentia, representando uma farça ridicula, ou as autoridades eram tão altanadas e turbulentas que zombavam até de suas ordens e exerciam coacção mesmo sobre a primeira autoridade da provincia.

Em todo o caso a compressão violenta ahi está provada e confessada nas ordens e despachos do presidente da provincia.

Não póde, ainda por esta razão ser approvada a eleição feita na matriz.

Quanto a outra eleição feita na igreja do Rosario, deve tambem ser annullada, porque a ella se procedeu pela mesma qualificação viciada de que ja' tratei.

(*Continuar-se-ha*)

Correspondencias

Srs. redactores. (*) —O Sr. Rodolpho João B. de Almeida, tomou para si as *carapuças* que talhei no artigo que publiquei em o seu *Diario* de 6 do corrente.

Julgando-as talhadas para si, nada lhe era mais facil, do que destrui-las com argumentos, ou documentos; e para defeza de S. S. não era preciso que S. S. exigisse que o autor do artigo se apresentasse com a sua assignatura. Esta evasiva é só propria de quem julga talhadas para si as *carapuças*, e não se possa defender perante o publico, juiz imparcial de nossass acções. A carga de bayonetas a que nos referimos dada sobre o povo inerme, ja' o publico sabe e se tem dito em diversos artigos, que teve lugar antes de se ter arremessado pedras para a secretaria de policia, e S. S. diz que a que mandou dar, foi por ordem do Dr. chefe de policia, mas isto não justifica o acto, porque semelhante ordem sendo illegal, não devia ser cumprida, porém S. S. tinha necessidade de prestar este serviço.

Foi entretanto bem triste a occasião que escolheu para se tornar benemerito da época. Muitas pessoas recolhendo-se nos corredores dos sobrados, e no café dos arcos, lá mesmo foram maltratados pelos soldados.

Fique pois S. S. convencido de que duvida alguma temos de representar o nosso nome, mais para admirar a coincidencia de nossas proposições, e ver o Sr. tenente coronel triumphar das *carapuças* que S. S. tomou para si.

Recife, 10 de maio de 1867.

Abachel-Kader.

(*) Esta correspondencia está em nosso poder desde o dia 10 do corrente, e por affluencia de trabalho não tem sido publicada.—*A Redacção.*

Senhores redactores.—N'uma correspondencia desta provincia para a côrte, publicada no supplemento do *Jornal do Commercio* de 5 do corrente, lê-se um trecho, no qual o missivista se occupa de minha pessoa, a proposito das occurrencias que aqui se deram no dia 26 de abril, e dá-me como presente no grande concurso de pessoas que se vio naquelle dia ante a casa da repartição da policia.

Se o missivista não tivesse o proposito de dar-me como adherente ao movimento popular daquelle dia, o que bem se deprehende do modo porque mencionou a minha pessoa, e as de alguns commandantes de corpos da guarda nacional que nessa occasião procuraram cercar a pessoa do presidente da provincia, por certo que deixaria passar sem reparo este trecho de sua correspondencia.

Assim, pois, corre-me o dever de declarar que no trajecto do bairro do Recife para o da Boa-Vista, onde móro, quando voltava dos meus trabalhos no fim do dia, presenciei de passagem o espectaculo a que se refere o missivista, sem manifestar por palavras e nem por obras, sympathia ou reprovação, porque sabia que a grande reunião de povo que via tinha por fim reclamar a prisão de individuos apregoados criminosos, e nenhum acto até então se praticava que podesse merecer reprovação. Apenas parei ahi por algum tempo em conversação com o Sr. Dr. Thomé Fernandes de Castro Madeira e alguns amigos que encontrei.

Recolhido a minha casa nada me constou durante o resto do dia e noute que me obrigasse a apresentar-me ao governo, nem deste tive aviso nem chamado algum.

Se alguns commandantes de corpos e outros officiaes de guarda nacional cercavam então a pessoa do presidente da provincia, não foi sem duvida porque lhes corresse obrigação de fazê lo; eram pessoas acostumadas a frequentar a residencia do presidente pelas relações particulares e politicas que com elle teem; não devia pois o seu aparecimento então em palacio, servir de motivo para se entranhar que eu lá não tivesse ido. Em todo caso não se tome o que vai dito por satisfação, porque não costumo da la senão quando o dever de homem de bem me chama a fazê lo; não devia porém consentir que se especulasse com o meu nome, e tal é a razão porque occupo a attenção do publico.

Recife, 15 de maio de 1867.

Francisco de Miranda Leal Seve.

Publicações a pedido

O governo da provincia, consta-nos, vai emprehender a organisação de dous corpos destinados ao serviço da guerra, afim de completar o contingente que coube á esta provincia na repartição á que procedeu o governo imperial em face das terminantes como dolorosas exigencias da infelicissima campanha que, já agora, é dever sustentar. Deus queira que o Sr. Villa-Bella, animado de bons intentos, não constitua a designação dos guardas nacionaes uma arma de guerra para os adversarios da situação, que tão caro teem pago o tributo de sangue lançado ao paiz. D'isto que é questão de honra nacional, não se queira fazer como se tem feito questão de politica, para premiar á uns e punir á outros.

Chefe conhecido de uma parcialidade, o Sr. Villa-Bella deve, é certo, experimentar embaraços sérios, para manter-se na altura do cargo, de que o investiram. Mas, não lhe será impossivel resistir ás exigencias que são a cauda de todos os partidos e, já que passou a batalha eleitoral, collocar-se um pouco acima das pequeninas ambições que esvoaçam depois de taes victorias: assim elle o queira.

Em todo caso, occorre-nos lembrar ao administrador da provincia o nome, que por muitos respeitos lhe não é desconhecido, de um cidadão benemerito que, estando na provincia por commissão do governo imperial, póde e deve ser aproveitado para a organisação e commando de um desses corpos, que se intenta levantar.

Referimo-nos ao Sr. coronel Francisco Joaquim Pereira Lobo.

Militar de prestimos verificados, o Sr. coronel Lobo é conhecido pelos de sua profissão como homem emprehendedor, laborioso e entendido na arte militar, á que tem votado toda a sua vida. A organisação do 3º corpo de Voluntarios da Patria veio dar testemunho até aos desafectos do merito incontestavel do Sr. Lobo, injustamente condemnado á contrariedades que tem supportado com verdadeira coragem civica.

O Sr. Villa-Bella não é amigo do Sr. coronel Lobo; assim o cremos e devemos crer. Mas, não podemos esperar que S. Exc. queira com exclusão injusta tomar uma vingancinha impropria de um caracter de primeira plaina; não é do alto do cargo do publico que se tomam desabafos.

O Sr. Lobo é digno de ser apreciado, muitas vezes digno. Intelligente, activo, honesto e incontestavelmente um militar valente, como o acclamam todos os seus companheiros de armas, não ha ou não vemos razão para que fique privado de prestar serviços que as circumstancias tornam credores de reconhecimento publico

Estas palavras, escrevemo-las de propria inspiração; o Sr. coronel Lobo é extranho ao pensamento que as inspirou. Por que as escrevemos? Por que nos dóe que um homem benemerito, encanecido no serviço publico e cercado de honras, esteja de um certo modo opprimido pelo desfavor do governo, em quanto á outros, que nós conhecemos muito, blazonadores insoffriveis, inutilidades verificadas, se dispensam todos os favores, todas as graças.

Tambem, seja dito, não somos amigos do Sr. Villa-Bella, e nem morremos de amores pela situação que elle personifica na provincia. Isto posto, já se vê, e entenda-se, que não pedimos favor, reclamamos justiça.

De um

Conservador.

O abaixo assignado morador na freguezia dos Afogados, no lugar denominado Areias, declara que nunca teve inimigos de especie alguma, e mesmo agora nenhum outro tem além do Sr. Domingos Suiberto Lins de Albuquerque morador no Barro, o qual como tal se tem constituido, em virtude de ter dito em presença de diversas pessoas, e entre ellas uma autoridade policial, que se havia de vingar no abaixo assignado, de uma cacetada que lhe deram a dias passados; entretanto que o abaixo assignado nenhuma outra questão teve com o Sr. Suiberto, além de uma leve contenda proveniente de negocios de irmandade a que de fórma alguma poderia produzir tal feito.

O Sr. Suiberto sabe em sua consciencia se tem inimigos diversos, por motivos poderosos; mas achou mais commodo tomar-me á sua conta, sendo certo que começou á apparecer em torno da minha casa vultos desconhecidos e suspeitos, o que tem sido presenciado pelo visinho.

Nestas circumstancias, qualquer attentado contra minha pessoa, não posso presumir que parta de outrem que não seja do Sr. Suiberto, unico inimigo que tenho, segundo sua intenção ja manifestada; e com quanto esteja prevenido para não ser esfaqueado, como o fôra a poucos dias o Sr. Ricardo Pantalião, em sua propria casa, no aterro do Gequiá, chamo com tudo, a attenção da policia para este estado de desassocego e alarme á que me obriga o Sr. Suiberto, e os taes encapotados, que me rondam.

Areias, 12 de maio de 1867.

Francisco Antonio de Souza Ayres.

Consta-nos que trinta e tres individuos sem significação pessoal, trinta e tres sugeitos cujos no-

mes nenhuma expressão social tem na freguezia do Poço, acabam de subscrever uma queixa levada a presença do Rvm. Sr. governador do bispado contra o reverendo coadjutor pro-parocho daquella freguezia, o Sr. padre Francisco José Alves; e, nesse pasto da estulticia, senão lembraram de que, com suas firmas alli, realisa-se o velho dizer : *assigna o teu nome, estou vingado !*

Esta apreciação ficará para o Rvm. Sr. governador do bispado, assim como fica para o reverendo coadjutor pro-parocho o gosto e a consolação de ser accusado, n'uma freguezia habitada por pessôas consideradas em grande numero, por aquellas firmas em numero tão exiguo, quer quanto a materialidade, quer quanto a importancia que ellas possam ligar a qualquer cousa a quem se associem.

Como quer que seja, é para admirar que se inculpe ao reverendo coadjutor pro-parocho omissão no cumprimento de seus deveres parochiaes, attribuindo-se-lhe até o abandono da freguezia em dias da quaresma, para vir assistir a actos da semana santa nesta cidade, mediante compensação pecuniaria !

E' o cynismo levado a sua quinta essencia essa serie de attribuições malevolas, feitas ao reverendo coadjutor pro-parocho, tanto mais quanto mostrando-se ahi propugnadores do preceito essas trinta e tres firmas, vê-se que apenas apparece na igreja aos domingos e dias santificados uma meia duzia de pessôas para a missa; e tem já acontecido sahir o Santissimo Viatico acompanhado por soldados a falta d'outras pessôas, porque essas vivem constantemente dadas ao jogo e a outros vicios perniciosos.

E fallam em preceito !

As trinta e tres firmas o observarão? Terão ido a missa? Ter-se-hão prestado a acompanhar o Santissimo Viatico?

E' notavel, porém, que em curtissimo espaço tenha tido a freguezia differentes coadjuctores pro-parocho, e nenhum haja agradado as trinta e tres firmas, ou a quem nellas se encapa, a ponto de todos terem resignado a coadjutoria.

Todavia, sabemos quanto ao reverendo ora accusado, que elle o é pelas trinta e tres firmas, porque vive sobre si, reconcentrado em sua habitação, e não entregue aos braços d'ellas ! porque foge do contacto de entes repulsivos e da devacidão que elles adoram e traduzem em seus actos ; porque emfim tem alli seguido senda diversa daquella que agradaria a esses que tudo invertem, e para quem a norma do justo e do honesto tomou vôo como tomara a da vergonha, em cuja ausencia se suppõe autorisados a tudo praticar.

O Rvm. Sr. governador do bispado fique certo : esta e não outra é a causa do papel que levaram a sua presença ; e das proprias capitulações que nelle são feitas como artigos de accusação, resulta sem esforço isto mesmo.

Allegações de factos inverosimeis, despidas de toda a prova e sob a fé somente de quem não a póde inspirar, não são senão um desabafo de algum cego despeito, gerado em uma freguezia onde, não obstante a existencia de um coadjutor pro-parocho, ingere-se o reverendo vigario, sem embargo da cegueira que infelizmente o acommettera, na administração dos proprios sacramentos, que canonicamente lhe é ou deve ser prohibida pelos seus effeitos. E d'ahi, dessa intervenção, resulta que na freguezia do Poço não ha sacerdote que agrade ao circulo, sendo uns malcreados, outros marinheiros, estes mulatinhos, aquelles estupidos a ponto de não saberem dizer missa, e finalmente alguns impacientes de asthma !

E o bom e sabio, e o brasileiro e branco, e o paciente de cegueira é o reverendo vigario ; e si nisto convimos, com tudo é força chamar a attenção previdente do Rvm. Sr. governador do bispado para tal intervenção, uma vez que é ella prenhe de más consequencias, além de ja ter sido fecunda em fructos, que são do dominio publico, nessa mudança successiva e frequente de coadjuctores pro-parocho alli observada.

As trinta e tres firmas, disto é que deverão curar ; mas sendo da igreginha, ladearam da reclamação real, e foram dar a casa do pro-parocho, que consciente do exacto cumprimento dos seus deveres, não teme dos effeitos de taes desvios do caminho, mesmo porque tem caridade bastante para ensinar o certo aos que vão errado, além de não carecer de benesses parochiaes para sua subsistencia nos limites modestos, a que se tem circumscripto, tanto que não fez nenhuma força por sua conservação naquella parochia, d'onde alias ha solicitado sua exoneração ao Rvm. Sr. governador do bispado.

Aqui paramos, pois havemos dito o quanto é bastante a respeito, e é sabido n'aquella freguezia.

Recife, 15 de maio de 1866.

* * *

O correspondente ligueiro do «Jornal do Commercio» e o academico Miguel Lucio Filho.

Os asseclas do progresso são desfaçados na mentira e na calumnia.

Querendo elles tirar o veo de torpezas queinsombra a face da policia, quanto ao attentado de 26 de abril, escrevem para a côrte deturpando a veracidade dos factos, como se vê no periodo seguinte : *Entre esses moços distinguia se por demais um de nome Miguel Lucio, afilhado e amigo do conego Joaquim Pinto de Campos, e como este, e com elle, membros da opposição muito conhecidos, entre outros, o major Belarmino do Rego Barros, cunhado do Dr. João Alfredo, o ex-capitão Carneiro Machado Rios, foram vistos acompanhando sempre, e assuando em explosão de inexperiencia infantis os seis rapazes, dos quaes perdoando ao imitador caricato,* que escreveu aquellas linhas, a pessima redacção e os *atropellos grammaticaes* de toda a correspondencia, *pasto infeliz* de certos precedentes *bem tristes*, não posso deixar passar sem refutação algumas proposições do seu nojento escripto.

Não sou afilhado do Exm. conego Pinto de Campos, não tenho a satisfação de sê lo, apenas existem relações de amisade entre elle, meu pae e mim ; nem tambem o vi, ou com elle estive na assembléa como se infere das palavras do rabiscador *mentiroso*.

Mentio quando disse que fui visto tambem com o Sr. major Bellarmino, e capitão Carneiro, porquanto não tinha a honra de conhecer o primeiro, e poucas relações, entretenho com o segundo, e nem ao menos os vi tambem nas galerias nos dias alludidos pelo mentiroso missivista.

Não tendo attenuante algum para justificar o seu proceder arbitrario, manda a policia escrever para a corte as calumnias que se vê no final do periodo.

Não era preciso certamente que os *seis estudantes* fossem guiados por mim e pelos illustres cavalleiros de quem fallou, não, mas era necessario citar-se nomes, como os dos Srs. conego Campos, major Belarmino e capitão Carneiro Machado Rios; quanto ao nome não havia necessidade, não entrei ainda no mundo politico, limito-me quasi que a bancos de academia.

O attentado de 26 de abril passará de bocca a bocca pela imprensa toda da capital que reprovou o proceder da policia, e não pela bocca mentirosa do correspondente progressista.

Dê S. S. expansão a seu genio procurando explicar d'outro modo as *experiencias infantis* que tanto lastima, mas não adulterando os factos e calumniando a seu belprazer.

Basta. Resirinjo-me ao que deixo dito, e accrescentarei apenas ao tal missivista que : assisti as sessões da assembléa até o dia 24 sem dar uma palavra, e só na occasião em que partio do recinto della os insultos, que S.S. sabe, dirigidos aos meus collegas, foi que rompi o meu silencio e com meus amigos, e quasi todas as pessoas que se achavam nas galerias, repeli tão insolito procedimento.

No dia 25 apenas assisti á posse do Sr. Dr. Abilio, e lá não voltei mais até hoje. Portanto S. S. mentio.

Tenho-me explicado ante o publico e os meus amigos, tenciono não voltar mais á imprensa sobre este objecto, sem que o tal correspondente, *juiz* do sua consciencia, arranque a mascara do anonymo para justificar-se.

Recife 15 de maio de 1867.

O academico *Miguel Lucio Filho.*

Clamor !

O melhor perito para pensar uma ferida ? E' aquelle que esta' habilitado pela clinica que profissiona.

Para soffrer os movimentos compenetrantes pela evolução da tenta ?!—O padecente.

(*Maxima adequada a crise...*)

A crise miserrima e lamentosa situação exasperada dos mesquinhos proprietarios de Botes e Baleeiras (estas não as ha no trafico) pisa sobre a cabeça d'aquelles que acarretaram. Os nossos filhos clamam pela distração da barreira tempestuosa que os ameaçam, dissepando no presente e para o futuro os elementos substanciaes — a diminuição da taxa de imposto será o seu alivio.

Pois que a lei financeira de 1864 a 1865, que impoz 30$ por baleeiras, 20$ por botes ; a de 1865 a 1866, de 15$ por aquelles, 10$ por estes ; a de 1866 a 1867 ultimamente em vigor, foi e é, orgão de todas estas necessidades e flagellos. Os mandados de penhoras pelo juizo da fazenda publica andam nas mãos dos seus officiaes ; vagam na secção em secção do porto sem poder [illegible] dos, pois mór parte destas [illegible] ainda capaz de concerto, foram abandonadas, destruidas pelo tempo, e dissolvidas pelas immersões da terra, em razão das pesadas taxas de imposto esta' acima do custo dos reparos, e não offerecem vantagens concerta las o que assim não acontecia quando se pagava 4$800 de imposto geral tão sómente ; pois que todo o debito era recolhido aos cofres publicos, no tempo marcado ; sem precisar sobrecarregar esta classe pobre de onus sobre onus em apuros de triste condição, como actualmente se vêem na dura necessidade de ficarem privados do unico arrimo, pois que outros bens não possuem ; salvo se a Divina Providencia velar por elles, ou o poder competente acudir em seu soccorro.

Attendei bem, Srs. representantes, que esta classe de proprietarios, são os proprios serventes e prestam todo qualquer auxilio de soccorro, quér no mar quér na terra—e gratuitos : e os serviços que offerecem maiores vantagens são feitos pelas alvarengas e canôas grandes, assim como aconteceu e esta' acontecendo, que o corpo do commercio querendo favorecer esses pequenos proprietarios, entre si concordaram para que as embarcações dos navios não conduzissem carnes seccas para a terra ; sim, as embarcações miudas de trafico, como em todas as mais provincias do imperio, que aconteceu ? Hoje no nosso porto esta' doado a um só homem proprietario, ou empreiteiro de canôas grandes (ignoramos se esse gosa de alguma concessão privilegiadora), e mesmo as conducções de passageiros que melhor nos deve recompensar, nos desembarques e embarques para os paquetes que no nosso porto ancóram são feito por embarcações do estado, e mesmo particulares infringindo esta ; desta fórma, o art. 76 dos regulamentos das capitanias dos portos.

Meditai !... E tendes na vossa coincidencia, senhores representantes..., que as antepassadas taxas de imposto, projectaram a crise que lamentamos, e ha em vigor o mesmo afora para o futuro ?

Nossos visinhos mais consagrados prestes estão a succumbir em um abysmo de miseria, tirando-se-lhes o unico elemento do poder de seus pais. Agora senhores !!... Em quem recahe ou recahirá este paradello de miseria ??... A Deus pertence o futuro, e os autores do projecto vos dirão : e as idéas benevolas representativas nos salvarão !!! Estas linhas, que no alto da imprensa publicamos, não são tecidas de odio ou enleio politico ; são a oppressão da necessidade pecuniaria em que nós nos achamos, que assim nos obriga a scientifical-as. Não apresentamos resenhas, nem traços de hypocrisia com côres amolisadas, é um quadro de verdadeiro original de côres bem fixas da situação acrisolada dos que são victimas e reclamam alivio.

E a vós, representantes, mais que a ninguem, compete pensar estas cicatrizes, porque são os verdadeiros peritos habilitados para examinar o processo e a observa-lo ; e é em quem depositamos esta crença, se é que sois apostolo do progresso, e desejais alivio dos vossos concidadãos.

Recife, 15 de maio de 1867.

Os que soffrem.

Não ha de ter lugar a partida !

Descancem os da *panela*, que não terão o gosto de espichar a canella, no soireé que pretendem levar a effeito para o fim do mez.

Se houvesse mais lealdade da parte da *trempe*, poderia ser que nós os secundassemos para que o effeito fosse brilhantissimo, mas como não nos attenderam, la' se avenham.

A Terpsichore.

COMMERCIO.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO

O novo banco paga o decimo oitavo dividendo de 6$300 reis por acção.

Novo banco de Pernambuco

O Novo Banco desconta letras de 7 e 9 0/0 ao anno, conforme os prasos.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 14.........	283:042$489
Idem do dia 15.........	23:384$347
	306:426$836

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes entrados com fazendas..	84	
« « generos....	312	396
Volumes sahidos com fazendas...	93	
« « generos....	592	685

Descarregam hoje 16 de maio.

Barca ingleza—*Netherton*—mercadorias.
Barca ingleza—*Seraphina*—idem.
Escuna hanoveriana—*Archi*—idem.
Patacho hollandez—*Elisabeth*—idem.
Barca americana—*Hazard*—idem.
Sumaca hespanhola—*S. José*—vinhos.
Sumaca hespanhola—*Thereza*—vinhos.
Polaca hespanhola—*Marroquina*—vinhos.
Brigue austriaco—*Arone*—farinha de trigo.
Patacho inglez—*Rival*—bacalhão.
Patacho portuguez—*Marianna II*—varios generos.
Galera nacional—*John M. Vicar*—carvão.

PAUTA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS A DIREITO DE EXPORTAÇÃO.—SEMANA DE 13 A 18 DO MEZ DE MAIO DE 1867.

Mercadorias.	Unidades.	Valores.
Abanos	cento	2$500
Aguardente de cana	canada	900
Idem restilada ou do reino	»	800
Idem caxaça	»	360
Idem genebra	»	880
Idem alcool ou espirito de aguardente	»	900
Algodão em caroço	arroba	3$300
Idem em rama ou em lãa	»	13$100
Arroz com casca	»	1$500
Idem descascado ou pilado	»	2$600
Assucar mascavado	»	2$200
Idem branco	»	3$800
Idem refinado	»	4$000
Azeite de amendoim ou mendobim	canada	2$500
Idem de côco	»	1$800
Idem de mamona	»	1$400
Batatas alimenticias	arroba	1$500
Bolacha ordinaria, propria para embarque	»	3$000
Idem fina	»	7$000
Café bom	»	7$000
Idem escolha ou restolho	»	5$500
Idem torrado	libra	440
Caibros	um	360
Cal	arroba	400
Idem branca	»	580
Carne secca (xarque)	»	3$600
Carneiros	um	4$000
Carvão vegetal	arroba	1$600
Cavernas de sicupira	uma	3$500
Cera de carnauba em bruto	libra	320
Idem idem em velas	»	500
Cha	»	2$000
Charutos	cento	3$000
Cevados (porcos)	um	15$000
Côcos (seccos)	cento	4$000
Cola	libra	660
Couros de boi, salgados	»	160
Idem idem seccos espichados	»	260
Idem idem verdes	»	100
Idem idem cabra cortidos	um	380
Idem idem de onça	»	10$000
Doces seccos	libra	1$000
Idem em geléa ou massa	»	360
Idem em calda	»	320
Espanadores grandes	um	4$000
Idem pequenos	»	2$000
Esteiras para forro de estiva de navio	cento	[illegible]
Estopa nacional	arroba	2$000
Farinha de de mandioca	alqueire	3$000
Idem de araruta	arroba	[illegible]
Feijão de qualquer qualidade	»	[illegible]
Frechaes	um	[illegible]
Fumo em folha, bom	arroba	15$000
Idem ordinario ou restolho	»	8$000
Idem em rolo bom	»	10$000
Idem ordinario ou restolho	»	[illegible]
Gallinhas	uma	[illegible]
Gomma	arroba	[illegible]
Ipecacuanha (raiz)	»	25$000
[illegible]	cento	[illegible]
Tóros	»	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]
Mel ou melaço	canada	[illegible]
Milho	arroba	2$500
Papagaios	um	3$000
[illegible]	quintal	6$000
[illegible]gada	um	5$000
[illegible]	[illegible]	900
[illegible]ar	»	800
[illegible]olo	»	1$000
[illegible]	molho	160
[illegible] chifres de vaccas ou [illegible]os	cento	3$800
Pranchões de amarello de dous costados	um	20$000
Idem de louro	»	10$000
Rapé	libra	[illegible]
Sabão	»	160
Sal	alqueire	400
Salsa parrilha	arroba	25$000
Sebo em rama	»	5$000
Idem em velas	»	7$000
Sola em vaqueta	uma	3$000
Taboas de amarello	duzia	140$000
« diversas	»	87$000
Tapiocas	arroba	3$000
Tatajuba	quintal	2$400
Traves	uma	6$000
Unhas de boi	cento	380
Vassouras de de piassava	»	10$000
Ditas de timbó	»	8$000
Ditas de carnauba	»	6$400
Vinagre	canada	800

Alfandega de Pernambuco, 11 de maio de 1867.

ADITAMENTO.

Cera de carnauba	arroba	6$400
Cassueiras de jacarandá	duzia	95$000
Enchameis	um	4$500
Esteiras de carnauba	uma	160
Ossos	arroba	240
Palha de carnaúba	molho	800
Penna de ema	libra	2$000
Sapatos de couro branco	par	800

Era ut supra.

Approvo—Alfandega de Pernambuco 11 de maio de 1867.—*A. Eulalio.*

Assignados.—Os 1.ºs conferentes, *Joaquim Aurelio Wanderley* e *José Ribeiro Guimarães.*

Conforme.—O 3.º escripturario, *Eutychio Mondim Pestana.*

Importação.

Escuna portugueza *Ema*, entrada de S. Miguel, consignada a J. do R. Lima, manifestou o seguinte :

12 volumes 24 cadeiras a J. de M. Sampaio.

5 caixotes objectos de porco a J. do R. Borges.

2 ditos linhaça, 1 dito feijão a A. da C. Borges.

990 ditos milho, 9 ditos farellos, 4 caixotes prezuntos, 1 caixão objectos de porco e 10 grandes queijos ao consignatario.

150 ditos milho, 1 caixote doce a A. Muniz Machado.

6 ditos farello, 1 braço de balança com suas taras e 8 pesos, 2 leões, 2 prezuntos encapados, 14 barris, 1 barrica, 5 gigos 12 caixotes, 3 pacotes, 2 ditos, 7 latas e 13 caixões ignora ao mesmo capitão.

— Patacho inglez *Rival*, entrado de Terra-Nova, consignado a J. Pater & C., manifestou o seguinte :

2.644 barricas bacalhão aos consignatarios.

391 ditas ditos a Saunders Brothers & C.

Exportação

Escuna hanoveriana... carregou para o Canal o seguinte :

2,600 saccos com 13,000 arrobas de assucar mascavado.

— Escuna austriaca *Superbe*, carregou para o Rio de Janeiro o seguinte :

2.400 saccos com 7,000 arrobas de assucar branco, 1,000 saccos com 5,000 arrobas de dito mascavado, 300 meios de sola, 5,525 cominhos.

— Escuna prussiana *Emmanuel*, carregou para o Rio da Prata o seguinte :

850 barricas com 6,187 arrobas 21 libras de assucar branco, 300 barricas com 2,640 arrobas de dito mascavado.

[illegible] GERAES.

Rendimento do dia 1 a 14.........	14:140$316
Idem do dia 15.........	1:017$142
	15:151$458

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 15.

Rio de Janeiro — 7 dias, vapor francez de guerra *Curreux*, commandante Galebert.

Navios sahidos no mesmo dia.

Ilha de Fernando de Noronha — vapor *Mamanguape*, commandante Lobato.

Portos do norte—vapor brasileiro *Pirapama*, commandante Torres.

Rio Grande do Sul — brigue brasileiro *Infernal Marinheiro*, capitão Joaquim José Mendes.

EDITAES.

Rodolfo João Barata de Almeida, commendador da ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo, tenente-coronel commandante do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife, presidente do conselho de qualificação da freguezia de S. José ; por Sua Magestade Imperial, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que se tem de reunir no terceiro domingo de maio, o conselho de qualificação para a revisão e qualificação dos guardas nacionaes da referida freguezia, no consistorio da respectiva matriz, como determina o art. 1º § 2º do art. 9º do decreto n. 1130 de 12 de março de 1833, e instrucções de 25 de outubro de 1850.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar editaes que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares designados.

Quartel nas Cinco Pontas, 14 de maio de 1867.

Rodolpho João Barata de Almeida,
tenente-coronel commandante.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa e juiz especial do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. Imperial, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que por este juizo especial do commercio pendem uns autos de execução de sentença de Domingos José da Silva contra Benedicto Marques da Silva. E tendo-se feito penhora em dinheiro pertencente ao executado, fôra pelo solicitador Balbino Simões de Carvalho Camello Pessoa, procurador do exequente, feito o requerimento do seguinte termo : Aos 9 de maio de 1867, na cidade do Recife em publica audiencia que aos feitos e partes dava o Dr. juiz especial do commercio Tristão de Alencar Araripe, nella pelo solicitador Balbino Simões de Carvalho Camello Pessoa, procurador que mostrou ser do exequente Domingos José da Silva, fôra accusada a penhora em dinheiro pertencente ao executado Benedicto Marques da Silva, e requereu que ficasse assignado os seis dias da lei á penhora feita e dez aos credores incertos, [illegible] editaes ; o que [illegible] nhora por feita e [illegible] os seis dias por assignados, e tambem os dez aos credores incertos, e o mais por deferido, depois de mandar apregoar pelo porteiro dos auditorios que o fez na forma do estylo, do que este termo extrahido do protocollo das audiencias e juntei a precatoria e termo de penhora que seguem. Eu, Sizenando Eleodoro da Cunha escrevente juramentado o escrevi. Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Por força da qual o escrivão fez passar o presente edital pelo qual chamo cito e hei por intimados aos credores incertos do dito executado para que compareçam neste juizo dentro do dito prazo, afim de allegarem o que for de justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente. Recife 14 de maio de 1867.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

DECLARAÇÕES.

— Pela secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife convida-se ás senhoras abaixo mencionadas para que venham recolher ao collegio das orphãas as menores em seguida declaradas, devendo apresentarem as respectivas certidões de idade :

Maria, filha de Candida Coutinho Ponce de Leon.
Caetana, filha de Caetana Maria Francisca Agostinha.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife 10 de maio de 1867.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 16 do corrente pelas 4 horas da tarde tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer as rendas dos predios em seguida declarados :

Estabelecimentos de caridade.

Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 49	183$500
Idem idem n. 45	156$000
Rua de S. José.	
Casa terrea n. 5	170$000
Idem idem n. 7	157$000
Rua dos Pescadores.	
Casa terrea n. 11	216$000
Rua das Calçadas.	
Casa terrea n. 30	175$000
Idem idem n. 34	150$000
Rua de Santa Thereza.	
Casa terrea n. 7	199$000
Rua larga do Rosario.	
Sobrado de 3 andares n. 24 (3º andar)	301$000
Idem idem n. 26 (1º andar)	353$000
Idem idem idem (2º e 3º andares)	604$000
Loja n. 1 C dita dita	508$000
Travessa do Calabouço.	
Casa terrea n. 2	180$000
Becco do Quiabo.	
Casa terrea n. 8	144$000
Rua do Encantamento.	
Casa terrea n. 3	401$000
Rua do Amorim.	
Sobrado de 2 andares n. 21	160$000
Rua do Nogueira.	
Casa terrea n. 17	241$000

Patrimonio de orphãos.

Praça de Pedro II.	
Sobrado n. 33 publico (2º loja)	350$000
Rua do Imperador.	
Sobrado de dous andares n. 81	1:000$000
Rua das Larangeiras.	
Casa n. 17	192$000
Rua Velha.	
Casa n. 32	210$000
Rua de S. Gonçalo.	
Casa n. 22	189$000
Idem n. 24	194$000
Rua do Rosario da Boa vista.	
Casa n. 58	169$000
Madre de Deos.	
Casa n. 8	302$000
Casa n. 18	502$000
Rua da Lapa.	
Casa n. 11	196$000
Rua da Moeda.	
Casa n. 21	351$000
Idem n. 47	351$000
Rua da Guia.	
Casa n. 27	127$000
Rua do Pilar.	
Casa n. 101	201$000
Idem n. 99	256$000
Idem n. 110	201$000
Idem n. 94	201$000
Idem n. 103	200$000
Sitio n. 5 no Forno da Cal	150$000
Rua do Encantamento.	
Sobrado de dous andares n. 11	901$000

As arrematações serão feitas pelo tempo de um a tres annos, devendo os licitantes virem acompanhados de seus fiadores ou munidos de cartas destes.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 10 de maio de 1867.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— Pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio se faz publico que na rua de Hortas, na escada do sobrado n. 16 foi encontrado ao amanhecer do dia de hoje (14 de maio) um bahú de couro de 5 palmos e um outro de flandres de palmo e meio, abertos, e o de couro arrombado, ambos com alguns objectos de roupa e duas cartas patentes de irmandades da cidade do Rio Formoso, pertencentes a Joaquina Thereza de Jesus : quem for sua dona se dirija a este juizo, que provando, lhe sera' entregue.

O subdelegado,
Manoel Antonio de Jesus.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Pela secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife se convida as pessoas abaixo declaradas para que venham requerer a retirada do collegio das orphãas, das educandas tambem adiante mencionadas, as quaes mostrando pouco desejo de continuar no collegio, a Illma. junta administrativa deliberou que fossem entregues a' seus parentes ou pessoas que por ellas se interessam, na conformidade do art. 48 § 3º e do art. 50 do regulamento daquelle estabelecimento :

Niomisia de Luna Costa, irmã de Manoel de Luna Costa, morador á rua da Cruz.
Samaritana, filha de Rosa Claudina ;
Leocadia maria da Conceição, filha de Maria Leocadia ja fallecida ;
Francisca Izidra ;
Quiteria dos Prazeres ;
Isabel da Luz ;

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 28 de março de 1867.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Tribunal do commercio.

Pela secretaria do tribunal do tribunal do commercio de Pernambuco se faz publico que n'esta data foi inscripto no livro da matricula dos commerciantes o Sr. Manoel Bento de Oliveira Braga, portuguez, de 36 annos de idade, estabelecido n'esta cidade, com negocio de ferragens, em grosso e a retalho.

Secretaria do tribunal do commercio, 3 de maio de 1867.

O official-maior
Julio Guimarães.

CORREIO GERAL

Relação das cartas seguras existentes na administração do correio desta cidade para os senhores abaixo declarados :

Augusto Caminha, [illegible] de Oliveira Dutra (Pedras de Fogo), Antonio Luiz dos Santos, Antonio do Rego Barros, Dr. Crysolito Ferreira de Castro Chaves, [illegible], Dr. Francisco de Assis de Oliveira Maciel, [illegible] Alves [illegible] Antonio Carneiro, João Francisco [illegible] Rego [illegible] Dr. Mendo de Sa' Barreto Sampaio (Palmeira), Pedro Maurer & C., Umbelino & Irmão.

Relação das cartas seguras e registradas vindas do sul pelo vapor inglez «Schannon», para os senhores abaixo declarados :

Antonio Pellope de Sant'Anna Barros, Balbina V. do Espirito Santo (Olinda), Balbino Simões de Carvalho Camello Pessoa, Dr. Francisco Lucas de Souza Rangel, Joaquim José dos Santos Araujo (Garanhuns), João Cancio Prospero Montanha, Leandro Joaquim do Sacramento, capitão Leopoldo R. Galvão [illegible], Marques Barros & C., Manoel José Lopes, Oliveira Filhos & C., Dr. Sabino Olegario L. Pinho, Thomaz Antonio M. Monteiro Junior.

O Sr. Antonio Augusto da Silva Junior queira vir a repartição do correio desta cidade afim de receber uma carta recommendada.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Pela secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife se convida as pessoas abaixo declaradas para que venham requerer a retirada do collegio dos orphãos, dos educandos constantes da relação abaixo publicada, os quaes, tendo attingido a idade fixada pela lei para a sua educação, foram pela Illma. junta mandados entregar a seus parentes :

Maximiliano de Lima Ribeiro, afilhado do Dr. José Quintino de Castro Leão ;

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 28 de março de 1867.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illma. junta da Santa Casa da Misericordia do Recife, recebe propostas para arrendamento das casas abaixo declaradas, que achando-se arruinadas serão arrendadas por qualquer preço, a quem se incumbir de as concertar :

Estabelecimentos de caridade.

Rua Direita n. 33.
Rua da Moeda n. 37.
Rua do Burgos n. 2.
Rua do Pharol n. 72.
Rua dos Coelhos n. 94.
Becco do Abreu n. 2.

Patrimonio dos orphãos.

Rua da Cacimba n. 19.
Rua do Amorim n. 26.

Os pretendentes para melhores esclarecimentos poderão dirigir-se a esta secretaria.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 28 de março de 1867.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Repartição da vaccina

A repartição da vaccina funcciona no 3.º andar do 1.º torreão da alfandega, ás quintas-feiras e domingos das 10 horas da manhãa ao meio dia.

O commissario vaccinador provincial.—Dr. Ernesto Feliciano da Silva Tavares.

AVISOS MARITIMOS

Para o Porto

O brigue portuguez *Triumpho*, pretende sahir com a maior brevidade por quanto tem já sua estiva comprada : para o resto da carga e passageiros trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & C., rua do Vigario n. 19 1º andar.

PARÁ.

Pretende sahir com brevidade para o indicado porto o veleiro hiate nacional *Lindo Paquete*, capitão Barros : para alguma carga que ainda póde receber, trata se com o respectivo consignatario Antonio de Almeida Gomes, rua da Cruz n. 23 primeiro andar.

Para Lisbôa

vai sahir com toda brevidade o veleiro e bem conhecido patacho portuguez *Maria da Gloria*, capitão A. de Barros Valente : para carga e passageiros trata sé com o consignatario E. R. Rabello, rua do Trapiche n. 44, segundo andar, ou com o dito capitão na praça.

PORTO

Segue com brevidade a barca portugueza *Silencio*, por ter parte de sua carga prompta, para o resto e passageiros trata-se com Oliveira Filhos & C., largo do Corpo-Santo n. 19, ou com o capitão na praça.

— Vende se o patacho sueco BETTY, de 1ª classe, de 200 toneladas inglezas, de lotação demandando carregado 11 pés d'agua, forrado e encavilhado de metal e prompto a navegar para qualquer parte : trata-se com o capitão a bordo do dito navio que se acha fundeado no ancoradouro da descarga na praia do Collegio, onde pode ser visto e examinado.

— Para o Rio de Janeiro segue com muita brevidade o brigue nacional *Ligeiro*, recebe carga a qualquer preço : á tratar com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães á rua do Apollo n. 24.

Para o Rio de Janeiro

Pretende seguir com muita brevidade o patacho portuguez *Novo Lima*, o qual tem parte de seu carregamento prompto, para o resto que lhe falta: trata-se com Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio na rua da Cruz n. 1.

Para o Rio Grande do Sul.

Pretende sahir até o dia 25 do corrente o brigue nacional D. Mauricia, ainda pode receber alguma carga a frete, para tratar com Francisco José da Costa Araujo na rua da Cadeia n. 40, 1º andar.

Liverpool em direitura.

A barca ingleza *Deogaum*, partira' no dia 20 para Liverpool em direitura, tem boas accommodações para passageiros : a tratar com o capitão a bordo ou com os consignatarios.

LEILÕES.

LEILAO DE ESCRAVOS.

O agente Pontual vendera' em leilão os escravos seguintes : .

1 escravo figura agradavel, excellente canoeiro e proprio para qualquer serviço.
1 dito carapina e carreiro.
1 mulata de 18 annos, costureira e engommadeira.
1 negra com uma cria de 2 mezes, cosinheira e engommadeira.
1 mulatinha escura de 12 annos.
1 negra com 20 annos engommadeira e cosinheira.
1 dita perfeita cosinheira e doceira, mui sadia.

HOJE

No seu escriptorio a rua da Cruz n. 62, 1º andar, as 12 horas.

LEILAO

O agente Pontual vendera' em leilão por conta de quem pertencer 2 mobilias de amarello do ultimo gosto, 20 selins inglezes com os pertences, 18 duzias de sapatos de tranca, 1 rico espelho, 1 candieiro a gaz, relogios para cima de mesa e um burro andador muito bonito.

HOJE

No seu escriptorio á rua da Cruz n. 62, primeiro andar, as 11 horas. O burro vender-se-ha junto a entrada do escriptorio.

LEILÃO

De cinco cavallos [illegible]

HOJE.

O agente Martins fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de [illegible] bons andadores e um para [illegible] que ser[illegible] perfeitamente [illegible]

Na porta do armazem da rua do Imperador n. 16, as 11 horas do dia.

LEILÃO DE FAZENDAS avariadas.

A 17 do corrente.

João Fernandes Lopes fara' leilão por intervenção do agente Oliveira, e por conta e risco de quem pertencer de alguns volumes de fazendas inglezas avariadas d'agua de mar a bordo do vapor *Amazon* e do navio *Resolution*, nas suas ultimas viagens procedentes de Liverpool para este porto.

Sexta-feira 17 do corrente

as 11 horas da manhãa em ponto, no primeiro andar da casa n. 35 por cima do seu armazem, a rua da Cadeia do Recife.

LEILAO De feijão.

O agente Pontual vendera' por conta de quem pertencer 80 saccos com feijão sortidos sendo 50 saccos perfeitos e 30 com toque de avaria, vindos no brigue Infeliz, entrado neste porto em fevereiro

Sexta-feira 16 do corrente

O leilão será effectuado em frente da alfandega no armazem do Annes, as 11 horas.

AVISOS DIVERSOS.

LOTERIA AOS 6.000$000

Corre quinta-feira 22.

Acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Crespo n. 15, os bilhetes, meios e quartos da 11ª parte da 5ª loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia (20ª) sendo a extração no lugar e hora do costume.

Os premios de 6:000$000 até 10$000 serão pagos uma hora depois da extracção até as 3 horas da tarde, e os outros depois da distribuição das listas.

As encommendas serão guardadas somente até a noite da vespera da extracção.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

CLUB DO RECIFE

A partida do corrente mez terá lugar na noite do dia 18.

Junto á nossa officina n. 42

no antigo e acreditado estabelecimento de Joaquim da Silva Costa, vende-se gaz de primeira qualidade em latas grandes a 8$, e em garrafas a 360 rs. ; queijo prato a 800 rs. a libra ; manteiga franceza a mais nova que ha no mercado em barris e meio-ditos a 540 e em libras a 640 ; queijos flamengos do ultimo vapor, vinhos do Porto, Figueira, Lisbôa e outros muitos generos de primeira qualidade, o mais barato que é possivel.

— Joaquim Velloso Ferreira Braga retira-se para Europa.

— Januario Gonçalves Peixoto, subdito portuguez, retira-se para Maceió.

— O Sr. Januario Gonçalves Peixoto não pode retirar-se para Maceió sem pagar o que deve a firma viuva Duarte & Branco.

— Precisa se de um caixeiro de 10 a 14 annos de idade : na rua do Rangel n. 8, deposito.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia : a tratar na rua do Livramento n. 21, 1º andar, ou no cáes 22 de Novembro n. 10.

— João Luiz Gonçalves e José do Couto Guima[illegible]

Club pernambucano

A partida do corrente mez, terá lugar na noite do dia 23.

— Paulo Cohen, subdito francez, vai a Europa.

— O Sr. Manoel Freire Barbosa da Silva, de Frecheiras, queira vir ou mandar a esta typographia.

— A irmandade de Santa Cecilia do Livramento convida aos seus irmãos professores para uma mesa geral que terá lugar no dia 17 de maio de 1867.

O secretario interino,
Benjamin Martiniano dos Anjos.

Precisa-se

Alugar-se uma escrava para casa de familia composta de duas pessoas, tão somente para fazer compras e vender objectos em taboleiro, preferindo-se que esta seja de 30 annos para cima, sendo fiel: a tratar a rua do Vigario n. 19, segundo andar.

— Está empossado o novo *tenente coronel*. Graças as gentilezas desse novo heróe está o *grande homem da policia e possuidor dos 200:000$*, o *sympathico e bem empernado*,—progressista de hoje, conservador de hontem, politico de todas as cores, a frente de um batalhão, e quem sabe se na expectativa de algum baronato.

Era para ver a galhardia com que *tão bello moço* se requebrava a frente de seus commandados, dispensando á alguns olhares os *mais ternos, amorosos e captivadores*.

Oh tempo, tempo ingrato !

Como não ficaria contente o Vaz Salgado, como não estremeceria o *amante* velho, se tivesse a dita de assistir ao empossamento do seu predilecto !

Para que não mudaram o Poço para o Cabo, ou o Cabo para o Poço ?

Deus te fade bem, anjo dos sonhos do Vaz Salgado—Deus te conserve pela *frente* dos teus commandados ; mas olha, toma um conselho—previne e guarda—a *retaguarda*.

O bigode de ferro.

— Na rua da Senzala Velha n. 80, deseja-se fallar ao Sr. José Luiz Correia, subdito portuguez, natural da freguezia de S. Roque lugar de Villa Chãa, a negocio de seu interesse por parte de seu mano João Luiz Correia, roga-se que não falte que consta estar negociando no mato.

— O abaixo assignado com loja de ourives na rua da Imperatriz, pede ao Sr. Francisco José Gonçalves da Silva thesoureiro desta matriz declare a quem tenho enganado tanto em negocio como em trato e se tenho enganado a pobreza com sedulas falças, assim como alguem tem praticado, e como thesoureiro da matriz lhe dei ordem para mandar vestir uma figura para o Senhor aos Enfermos e outras mais pessoas fizeram o mesmo para pagar o importe e dá-me a conta de 8$ quando pagou a 5$, assim como lhe encommendaram uma figura mais rica que andasse de 12$ a 14$ e não pagou mais do que os mesmos 5$ das outras. Eu da minha parte me parece que deve restituir os 3$ a quem vestio a minha e outras pois tem mais necessidade do que o Sr. thesoureiro e não me faça disfalta como praticou pois se for necessario melhor me explicarei.

Custodio Manoel Gonçalves.

Assu' e Mossoró.

Segue por estes dias a barcaça Dous Amigos, ainda pode receber alguma carga ; a tratar na escadinha com o mestre da mesma João Antonio de Brito.

— O juiz da irmandade de Nossa Senhora da Soledade erecta em sua igreja na freguezia da Boa-vista, tendo de submetter a discussão o compromisso que acaba de ser confeccionado, como tambem tratar do melhor meio de se reparar as ruinas do templo, convida todos os irmãos da dita irmandade a se reunirem em mesa geral no respectivo consistorio pelas 10 horas da manhãa do dia 19 do corrente. Consistorio da irmandade de N. S. da Soledade em 15 de maio de 1866.

Pelo escrivão,
Januario C. Monteiro de Andrade.

AMA

Para acompanhar uma casa de duas pessoas : no [illegible]

ILEGÍVEL

AMA

Precisa-se de uma ama para andar com menino e tratar da roupa do mesmo : a tratar na praça do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

— Nesta typographia se precisa fallar com urgencia ao Sr. Justino da Silva Cardoso, à negocio.

ADVOGADO
Bacharel Manoel Joaquim Silveira
N. 7 A—Rua do Crespo—N. 7 A
1º andar.

Attenção.

N. 25—Rua do Livramento—N. 25

Deposito de tamancos e calçado nacionaes da fabrica da rua do Jardim n. 19, de José Vicente Godinho, tanto no deposito como na fabrica se aprompta todas as porções de calçado o mais barato possivel, esta fabrica tem todas as machinas proprias para os calçados ja' bem acreditados pelo grande numero de freguezes que daqui se fornecem.

Trocam se

as notas do banco do Brasil e das caixas filiaes, com desconto muito rasoavel, na praça da Independencia n. 22.

Vinho tonico e nutritivo

DE
QUINA E CACAO.
DE
BUGRAND.

Esta nova combinação reune em uma bebida assás agradavel e conveniente a todos os organismos, a quina que é um medicamento tonico por excellencia, e o cacáo que contem principios nutritivos assás reconhecidos.

Elle se emprega com o maior successo na cura das pallidas côres, soffrimentos do estomago, perda de appetite, digestões difficultosas, menstruações difficeis etc., etc.

Deposito especial
NA
Pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C.
34--Rua larga do Rosario--34

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva que compre e cosinhe para tres pessoas : na rua Nova de Santa Rita n. 19.

— No collegio da Conceição de meninas a rua dos Coelhos n. 12, precisa-se de um criado para compras e recados, assim como de um cosinheiro.

Cosinheira.

Precisa-se de uma perfeita cosinheira e assim como de uma ama que seja boa engommadeira e que entenda de todo serviço interno de uma casa estrangeira de pouca familia : quem pretender pede dirigir-se a rua do Trapiche n. 8, segundo andar, das 11 as 2 horas da tarde.

Para o Mez Marianno.

Na rua do Rosario estreita n. 21, tem um grande sortimento de flores para enfeites do mez Marianno e aprompta-se com presteza e perfeição, arcos, capellas e palmas, rosas, boquets, tudo com presteza, bem feito e mais barato do que em outra qualquer parte e aprompta-se qualquer encommenda para fóra com presteza : offerece-se as senhoras floristas folhas de rosa, dalhas e camelias a grosa a mil réis, de todo o tamanho e apendeces e calices para rosas.

Aviso.

Deixei de ser caixeiro do Sr. Joaquim Luiz Vieira desde o dia 6 de maio de 1867.
Manoel Martins Pego.

A policia.

No dia 10 do corrente maio, sahio da casa do abaixo assignado o seu filho menor de nome Luiz, levando comsigo 3 escravos e 4 quartáos, os escravos são os seguintes : João crioulo, estatura regular e desdentado, Crispim altura regular e secco, André, baixo, grosso e pernas um tanto cambetadas : os cavallos um melado, um russo sujo tendo sido de roda, outro castanho acacnitado, outro castanho claro e pequeno, todos 4 castrados e bem carnudos, os escravos são todos crioulos : espero zelo e aptidão da policia a captura de ditos escravos e cavallos, assim com aos Srs. capitães de campo e quem os prender pode leva-los ao engenho em Sibiró da Serra freguezia da Escada ou nesta praça a seu correspondente Francisco Quinteira Rodrigues Esteves.
Luiz Barbalho de Vasconcellos.

Ao corpo ecclesiastico.

Gregorio Paes do Amaral & C. acabam de receber pelo vapor «Schannon» um riquissimo paleo de damasco de seda branco, todo bordado a ouro e enfeitado com galões do mesmo metal, cujo paleo figurou na ultima exposição do Porto, e vende se por ordem do fabricante, e por preço razoavel, na loja de fazendas finas a' rua do Crespo n. 5.

Convite especial para a rua larga do Rosario numero 36.

F. M. G. pede aos leitores deste annuncio se dignem vir ao estabelecimento acima munirem-se de modernas obras de palha e de vime ultimamente chegadas de Lisboa, Ilha da Madeira e de Hamburgo, os novos sortimentos consistem de optimos berços de palha para crianças, bercinhos para bonecas, bolças de palha, maracás cobertos, cestinhas finas e grossas para meninas de escola, ditas de costuras, condecinhas para doces secos, açafates de pé de por fructas nas mesas, balainhos finos para flores, ditos para ninhos de passaros, balaios de meninos aprenderem andar, ditos de depositar pa el rasgado nos escriptorios, ditos de depositar roupas sujas, açafates ou balaios rasos brancos e de cores dos maiores ao menor, condeças altas e rasas na mesma conformidade, cestas para compras, bandejas de palha, o annunciante tem a convicção de ser este deposito o unico nesta cidade aonde se encontra qualquer objecto pertencente a arte de cesteiro e por preços razoaveis; não nos limitamos somente a cestas vamos chamar a attenção dos nossos amigos para que nos prefira no consumo de pão alvo de manhaa e a tarde fabricado com as melhores farinhas do mercado, massas agoadas e doces a satisfação de todos.

— A pessoa que por engano levou um embrulho contendo uma calça, um paletot, e um collete de casemira, cujo embrulho estava debaixo de um dos assentos dos wagons da estrada de ferro dos Apipucos, queira ter a bondade de levar no escriptorio da mesma companhia ou na rua da Imperatriz n. 81, sob pena de ver o seu nome publicado neste *Diario*, pois ja' sabe-se muito bem quem foi o autor de semelhante façanha.

— Caetano Pereira de Brito solicitador de causas dos auditorios desta cidade pode ser procurado à rua das Trincheiras sobrado n. 50, primeiro andar, das 10 horas do dia as 4 da tarde.

Samuel Power Johnston & Companhia
Rua da Senzala Nova n. 42.
AGENCIA DA
Fundição de Low Moor.

Machinas a vapor de 4 e 6 cavallos.
Moendas e meias moendas para engenho.
Taixas de ferro coado e batido para engenho.

Arreios de carro para um e dous cavallos.
Relogios de ouro patente inglez.
Arados americanos.
Machinas para descaroçar algodão.
Motores para ditos.
Machinas de costura.

Companhia fidelidade de seguros maritimos e terrestres estabelecida no Rio de Janeiro:
AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C. competentemente autorisados pela directoria da companhia de seguros Fidelidade, tomam seguros de navios, mercadorias e predios no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

J. FERREIRA VILLELA

Photographo da A. casa imperial do Brasil

Rua do Cabugá n. 18, sobrado, entrada pelo pateo da Matriz.

Acabamos de receber de França pelo vapor *Estremadure* uma linda collecção de

ALFINETES DE OURO PARA RETRATOS.

Ha alfinetes simplesmente de ouro, porém de bonitos feitios, e ha alfinetes com pedras preciosas engastadas, perolas, rubins, esmeraldas etc. Os preços dos alfinetes com os retratos das pessoas que os comprarem, variam de 18$ a 40$000.

Tambem ha alfinetes de ouro para collocarem-se retratos e especies para gravatas ou mantas ultimamente em uso para homens. Estes alfinetes com o retrato custam de 14$ a 18$000.

RETRATOS POR TODOS OS SYSTEMAS PHOTOGRAPHICOS.
Retratos em ambrotypo, para caixinhas ou quadros.
Retratos em porcelana.
Retratos em papel para diversos tamanhos.
Retratos em cartões de visita.

Vendem-se passe-par-touts e molduras pretas e douradas de todos os tamanhos, assim como vende-se tudo quanto é preciso para trabalhar em photographia ou ambrotypo.

Ha uma bella variedade de vistas stereoscopicas representando paisagens, edificios e monumentos de diversos paizes da Europa, Africa e America. Tambem existe quantidade de academias coloridas e transparentes para stereoscopo, e tudo se vende por barato preço. Stereoscopos de acaju, pallissandre e mogno de 4$ a 15$000.

Albuns de diversos formatos e gostos para 20, 30, 36, 40, 50, 100 e 120 retratos, de 3$ a 18$000.

A galeria e officina acham-se abertas todos os dias e a todas as horas.

FABRICA
OR
ORNAMENTOS DE IGREJA DE
J. BLUM

Vestimenteiro e bordador de Paris.

23 RUA DO IMPERADOR 23,

Defronte da igreja de S. Francisco.

Concurrencia impossivel justificada pela suppressão de intermediarios, pela compra directa das materias primas, pela execução dos trabalhos nas officinas da casa e pelo diminuto lucro com que se satisfaz.

Animado pelos importantes negocios que faz com grande parte do mundo catholico da Europa resolveu o annunciante estabelecer filiaes da casa de Paris em diversos paizes longinquos que offerecem vantagens, e veio inaugurar o primeiro estabelecimento nesta cidade, sem duvida uma das mais adiantadas e commerciante da America do Sul, e que por isso mesmo necessita d'um estabelecimento que nada deixe a desejar, quer em relação ás precisões materiaes e quer intellectuaes.

Os Srs. sacerdotes e demais pessoas, que se dignarem visitar o estabelecimento, ahi acharão sempre uma GRANDE VARIEDADE de todos os objectos para igreja e para o clero.

OURIVESARIA PARA IGREJA.

Novos modélos de custodias e de vasos sagrados.

ALFAIAS DA IDADE MEDIA, A' LUIZ 13º

Os preços variam segundo o tamanho, o peso e a fórma.

TAPEÇARIAS E ARMAÇOES PARA IGREJA.

Fornece toda a qualidade de armações, por preços modicos, á vontade do freguez ; tendo sempre uma pessoa no estabelecimento para ir tomar as medidas necessarias para completa satisfação da encommenda.

NOVAS UMBELLAS PRIVILEGIADAS.

Estas umbellas de mólas, adoptadas por S. S. Pio IX, tem por sua perfeição, novidade e riqueza a dupla vantagem de cobrir inteiramente o Santissimo Sacramento e o padre, sem difficultar o andar.

ESCULPTURAS EM MARFIM E EM OSSO.

Imagens de Christos, caldeirinhas, cruzes, quadros e todos os objectos devotos
Objectos em argila, simples e prateados.

Todas as informações serão ministradas gratis, acerca dos ornatos de igreja.
Conceder-se-ha facilidade para os pagamentos.
Eis o cathalogo do que tem a venda :

CASULAS.
Diarias, de veludo, de crina e de galão lustroso.
De damasco com cruz de ouro e séda.
De damasco dobrado, com diversos bordados em relevo na cruz.
De tecido de prata ou de ouro.
Idem com diversos bordados em relevo na cruz.
Idem idem muito ricas.
De veludo de seda com cruz de ouro fino em relevo.
De chamalote de seda bordado.
Gothicas e da idade média.
A côr da casula não influe no preço.

CAPAS.
De veludo estôfado.
De damasco.
De tecido de prata e de ouro.
Idem com emblemas em relevo e ricas franjas na murça.
De veludo de séda.
De tecido de prata e de ouro fino.

DALMATICAS.
O mesmo preço das casulas.

ESTOLAS PASTORAES.
De veludo estôfado.
De dito de duas faces.
De damasco.
De dito de duas faces.
De tecido de prata ou de ouro.
Idem idem, com emblemas em relevo, franjas e bordados de torçal.
Idem idem em relevo muito ricas.
De tecido de ouro e de prata fino.
De chamalote bordado de séda, com duas faces.

VE'OS DE HOMBROS.
De tecido de Lyão.
De dito dobrado, de ouro fino.
De damasco, bordado em relevo.
Idem idem, muito rico.

VE'OS PARA EXPOSIÇÃO.
De tecido de Lyão.
De chamalote de prata com emblemas em relevo.
De dito dito, muito finos.

VE'OS DE SACRARIOS
De todos os preços.

BANDEIRAS.
Da Santa Infancia.
De confrarias de Nossa Senhora.
Parochiaes, qualquer que seja a invocação.
Guiões com emblemas em relevo.
A collecção varia de 35$000 á 3:000$000.

PALLIOS.
Em veludo estôfado nas quatro pontas e no fôrro.
De tecido de Lyão, com ouro.
De dito de prata e de ouro lustroso.
De dito dito, com quatro emblemas bordados em relevo.
Muito ricos, inteiramente bordados em relevo com ouro fino.

PANNOS MORTUARIOS.
De lãa.
De veludo inglez preto verdadeiros
De damasco dobrado de brocado.
Estes pannos tem dous métros de largura e tres de comprimento.

ROUPAS DE IGREJA.
Alvas de panno de linho fino.
« de cambraia fina.
« de panno de linho, para meninos do côro.
« guarnecidas de rendas finas.
« « de filó, de ricos desenhos.
Roquetes em panno de linho sem mangas.
« « com ditas.
Amictos.
Toalhas e sanguinhos.
Corporaes de cambraia finos.
Toalhas para communhão e altares
Guarnições de rendas para alvas.
Ditas para toalhas de altar, aos métros.
Toda a qualidade da roupa é garantida e perfeitamente executada.

DIVERSOS OBJECTOS.
Bôlsas para tirar esmolas.
Cordões finos para alvas.
« para meninos do côro.
Voltas, ás duzias.
Cintos e cinturões.
Sacras de altar, em cartão.
Ditas em quadros.
Marcas para missaes, com seis pernas, em chamalote.
Flores artificiaes, o ramo.
Estôfos e todos os demais objectos de igreja.

BRONZES DE IGREJA.
Castiçaes para altares, prateados, de novos modêlos :

325	milimetros	(12	pollegadas).
379	«	(14	«).
433	«	(16	«).
487	«	(18	«).
541	«	(20	«).
650	«	(24	«).
812	«	(30	«).

Cruzes de altar, correspondentes aos castiçaes, o par.
Thuribulos e navetas prateadas.
Caldeirinhas com hysoppe idem.
Custodias ditas e douradas.
Lustres ditos e correntes fortes para os mesmos.
Cruzes para procissão, com raios ditas.
Varas, alabardas para suissos e cadêas para porteiros.
Estes objectos todos são em côbre e não em materiaes de composição.

Aviso essencial para evitar qualquer erro ou má fé.

Os Srs. compradores não devem ignorar que o ouro não pode ser fiado nem tecido, e que por conseguinte os galões dos ornamentos chamados de OURO FINO são de prata dourada, os de OURO MEIO FINO são de metal dourado e os de ouro falso são de cobre dourado, e como tal confundir os titulos que se lhes deu sempre, que são nefamente commerciaes.

Os ornamentos que o annunciante tem á venda são o de galões de ouro meio finos, falsos ou de seda, só mandando vir os de ouro fino por encommenda ; e nenhum objecto sahe de seu estabelecimento sem ser acompanhado d'uma factura por elle firmada, especificando a qualidade do objecto, para poupar-se á explicações sempre inconvenientes ao depois de realisada a venda.

AMA

Precisa-se alugar uma ama forra ou escrava para cozinhar em casa de pouca familia : na loja do gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Attenção.

Precisa-se de um caixeiro brasileiro ou portuguez : na rua Imperial n. 27, taberna.

CASA.

Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 36 rua da Madre de Deus, muito proprio para escriptorio.

— Precisa-se de uma boa escrava para o serviço interno de uma casa de pouca familia : na rua da Cadeia do Recife n. 8, armazem.

LOJA DE ♥ JOIAS
N. 2 D N. 2 D.

CORAÇÃO DE OURO.

A loja n. 2 D intitulada Coração de Ouro na rua do Cabugá, acha-se d'ora em diante offerecendo ao respeitavel publico com especialidade as pessoas que honram a moda os objectos do ultimo gosto (a Paris) por menos 20 por cento do que em outra qualquer parte, garantindo-se a qualidade e a solidez das obras.

O respeitavel publico avaliando o desejo que deve ter o proprietario de um novo estabelecimento que quer progresso em seu negocio deve chegar immediatamente ao coração de ouro a comprar aneis com perfeitos brilhantes, esmeraldas, rubins e perola ; verdadeiras em agarras, modernas pelo diminuto preço de 10$, brincos modernos de ouro e coral para menina pelo preço de 3$, maracás de prata com cabos de marfim e madreperola obra de moderno gosto (o que o encontrarão no coração de ouro) voltas de ouro com a competente crusinha ricamente enfeitada pelo pequeno preço de 12$, brincos de um trabalho perfeito por um modico preço, cassoletas, trancelins, pulceiras, alfinetes para retratos e outros modelos tudo de alto gosto, aneis proprios para botar cabello e firma, dito para casamento, no artigo roseta tem o Coração de Ouro um completo e bem variado sortimento de diversos gostos, botões para punhos com diamante, rubins e esmeraldas, obra esta importante ja' pelo seu valor ja' por gosto do desenho, brincos a forma da delicada mãosinha de moça com pingente contendo esmeraldas, rubins, brilhantes, perolas, o gosto é sublime, alfinete para gravata no mesmo gosto, relogios para senhora cravados de pedras preciosas, ditos para homem, diversas obras de brilhantes de muito gosto, crusinhas de rubins, esmeraldas, perolas e brilhantes, aneis com letras, caçoletas de crystal e ouro descoberta para retrato (a ingleza) brincos de franja, ditos a imperatriz toda e qualquer joia, para secol ocar retratos e obras de cabello, e outros muitos objectos que os pretendentes encontrarão no Coração de Ouro que se conserva com toda a amabilidade aos concorrentes deixando-se de aqui mencionar preços de certos objectos porque (desculpem a maneira de fallar) dizendo-se o preço talvez alguem faça máo juizo da obra, por ser tão diminuta quantia a vista do seu valor.

Na mesma loja compra-se, troca-se ouro, prata e pedras preciosas, e tambem recebe se concertos, por menos do que em outra qualquer parte, e dão-se obras a amostra com penhor, conservando-se e Coração de Ouro aberto até as 8 horas da noite.

Qualquer pessoa que se dirigir ao Coração de Ouro não se podera' enganar com a casa, pois nota se na sua frente um coração pendurado pintado de amarello, alem de outro que se nota em um rotulo (isto se adverte em consequencia de terem ja' algumas pessoas enganado com outra casa.

INTERNATO
DE
S. BERNARDO.

Estabelecido na cidade do Recife em 1862
Sob a protecção do Summo Pontifice Pio IX
DIRECTOR—O BACHAREL EM MATHEMATICAS
Bernardo Pereira do Carmo Junior.

O director do internato de S. Bernardo, não tendo evitado esforços nem sacrificios para proporcionar aos seus alumnos uma perfeita educação physica, moral, intellectual e religiosa, offerecendo-lhes uma habitação com bastantes condições de salubridade, habeis professores que são solicitos em prepara-los convenientemente ao fim a que se destinam, medico pratico que lhes faça comprehender os preceitos da hygiene e lhes cure das doenças e finalmente um sacerdote illustrado e honesto que lhes explique os principios da religião christãa, espera que assim constituido e em vista do excellente resultado, que tem apresentado, contando um crescido numero de alumnos na Faculdade de Direito, que concluiram alli vantajosamente os estudos preparatorios, não deixará o seu estabelecimento de continuar a merecer dos senhores paes de familias o auxilio e confiança com que já muitos o tem honrado ; e lhes roga, bem como a todas as pessoas interessadas, que se dignem de visitar o mesmo seu estabelecimento, onde sempre encontrarão franco ingresso.

Cadeiras de ensino :—Primeiras lettras dividida em duas classes, tendo cada uma o seu professor, latim, francez, inglez, arithmetica, algebra e geometria, geographia, rhetorica, philosophia, desenho e musica.

O collegio tem a sua séde nos espaçosos edificios ns. 32 e 34 á rua da Aurora.

Nos estatutos do collegio, que estão á disposição de quem os quizer ler, se acham consignadas as condições de entrada e matricula nas diversas aulas do estabelecimento.

A PREVIDENTE

Sociedade portugueza de seguros mutuos sobre a vida, fundada e administrada pelo

BANCO ALLIANCA DO PORTO.

Todo o pai que desejar acautelar o futuro de seus filhos deve quanto antes, fazer inscrever os seus nomes na lista dos socios da—Previdente—por que, com uma pequena quantia que, todos os annos para alli fôr applicando, tirada do fructo das suas economias, no fim de 25 annos alcançar-lhes-ha uma fortuna, que por nenhum outro meio e com tão pequeno desembolso poderá obter.

Os exemplos praticos de outras sociedades analogas tem mostrado que:

100$000 pagos annualmente podem produzir.

	Em 5 annos.	Em 10 annos.	Em 15 annos,	Em 20 annos.	Em 25 annos.
Por um menino de 1 dia a 1 anno..	1:100$	4:000$	9:000$	20:000$	47:000$
» » de 1 a 2 annos....	900$	3:000$	7:500$	17:000$	37:000$
» » de 2 a 3 »	860$	2:900$	7:200$	16:000$	35:000$
» » de 3 a 4 »	860$	2:800$	7:100$	15:600$	34:000$
» » de 4 a 15 »	860$	2:700$	7:000$	15:500$	33:300$
Por uma pessoa de 15 a 20 annos ...	860$	2:700$	7:000$	15:400$	33:300$
» » de 20 a 30 »	860$	2:700$	7:100$	15:600$	34:000$
» » de 30 a 40 »	860$	2:700$	7:200$	16:000$	37:000$
» » de 40 a 50 »	900$	3:000$	7:500$	18:000$	50:000$

Quem pretender subscrever para a Previdente e desege quaesquer esclarecimentos póde dirigir-se, em Pernambuco aos Srs. Manoel Joaquim Ramos e Silva, rua do Vigario n. 11 que darão todos os esclarecimentos que se desejarem e prospectos gratis, á quem os pedir.

GRANULOS ANTIMONIAES

Du Docteur PAPILLAUD

Novo medicacaõ para curaçaõ das molestias do coraçaõ, da asthma, do catarrho, da coqueluche, da tisica, etc.

GRANULOS ANTIMONIO FERREOS

Para a curaçaõ da anemia, da chlorosis, da amenorrhea, das nevralgias, e nevroses, das molestias escrofulosas, etc.

GRANULOS ANTIMONIO FERREOS AO BISMUTH

Para a curaçaõ das molestias, nervosas, das vias digestivas, dypepsias, etc.

FRANÇA : Pharmacia de E. MOUSNIER, à Saujon (Charente-Inférieure).

Depositos : Em Rio-de-Janeiro, FÉLIX FARAUT, pharmacia, 77, rua Sete Setembro. Em Pernambuco, P. MAURER et Cº, pharmacia, rua Nova. Em Maceio. FALCO DIAS, pharmacia imperial.

Vende-se na pharmacia de P. Maurer & C., rua Nova.

FABRICA
DE
PIANOS
DE
J. VIGNES.

N. 55. — RUA DO IMPERADOR — N. 55.

Os pianos desta antiga fabrica são hoje assás conhecidos para que seja necessario insistir sobre a sua superioridade, vantagens e garantias que offerecem aos compradores, qualidades estas incontestaveis que elles tem definitivamente conquistado sobre todos os que tem apparecido nesta praça ; possuindo um teclado e machinismo que obedecem á todas as vontades e caprichos dos pianistas, sem nunca falhar, por serem fabricados de proposito, e ter-se feito ultimamente melhoramentos importantissimos para o clima deste paiz ; quanto ás vozes, são melodiosas e encantadas, e por isso muito agradaveis aos ouvidos dos apreciadores.

Fazem-se conforme as encommendas, tanto nesta fabrica como na do Sr. [illegible], [illegible], correspondente de J. Vignes, em cuja capital foram sempre premiados em todas as exposições.

No mesmo estabelecimento se achará sempre um esplendido e variado sortimento de musicas dos melhores autores da Europa, assim como harmonicos e pianos harmonicos, sendo tudo vendido por preços commodos e rasoaveis.

Ensino de musica particular

Na rua do Imperador n. 75 segundo andar, lecciona-se solfejo e diversos instrumentos de musica, e tambem dará as lições em suas proprias casas das 5 horas da tarde as 10 da noite.

Medico com mais de 20 annos de pratica Dr. J. Antão de Sena : á rua Nova n. 58, 1º andar.

CASA
De commissão de escravos.

Na casa de commissão de escravos, rua do Imperador n. 45, 3º andar, recebem-se escravos para serem vendidos, tanto da praça como do mato e os Srs. de engenho que por qualquer motivo queiram desfazer-se de algum, não tem mais do que remette-lo ao abaixo assignado que garante o bom tratamento e prompta venda, e tambem se encarrega de tratar doentes de frialdade. Nesta casa ha sempre para vender escravos de ambos os sexos.
Antonio José V. de Souza.

AMA

Precisa-se de uma ama para tratar de uma menina de um anno de idade : a tratar na rua do Crespo n. 18, 3º andar.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava para o serviço externo e interno de uma casa de pouca familia : na rua das Cruzes n. 28, primeiro andar.

Albino Baptista da Rocha, relojoeiro e dourador, praça da Independencia n. 12, acaba de receber um sortimento de relogios de ouro e dourados e de prata brancos cobertos e descobertos com vidro de crystal, cadeias de ouro de diversos gostos, recebe-se na mesma qualquer concerto pertencente a arte, e affiança tanto os relogios vendidos como os concertados mas barato possivel a vista dos objectos

— Precisa-se de uma pessoa habilitada para administrador de engenho ; quem estiver nestas circumstancias appareça na rua do Queimado n. 25, a fallar com Hermengildo Eduardo do Rego Monteiro.

— Precisa-se de um sitio nos arrabaldes desta cidade, que tenha accommodações para seis vecas de leite, baixa de capim, duas boas casas de vivenda embora uma seja menor que outra, cocheira, estribaria e quartos para pretos, quem tiver e quizer allugar entenda-se com Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, na rua do Queimado n. 26.

— No collegio do Bom Conselho precisa-se de uma pessoa nas condicções de ser porteiro.

Alugam-se

os tres andares da casa n. 57 na rua da Cruz do Recife, recentemente edificada e pintada de novo : á tratar no armazem n. 55 da mesma rua.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava para o serviço de uma casa de familia com especialidade para cozinhar : na loja n. 45 da esquina da rua da Madré de Deus.

Ama.

Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar para casa de pequena familia : á tratar na rua do Sebo n. 29.

Adolpho A. V. Pimentel, relojoeiro,

tendo aberto de novo seu estabelecimento da mesma arte, na rua Direita n. 139, offerece-se ao respeitavel publico e aos seus numerosos freguezes e amigos a concertar todas as qualidades de relogios com perfeição e presteza, e preço commodo.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que tem justo e contratado com o Sr. Francisco José Pires, a sua taberna cita na rua da Concordia n. 77, livre e desembaraçada de qualquer atransação que haja até esta data, quem se julgar com direito a mesma appareça no praso de 3 dias a contar de hoje. Recife 14 de maio de 1867.
Antonio Jorge dos Santos.

— Precisa se de uma boa cozinheira, preferindo-se escrava : na rua da Aurora, sobrado n. 7

— Rudolph Lauritzen subdito dinamarquez e um filho menor, vai para a Europa.

PRECISA-SE

Alugar um preto idoso : na travessa dos Pires n. 24.

— Precisa-se de uma ama : na rua estreita do Rosario n. 24, loja.

— Alfredo Henrique Erbener, cidadão francez retira-se para Europa.

— Fugio do engenho Jundiá no termo da Escada de 5 para 6 do corrente, o escravo Benedicto, preto, baixo, grosso, pés delgados e falla fina, já esteve na casa de detenção por fugido e pertenceu ao finado vigario de S. Antão, Francisco Xavier dos Santos : quem pegar o referido escravo leve-o ao engenho Jundiá ou no largo de S. Pedro n. 17 a Albino José Ferreira da Cunha, que sera' bem recompensado ; consta andar mesmo por aqui.

100$ de gratificação.

Fugio no dia 1º de novembro do anno passado, da comarca de Goianna freguezia de Itambé, a escrava Maria, a qual intitula-se Maria Rita, e tambem é conhecida pelo nome de Maria Pequena, com a idade de 18 para 19 annos, côr parda, olhos grandes, cabeça redonda, cabellos acizentados, braços e hombros cabelludos, sendo os cabellos da côr do corpo, nariz em proporção, peitos e hombros cheios de pannos, costuma a andar em casa das raparigas intitulando-se de forra e tambem engajar-se para trabalhar, tem em uma perna 4 marcas de sardas imitando uma cruz : quem a pegar leve-a a seu senhor o capitão Jeronymo Cavalcanti de Albuquerque no engenho Barra de Tiuma districto de Timbaúba, que será recompensado com a quantia acima.

— Aluga-se o 1.º andar da casa n. 57 da rua da Cruz, proprio para escriptorio : á tratar no armazem n. 55 da mesma rua.

— Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado, não tendo podido pela presteza de sua viagem à Europa despedir-se pessoalmente de todas as pessoas que o honram com sua amizade pede lhes desculpa desta falta involuntariamente commettida, e offerece-lhes o diminuto prestimo que ali possa ter.

Joaquim José Gonçalves Beltrão

RUA DO TRAPICHE N. 17 1º ANDAR)

Sacca por todos os paquetes sobre o Banco do Minho em Braga, e sobre os seguintes logares em Portugal.
a saber :
Lisboa.
Porto.
Valença.
Guimarães.
Coimbra.
Chaves.
Vizeu.
Villa do Conde.
Arcos de Val de Vez.
Vianna do Castello.
Ponte do Lima.
Villa Real.
Villa Nova de Famelicão.
Lamego.
Lagos.
Covilhãa.

AOS SRS. ACADEMICOS.

Por seu dono se retirar para fóra da provincia, vendem-se os seguintes livros de direito e jurisprudencia, a maior parte dos quaes com pouco uso, encadernados com gosto :

Diccionario geral de legislação, doutrina e jurisprudencia, por Dalloz, 14 vol. em grande folio	50$000
Diccionario do contencioso commercial, por Massé, 1 vol. em folio	5$000
Jurisprudencia das successões, por Conflans, 1 vol.	5$000
Elementos de direito romano, por C. Maynz, 1 vol.	5$000
Espirito do direito, por Eritot, 1 vol.	4$000
Tratado sobre fallencias, por Geoffroy, 1 vol.	3$000
Codigo predial portuguez, por Silva Ferrão, 1 vol	1$000
Legislação do thesouro em materia contenciosa, por Dumesnil, 1 vol.	3$000
Espirito das leis, por Montesquieu, 1 vol.	3$000
Economia politica, por Forjaz de Sampaio, 1 vol.	3$000
Contrainte par corps, por Duverdy, 1 vol.	3$000

Quem se quizer munir de bons livros, por preços commodos, é aproveitar a occasião na rua do Crespo n. 4 fabrica de chapéos de sol.

NINGUEM

deve comprar um relogio sem ver a differença que existe entre 6 preços das outras casas e os da relojoaria de

E. BLUM

RUA DO CABUGA' N. 9

Relogios de prata dourada de	16$000 para cima.
Idem de ouro de.	50$000
Idem de parede e de cima de mesa de . . .	10$000
Grande sortimento de cadeias de ouro e plaqué de. . .	$000

Todos os relogios estão affiançados por um anno.

Um intelligente official concerta todas as qualidades de relogios.

LOJA DO BALÃO

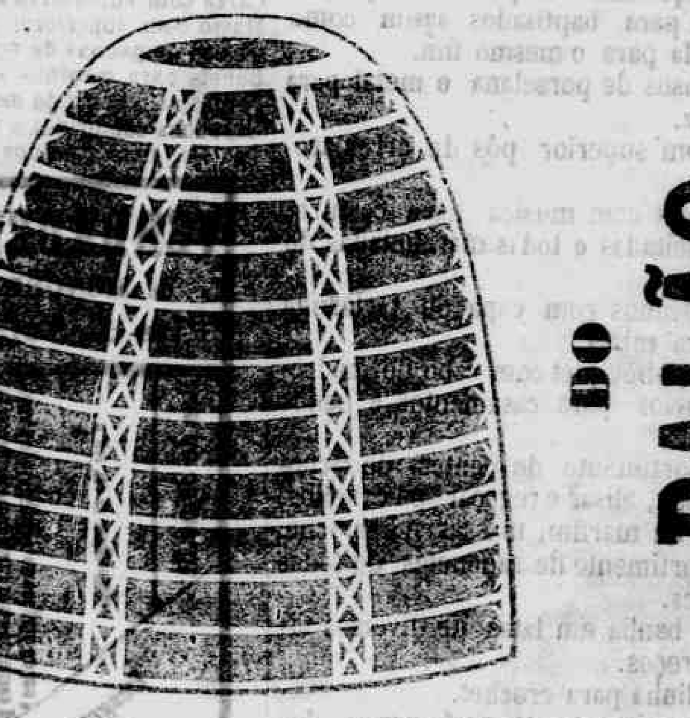

DE

AZEVEDO & FLORES

RUA DA CADEIA N. 47

A dinheiro

Roupa feita em porção e a retalho por preço muito barato, que a vista poderão avaliar da realidade.

Fazendas

Lindos balões de musselina, não são baratos ; balões de arcos estes sim, são baratos, lindas chitas escuras, cambraia modernas com lista ao meio, cazemiras em cortes, lindos desenhos, collarinhos a Cavour, retondasr endadas, chales rendados, chales de merinó pretos, finas chitas largas para coberta, superiores meias inglezas, são caras e boas, superiores camisas de flanella branca, para evitar constipações, bom brim branco para calças ; ha muitas outras fazendas e roupa feitas, que todas se vende muito barato a dinheiro a vista dam-se amostras e mandam-se levar nas casas.

ORNAMENTOS DE IGREJA

Rua da Cadeia n. 55

Na rua da Cadeia n. 55 ha para vender-se ornamentos de igreja por menos preço que em outra qualquer parte :

A SABER :

Ornamentos de damasco	branco de 24$000 a	32$000
»	encarnado de 22$000 a	32$000
»	rôxo de 22$000 a	30$000
»	preto de 20$000 a	30$000
»	verde de 20$000 a	29$000
»	de velludo preto	26$000
Capas de asperges de damasco		45$000
Umbellas de idem idem		45$000

ACHA-SE TRABALHANDO A GRANDE

TINTURARIA FRANCEZA

55—*Rua da Imperatriz em Pernambuco*—55

SCHMIT & C.

Premiados na exposição nacional de 1861, no Rio de Janeiro, acabam de abrir o seu estabelecimento de primeira ordem, para tingir e limpar com a maior perfeição fazendas em peças ou em obras de quaesquer tecidos como sejam: lãa, algodão, seda, cachemira, louquim, pennas, ossos, marfim e mesmo madeira, chapéos de feltro e de palhinha de todas as cores etc., promettendo os annunciantes entregar as suas obras perfeitamente limpas e com o lustro das fazendas novas, pois tem o seu estabelecimento os productos os mais finos e dos melhores fabricantes, assim como possuem os utencilios os mais aperfeiçoados até hoje conhecidos e tem por correspondente a primeira casa de Paris nesta especialidade, a qual os terá sempre a par dos ultimos aperfeiçoamentos e novas descobertas.

Tintura preta terças e sextas-feiras.

PILULAS DE BLANCARD

AO IODURETO DE FERRO INALTERAVEL

Approvadas pela Academia de Medecina de Paris

[illegible]

EXPERIMENTADAS NOS HOSPITAES DE FRANÇA, DA BELGICA, DA IRLANDA, DA TURQUIA, ETC.

Menções honrosas nas Exposições Universaes de New-York, 1853, e de Paris, 1855.

Estas Pilulas envolvidas n'uma camada resino-balsamica de uma tenuidade excessiva, tem a vantagem de serem inalteraveis, sem sabor, de um pequeno volume, e de bem [illegible] o orgão digestivo. — Gozando das propriedades do Iodo e do Ferro, ellas convem principalmente nas affecções *Chloroticas, Escrofulosas,* [illegible] *amenorrhea, anemia,* etc.; [illegible]

N. B. — O iodureto de ferro impuro ou alterado é um medicamento infiel, irritante. [illegible] verdadeiras Pilulas de Blancard, [illegible]

[illegible] Pharmaceutico, rua Bonaparte, 40, Paris.

Vende-se na Botica Franceza rua Nova n. 25.

O advogado Affonso de Albuquerque Mello

mudou a sua residencia para a Capunga a' rua das Crioulas n. 15, e conserva o seu escriptorio á rua estreita do Rosario n. 34, onde póde ser procurado para os mysteres de sua profissão das 10 do dia, ás 3 horas da tarde.

Retirado completamente a vida civil para mais nunca se occupar de politica desta terra, offerece a seus clientes inteira garantia de zelo e actividade em seus trabalhos. E os aceita tambem para o Cabo, Ipojuca e Escada onde tem procuradores probos e diligentes e até para lugares mais longiquos onde póde ir pessoalmente, sem grande remuneração, não sendo excessiva demora ; pelas appellações e por outros trabalhos porém, que para aqui lhe fizerem a honra de remetter de fóra, se contenta com modico honorario.

Além do civil e commercial trabalha tambem no fóro ecclesiastico e no jury.

Fogos.

de artificio da fabrica da estrada de João de Barros da viuva Rufino, aproprietaria desta muito conceituada fabrica avisa ao respeitavel publico que em seu estabelecimento existe um completo sortimento de fogos para S. João e S. Pedro e de outros artigos concernentes á essa arte, as pessoas pois que quizerem comprar destes objectos podem deixar suas encommendas no armazem da bola amarella no oitão da secretaria da policia onde haverá um portador que os vai buscar com a maior presteza possivel.

— Precisa-se de uma ama que cosinhe e compre ; na rua Augusta n. 1. primeiro andar.

— Alluga-se um sitio na estrada do Luca, muito perto da estrada Nova : tem casa de vivenda muito grande, e bem tratada, pintada de novo, estribaria, e baixa de capim ; quem pretender, dirija-se a rua de Apollo n. 32 armazem de Francisco Xavier de Oliveira.

— Na praça da Independencia n. 33, loja de ourives, compra-se ouro, prata e pedras preciosas, e tambem se faz qualquer obra de encommenda e todo e qualquer concerto.

AMA.

Precisa-se de uma ama para todo serviço menos de engommar e sahir a rua : na praça da Boavista n. 7, 2º andar.

AMA

Precisa-se de uma ama que faça compras e cozinhe muito bem para casa de pouca familia : na rua da Cadeia do Recife n. 38, 1º. andar.

CASA DA FORTUNA.

Aos 6:000$000.

Bilhetes garantidos

A RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado vendeu nos seus muito felizes bilhetes garantidos da loteria que se acabou de extrahir a beneficio da matriz de Serinhaem, os seguintes premios :

N. 1105 bilhete inteiro com a sorte de	6:000$.
N. 1525 dois quartos	500$.
N. 3837 meio bilhete	200$

E outras muitas sortes de 100$, 40$ e 20$.

Os possuidores podem vir receber seus respectivos premios sem os descontos das leis, na casa da Fortuna a' rua do Crespo n. 23.

Acham-se a venda os da 39ª parte da loteria das familias dos voluntarios da patria, que se extrahira' quinta-feira 16 do corrente.

Preço.

Bilhetes	6000
Meios	3$000
Quartos	1$500

Para as pessoas que comprarem de 100$000 para cima.

Bilhetes	5$500
Meios	2$750
Quartos	1$375

Manoel Martins Fiuza.

Criada.

Precisa-se alugar uma criada livre ou escrava, para engommar e cosinhar ; na rua das Lrangeiras n. 14, 1º andar.

— O abaixo assignado está' autorisado a vender dous terrenos na freguezia do Recife, contiguos pelos fundos, e offerecendo tres faces para edificação. Estão perfeitamente entulhados, e reunidos como estão, são tambem appropriados para a collocação de qualquer fabrica.

Antonio Buarque de Gusmão.

Uma casa

Precisa-se alugar um 1º ou 2º andar de uma casa sendo em boa rua, principalmente no bairro de Santo Antonio ou da Boa-vista, contanto que seja limpo, e que sirva para residencia de uma senhora estrangeira : quem tiver annuncie para ser procurado certo de que se pagara' pontualmente e se dará fiança se fôr exigida. Não se precisa da casa muito grande : trata-se á rua da Senzala Velha n. 22, primeiro andar.

— Precisa-se de um tanoeiro para fazer em um engenho porção de formas de madeira para assucar : a entender-se na rua estreita do Rosario n. 23, 2º andar.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite sem filho : a tratar na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

— Appareceu em casa do abaixo assignado africano livre, a preta da Costa de nome Maria, pedindo-lhe para que a comprasse, dizendo ser escrava de um senhor Antonio Coelho ; mas sem saber dizer o lugar em que este senhor tem a sua residencia ; por isso o abaixo assignado pede ao mesmo senhor que se a quizer vender, venha, ou mande tratar o ajuste no atterro dos Afogados, ficando certo de que não se responsabilisa o abaixo assignado pela fuga da referida escrava. Recife, 14 de maio de 1867.

Antonio Joaquim da Costa.

Attenção.

Antonio José Gonçalves de Azevedo, tendo justo e contratado com o Sr. Domingos Joaquim Ferreira da Cruz a compra da sua taberna sita no pateo da Penha n. 12. Quem se achar com direito a' mesma apresente-se no prazo de 3 dias, findos os quaes não se responsabilisa por qualquer transacção que nella possa haver.

Recife, 14 de maio de 1867.

— Arrenda-se um sitio com grande campina para pastar animaes, com casa para morador e rancho para comboieiros, quintal murado com toda a segurança, nos Afogados, passando a rua de S. Miguel, sendo a casa feita de novo : quem a pretender, dirija-se a' rua do Cabuga' n. 6, que achara' com quem tratar.

— Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar para casa de homem solteiro : á rua do Amorim n. 46.

AMA.

Precisa-se de uma ama que cosinhe, engomme e faça o mais serviço interno da casa de uma familia composta de duas pessoas : quem quizer pode dirigir-se a rua larga do Rosario n. 38, 2º andar.

— Quem quizer comprar um boi manso para carroça dirija-se a rua do Rangel n. 41, que achara' com quem tratar.

Attenção

Aluga-se um moleque de 16 annos de idade, preferindo-se alguma casa onde só possa prestar serviços durante o dia : a tratar a rua Direita n. 74 ou na rua dos Pires sitio immediato a casa do Dr. José dos Anjos.

AVISO

Na loja de Luis Gonçalves da Silva & C. precisa-se fallar ao Sr. Ignacio Antonio Rodrigues Machado.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa : na rua da Cadeia do Recife n. 8

Criado

Precisa-se de um criado para tratar de 2 cavallos e fazer mais algum pequeno serviço : no caes de Apollo n. 55.

— Precisa-se de uma ama : na rua das Cruzes n. 38, 2º andar.

— Precisa-se de um moço de 14 a 16 annos de idade ou um homem de 30 a 40 annos que saiba ler : na rua da Concordia n. 38.

A tinturaria franceza

precisa alugar uma escrava para o serviço domestico ; na rua da Imperatriz n. 55.

Attenção.

Aluga-se ou vende se um moleque cabra escuro, com 19 annos de idade, muito habil para qualquer serviço e para pagem : na rua do Imperador n. 16, 2º andar.

Caixeiro

Offerece se uma pessoa com as habilitações que requer-se para caixeiro de uma loja de fazendas ou miudezas, ou armazem de qualquer genero : a tratar na rua de Hortas n. 9, 2º andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar na rua : a tratar na rua da Concordia n. 64, padaria.

Cozinheira

Percisa-se de alugar uma escrava que cozinhe, para casa de familia na rua do Pires sobrado n. 35.

— Na casa de pasto da rua da Praia n. 48, faz-se comidas para fora com aceio quem quizer dirija-se a mesma. Aos domingos ha sempre mão de vacca bem feita.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite : a tratar a' rua do Imperador n. 83, segundo andar, ou a' rua da Cadeia do Recife n. 27, primeiro andar.

CRIADO.

Na rua do Imperador n. 73, segundo andar, precisa-se de um criado para compras e mais serviço de casa.

Uma ama ou uma escrava

Precisa-se de uma ama forra ou de uma escrava que saiba cosinhar e engommar e fazer o mais serviço de uma senhora estrangeira : paga-se bem a tratar a rua da Senzala Velha n. 22, primeiro andar. Podera' tambem servir uma escrava ou uma que não saiba engommar.

Attenção.

100$

Fugio no dia 7 de maio de 1867 um escravo de nome Lourenço, preto, alto, pouca barba, falla um tanto descançada, quando anda bota as pontas dos pés para fóra, é rendido de uma verilha, idade 28 annos, pouco mais ou menos, é bem ladino, foi comprado em N. S. da Gloria do Goita', comarca do Páo-d'Alho, onde tem seus antigos senhores que o criaram ; foi almocreve, e podera' ser que tenha pegado algum cavallo e tenha seguido para o sertão. Em N. S. da Gloria foi casado com uma mulata forra, porém esta o deixou, e dizem que anda para as bandas do Limoeiro : roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo e pessoas do povo o apprehendam e levem ao seu senhor, abaixo assignado, morador na villa de Páo-d'Alho, que gratificara' com 100$.

Aluga-se

uma mulata perfeita engommadeira e juntamente um moleque perfeito cozinheiro : a tratar na rua de Apollo n. 1, 2º andar.

— Deseja-se fallar na rua da Cruz n. 23, primeiro andar, ao Illm. Sr. Antonio Joaquim Ribas Junior, e por se ignorar a residencia de S. S. se faz este annuncio.

COMPRAS

Compram-se escravos

Silvino Guilherme de Barros, compra, vende e troca effectivamente escravos de ambos os sexos e de todas as idades : a' rua do Imperador n. 79, terceiro andar.

Ouro e prata.

Em obras velhas : compra-se na praça da independencia n. 22 loja de bilhetes.

Moedas de ouro.

Nacionaes e estrangeiras assim como libras esterlinas : compram-se na rua do Crespo n. 16, primeiro andar.

— Compram-se libras sterlinas : na praça da Independencia n. 22.

— Compram-se duas carroças em bom uso : quem tiver annuncie.

— Compra-se moedas de ouro de 20$, 16$, 10$ e 9$; a rua da Cruz n. 3.

Compra-se

cobre, latão e chumbo : no armazem da bola amarella no oitão da secretaria da policia.

Attenção !!!

Compra-se uma casa terrea, pequena, em qualquer dos bairros, excepto do Recife ; a tratar no largo do Carmo n. 18, 2º andar.

Patacões

Compram-se patacões hespanhóes, brasileiros e portuguezes de cunho antigo ; em casa de Adamson Howie & C., rua do Trapiche-novo n. 40.

10$100

Pagam se as libras esterlinas : na praça da Independencia n. 22.

A 10$100

se compra libras esterlinas : na rua da Cadeia do Recife n. 58 loja de fazendas e tambem ouro nacional.

Moedas de prata

nacionaes, assim como patacões portuguezes e hespanhóes, compram-se com premio : na rua do Crespo n. 16, primeiro andar.

VENDAS

— Vendem-se cartas de a, b, c, taboadas, e cathecismos, pequenos á 3$500 o cento em folio, e á 4$ em broxura : nesta typographia.

GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade, o qual se vende em partidas e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vende-se uma escrava parda moça e sadia optima ama para casa de familia por ser carinhosa para crianças, cosinha, engomma, coze chã, lava roupa, compra, muito diligente tudo isto com perfeição : para tratar na rua de Aguas-Verdes n. 80.

O REGULADOR DO SELLO

ou

O decreto n. 2713 de 26 de dezembro de 1860,

organisado alphabeticamente e anotado pelo 1º escripturario da recebedoria de rendas internas geraes desta provincia, Francisco Augusto de Almeida, com o indice de todas as disposições posteriores ao mesmo decreto até o dia 20 de novembro de 1866 : acha-se a' venda por 3$000, na typographia commercial a' rua estreita do Rosario numero 12.

— Vende-se uma escrava preta de 20 annos, bonita figura, que lava, engomma e cozinha, e sem defeito algum : quem quizer dirija-se a rua de Santa Rita n. 92.

Perfumarias finas,

INGLEZAS DE GOSNELL & C.

E FRANCEZAS DE E. PENAUD.

A antiga e bem conhecida loja de miudezas á rua do Queimado n. 16, continua a estar provida de finas perfumarias de diversos fabricantes acreditados como Gosnel e Penaud, sendo deste, excellentes extractos para lenços, agua de Colonia, oleo, banha cosmetique para cabellos, opiata e pós para dentes, sabonetes para mãos e barba, etc., etc. ; e daquelle, superior agua de Colonia, opiata ingleza e pós para dentes. Além dos mencionados objectos ha muitos outros que por suas boas qualidades e bonitos vasos, agradarão completamente aos apreciadores do bom.

Fivellas e fitas para cinto,

Na antiga loja de miudezas á rua do Queimado n. 16, encontrarão os pretendentes um belo sortimento de fivelas e fitas para cinto, sem que esqueça os lindos pentes prateados, com fitas pendentes e sem ellas, sempre a contento do experiente freguez que se dirigir á dita loja de miudezas : á rua do Queimado n. 16.

Differentes objectos

expostos a apreciação dos esclarecidos freguezes que os quizerem comprar ; na rua do Queimado n. 16.

Bonitas caixinhas de madeira com fechadura, proprias para costura.

Outras ditas com arranjos para costura.

Sapatinhos de setim e merinós para baptisados.

Meias de seda para ditos.

Tocas e chapeosinhos para ditos.

Terços de madeira, osso, cornalinas, obras mui perfeitas.

Alfinetes de osso com bonitos moldes, obras de gosto para peito de senhoras.

Ditos pretos para luto.

Meios adereços de madeperola.

Port jap ou suspru de saias.

Lenços bordados para senhoras.

Brincos pretos, pulseiras e alfinetes com camafêo, tudo para luto.

Froco grosso de lãa, para differentes fins.

Bonecas mansas e choronas para creanças.

Cestinhas proprias para creanças e bonecas.

Bandejas pequenas para copos.

Collerinhos de linho

obras de ultimo gosto.

Vendem-se na loja de miudezas ; á rua do Queimado n. 16.

CABIDES PORTATEIS

TORNEADOS E ENVERNIZADOS.

Vendem-se na loja de miudezas : á rua do Queimado n. 16.

Caixinhas

com pastilhas de cheiro para queimar-se em lugar de incenso.

Vendêm-se na rua do Queimado ; loja de miudezas n. 16.

PASTILHAS ODORIFUMANTES.

Essas cheirosas pastilhas são sempre apreciaveis, e com especialidade no corrente mez, porque servem para perfumar os oratorios ou altares em que se resam ou cantam louvavelmente o —Mez Mariano—, estas vendem-se na loja da Aguia Branca : á rua do Queimado n. 8.

Farello a 4$500

o sacco com noventa e tantas libras : no armazem da estrella, largo do Paraizo n. 14.

Massa batida.

Vende-se muito boa massa batida a 400 rs. a libra, para toda qualquer arte de fogos artificiaes : no armazem de sal da rua Imperial n. 221, pouco além da fabrica de sabão.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr

CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL

DAS ENFERMIDADES DES SEXUAES, AS AFFECÇOES CUTANEAS, E ALTERAÇOES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG 30,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarna, comixoes, acrimonia, e alterções, viciosas do sangue, virus, e alteraçoes do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativas vegetaes BANHOS MINERAES** tomao-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo* : é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *purgaçao, relaxaçao, e debilidade,* e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecçao benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro.*

Hemorroidas. Pomada que as cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra : *nas affecçoes cutaneas e comixoes.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS

do Dr Chable, cada frasco vai accompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET Cura *catarrhos, tosses coqueluches, irritações nervosas sas dos bronchios e todas as doenças do peito;* basta ao doente uma colhe rehdea deste xarope Dr Forget.

Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

A venda na pharmacia de P. Maurer e C., em Pernambuco.

Alcatrão do gaz.

Os fins a que pode ser applicado, são ainda pouco conhecidos no Brasil : na Europa, porém, as vantagens do alcatrão do gaz são bem patentes e apreciadas. Alli, é empregado como agente preservativo de madeiras, ferro, etc., quando expostas a' acção atmospherica, ou da agua doce ou salgada. E' usado, ainda como preservativo da acção distinctiva do cupim e outros insectos, e evita que a humidade penetre em qualquer compartimento. Serve, afinal, não só como verniz para ancoras de navios, correntes, alvarengas e barcaças, madeiras de construcção, mas ainda como poderoso e excellente desinfectante.

A' venda por atacado, no escriptorio da empreza do gaz n. 31, rua do Imperador, a retalho sómente no armazem da Bolla-amarella, do Sr. Jeronymo Gomes da Fonseca.

Cebolas

Vendem-se a 500 rs. o cento ; no armazem do Annes defronte da Alfandega.

PANNO DE ALGODÃO TRANSADO

da fabrica de Fernão Velho : na rua da Cadeia n. 4.

Fogos artificiaes.

E'chegado em breve os afamados dias de S. Antonio, S. João e S. Pedro, dias estes de animação para todos aquelles que de jús devem festejar estes gloriosos Santos : para este festejo existem os melhores fogos artificiaes em uma das melhores fabricas conhecidas neste cidade e para commodidade dos compradores recebem-se encommendas na rua Nova n. 39 loja de ferragens de Souza e Guimarães.

— Vende-se n'alfandega d'esta cidade, compendio elementar de metrologia para uso das escolas primarias pelo Dr. J. de Lopes, á 300 rs. cada um exemplar.

NOVOS OBJECTOS

Vindos para a Aguia Branca á rua do Queimado n. 8

Bonitas fivellas a—Crispini—ultimo gosto para cintos.

Fitas escossezas e outras com differentes caracteres, gostos apreciaveis.

Novissimas gollinhas de crystal e aljofar com fitas nas extremidades para dar laço e fecarem pendentes, obras esas de muito gosto e inteiramente novidade em Paris, e aqui as primeiras que apparecem.

Molas com trancelins e mais arranjos para as senhoras suspenderem os vestidos do lado e na altura que quizerem, o que se torna de muita utilidade, e principalmente agora que os vestidos compridos correm o risco de serem pisados e rotos, nos apertos que sempre ha por occasião de visitar as igrejas e outros actos.

Meios adereços de aljofares miudos, imitando perolas.

Bonitos cabases ou bolsas proprias para as senhoras e meninas trazerem nos braços.

A Aguia Branca deixa de mencionar aqui alguns objectos que recebeu para luto, isso para não confundir os de alegria com os de tristeza, mas se alguem tiver a infelicidade de precisar comprar :

Manguitos e gollinhas pretas bordadas.

Voltas e brincos de borracha e benoitre.

Ditas de vidro com bonitos e novos moldes e fitas nas extremidades.

Ditas nas mesmas circumstancias, para cabeça.

Pentes pretos com fitas e sem ellas.

Fivelas, fitas e conta pretas.

Alfinetes e brincos de vidro, e borracha etc., para pregar.

Enfeites de lãa para vestidos pretos.

Cadeias de borracha e vidro para relogio.

Fumos para chapéos, etc.

Nesse caso pode dirigir-se a dita loja da Aguia Branca, a rua do Queimado n. 8.

Panos de crochet para sofá, cadeiras, jarros etc.

A aguia branca a rua do Queimado n. 8 recebeu bonitos panos de crochet de diversos moldes e tamanhos, tendo nelles alguns cuja superioridade se conhece por imitarem perfeitamente o labyrintho cheio. Tanto os de algodão como os de lãa a aguia vende-os por preços commodos.

Para baptisados.

A aguia branca á rua do Queimado n. 8 recebeu novamente camisinhas de cambraia, bordadas e enfeitadas, chapeozinhos de setim, moldes novos de bonitos sapatinhos de setim e merinó, todos bordados e enfeitados e meias de seda e de fio da escossia.

Interessa a todos saberem o que de novo a aguia branca recebeu, por isso façam o favor de ler o que se segue :

Tranças de vidrilhos, pretas e brancas, largas e estreitas, com pingentes e sem elles, moldes novos e bonitos.

Botões pretos e de cores, com pingentes o sem elles, o que de melhor gosto se póde encontrar nesse genero.

Cintos pretos com dentes fundos, enfeitados com vidrilhos, o que ha de mais moderno.

Guarnições de fitas largas para as barras e estreitas para os corpos dos vestidos.

Cordões grossos, pretos e de cores enfeitados com vidrilhos e sem elles.

Rosas de vidro para enfeites de vestidos.

Espartilhos de sultana, muito boa fazenda e bem enfeitados, para senhoras e meninas.

Leques de madreperola e sandalo, ditos de ebano com seda preta para luto, ditos pequenos de sandalo para meninas, ditos baratos a 1$000 proprios para casa.

Pentes prateados com fitas cahidas, obra moderna e de gosto.

Pentes de tartaruga modernos para senhoras, ditos dito para meninas, ditos dito de desembaraçar.

Ligas de seda para senhoras.

Bicos e rendas de guipure.

Fitas para sombras de ditos.

Meios adereços de flores.

Ramos de flores finas para coques e chapeos.

Delicadas thesouras com aros de madreperola para costuras.

Bonitas caixinhas com agulhas e alfinetes brancos, pretos e dourados.

Retroz francez em miadas e carreteis para machinas e ditos de torçal.

Agulhas parisienses e fundo dourado, ditas para trabalhar-se em lãa e ditas e linhas para crochet.

DROGARIA

Grande armazem de tintas medicamentos etc.

Rua do Imperador n. 22.

Productos chimicos e pharmaceuticos os mais empregados em medicina.

Tintas para todo o genero de pintura e para tinturaria.

Productos industriaes e tintas para flores, como botões de flores e modelos em gesso para imitar fructas e passaros com o competente desenho.

Productos chimicos e industriaes para photographia, tinturaria, pintura, pyrotecnia etc.

Montado em grande escala e supprido directamente de Paris, Londres, Hamburgo, Anvers e Lisboa pode offerecer productos de plena confiança e satisfazer qualquer encommenda a grosso trato e a retalho e por preço commodo.

DENTIFRICIOS LAROZE

CNSERVADORES DOS DENTES E GENGIVAS.

ELEXIR DENTIFRICIO, para a alvura e conservação dos dentes, curando as dôres causadas pela caria ou produzidas pelo contacto do calor ou do frio.

PÓ DENTIFRICIO, com base de magnezia para a alvura e conservação dos dentes, prevenindo a descarnadura, provoeando o tartaro de que empede a reproducção.

OPIATO FENTIFRICIO, para fortificar as gengivas, e as conservar sãas, prevenir as nevralgias dentarias e as affecções escorbuticas.

CURATIVO DENTARIO HYGIENICO, para chumbar os dentes doentes, parar a caria e prevenir os abcesses e as dores que elles provocam.

Deposito em todas as pharmacias e casas de drogarias no Brasil.

Expedições em casa de J. P. Larose, rue des Lions-St-Pan, 2 Paris.

Deposito em Pernambuco, pharmacia de P. Maurer & C., rua Nova n. 25.

Escravo para vender.

Na rua da Praia n. 37, ha, para vender-se um moleque de 15 a 16 annos, muito esperto, bonita figura, serve para pagem ou copeiro e serve tambem para lidar com cavallos porque monta em poldro brabo, e pega gado no campo por ter sido criado no sertão donde veio.

Carro americano.

Fabrica de carros de Perrier, rua do Imperador numero 9.

Vende-se um carro americano de 4 rodas, com assentos para duas e quatro pessoas, com arreios para um cavallo, e tudo em muito bom estado ; tambem vende-se um cavallo muito bem ensinado, junto com o carro ou sem elle.

— Vende-se um escravo de 18 a 20 annos, robusto proprio para todo serviço : no pateo do Terço n. 144.

ILEGÍVEL

BARTHOLOMEO & Cª

PREPARADOS DE JURUBEBA

PARA UZO INTERNO

PREPARADOS SIMPLES.

Xarope de jurubeba garrafa........	1$000
Vinho de » »	1$600
Pilulas de » vidro.........	1$600
Tintura de » »	640
Extracto hydralcoolico de jurubeba a	12$500

PREPARADOS COMPOSTOS.

Vinho de jurubeba ferruginoso garrafa.	2$000
Xarope » »	1$600
Pilulas » » vidro...	2$000
Oleo de jurubeba vidros....	640
Pomada de » pote......	640
Emplastro » libra.	2$500

PARA UZO EXTERNO

A JURUBEBA.

Esta planta é hoje reconhecida como o mais poderoso tonico, como um excellente desobstruente, e como tal applicada nos engorgitamentos do figado e baço, nas hepatites propriamente ditas, ou ainda complicadas com anazarchas, nas inflammações subsequentes as febres intermitentes ou durezas, nos abcessos infernos, nos tumores especialmente do utero e abdomen, nos tumores glandulosos, na anazarcha, nas hydropezias, erysipellas; e associada as preparações ferruginosas, é ainda de grande vantagem nas anemias, chloroses, faltas de menstruação, leucorrheias, desarranjos atonicos do estomago, debilidade organicas, e pobreza de sangue, etc.

O que dizemos affirmam os mais distinctos medicos desta cidade, entre os quaes podem os citar os Illms. Srs, Drs. Silva Ramos, Aquino Fonseca, Sarmento, Seve, Pereira do Carmo, Firmo Xavier, Silva etc. Todos elles reconhecem a excellencia d'este poderoso medicamento sobre os demais até hoje conhecidos para todos os casos citados, tanto que todos os dias fazem d'elle applicação.

Apresentando aos medicos e ao publico em geral diversos preparados da jurubeba, tivemos por fim generalisar mais o uso d'este vegetal, fazendo desapparecer a repugnancia que até hoje sentiam os doentes de usar dos preparados empiricos d'elle, o mais das vezes repugnantes a tragarem-se, e que tinham ainda a desvantagem de não ser calculada a dose conveniente a applicar-se, o que torna muitas vezes improficuo um medicamento, que poderia produzir optimos resultados.

Os nossos prepados só foram apresentados depois de havermos convenientemente estudado a jurubeba, fazendo as experiencias precisas para bem conhecer as propriedades medicamentosas d'esta planta em suas raizes, folhas fructas ou bagas, e a dose conveniente a applicação, tendo além d'isto procurado levar os nossos preparados ao maior grão de perfeição possivel, para o que não poupamos esforços, não nos importando o pouco lucro que possames tirar.

Por tanto os que se dignarem recorrer aos nossos preparados podem ter a certeza de que elles offerecem a garantia, de que se pode encontrar a prompta e infallivel cura de qualquer dos soffrimentos, que deixamos innumerados, se forem em tempo applicados tendo além d'isso, medico ou doente a vantagem de escolher nas nossas variadas preparações, aquella que melhor lhe pode convir, já pela facil applicação, e já pela complicação das molestias, idade, sexo, ou ainda natureza de cada individuo.

As nossas preparações ferruginosas são feitas de forma que se tornam completamente soluveis nos succos gastricos, porque procuramos os compostos de ferro que como taes estão hoje reconhecidos.

Para aquelles que mais minuciosamente queiram conhecer as propriedades da jurubeba, e saberem a applicação de nossos preparados, destribuimos gratuitamente em nosso deposito um folheto, onde tratamos mais extensamente d'esta planta e dos mesmos preparados.

Deposito geral de todos os preparados
Botica e drogaria
34—Rua larga do Rozario—34

NOVO DEPOSITO DE MACHINAS

PARA DESCAROCAR ALGODÃO
Manoel Bento de Oliveira Braga.
53—**Rua Direita n.**—53

Neste estabelecimento se encontrarão as verdadeiras machinas americanas chegadas ultimamente, as quaes são feitas pelo mais afamado fabricante da America, por isso avisa a todas as pessoas que precisarem comprar, de se dirigir a este estabelecimento que comprarão das mais perfeitas neste genero, assim como mais barato do que em outra qualquer parte, por isso que se recebe por conta propria, bem como cannos de chumbo e moinhos para moer milho, e grande sortimento de ferragens e miudezas em grosso e a retalho.

Machinas americanas para moer café, de novo systema, proprias para refinação.

Idem idem para milho.

MACHINAS AMERICANAS

Verdadeiras do fabricante N. Y. Canttongin & C.
Moinhos americanos para moer milho.

Na rua Nova n. 20 e 22, grande deposito das verdadeiras machinas americanas de todos os fabricantes; se encontra neste deposito grande porção de machinas, e se vendem por menos preço do que em outra qualquer parte, por se receber em direitura da America; se fornece todas as explicações necessarias ao comprador para conservação das mesmas; neste grande estabelecimento se encontra muitos artigos americanos, que muito deve agradar aos agricultores que usam de taes artigos, encontra-se tambem todas as collecções de desenhos sobre os quaes se aceita qualquer uma encommenda, que com promptidão será executada; neste grande estabelecimento, encontra-se em grosso e a retalho, grande porção de ferragens, e miudezas que se vendem por preço commodo, pedindo-se a attenção de todos para este estabelecimento que muito lucrarão em fazer suas compras: na rua Nova n. 20 Carneiro Vianna.

Semente de alface muito nova
Rua Direita n. 43 loja.

Rapé Paulo Cordeiro e Virgado.
A loja de miudezas a rua do Queimado n. 16, recebeu nova remessa do rapé Paulo Cordeiro e Virgado, e continua a receber por todos os vapores.

Luvas de pellica preta.
Chegaram para a loja da Aguia Branca; a rua do Queimado n. 8.

Calçados baratos.
Vende-se borzeguins de bezerro em perfeito estado a 6$, e ditos para senhora a 3$500, na rua do Imperador n. 30, loja de calçados francez.

ATTENÇAÕ

Aª LOJA DE FAZENDAS DE AUGUSTO PORTO & C.

11—Rua do Queimado—11

Augusto Porto & C. acabam de receber da Europa superiores cortes de seda de cores para bailes e casamentos.

Ricos cortes de blond com manta e capella para noivas.

Cortinados bordados para camas de noivas e janellas de 7$ a 80$ cada um.

Colxas de seda e outras de lãa e seda o que ha de melhor para camas de noivas.

Toalhinhas de croché para cadeiras e sofás, espartilhos a sultana para senhoras, camisinhas com mangu.tos bordados e lindos enchovaes para baptisados, e balões de mussalina e de arcos para senhoras e meninas.

Luvas de pellica para homem e senhoras e superiores chapéos de sol de todas as qualidades.

Lãa para vestidos baratissima bonitos padrões o covado a 280.

Tapetes grandes para sofá, ditos para piano, ditos para câma e pequenos para portas e janellas.

Moiré branco e preto superior para vestidos de lindos desenhos, grosdenaple de todas as côres seda de quadrinhos, cambraias brancas de muitas qualidades, ditas de côres e lindas percales.

Basquines de seda preta ultima moda, chales e retondes de guipure, vende-se barato.

Camisas para homens francezas e inglezas de linho e de algodão finas e seroulas de linho superiores.

Capas de borracha, sobretudos e perneiras as melhores e mais elegantes.

Malas grandes para viagens, ditas pequenas e saccos de tapete e couro.

Bramante branco de 4 larguras a 2$500 a vara, pannos pretos e azues, casemiras pretas e de cores tudo bom e barato.

Neste estabelecimento ha sempre um completo sortimento de boas fazendas tanto para a praça como para o centro da provincia e superiores objectos proprios para casamentos como sejam capellas, mantas, vestidos de blonde e de moiré branco, cortinados, colchas, vendendo-se tudo mais barato e tambem as melhores

Esteiras e alcatifas para forrar salas.

11—Rua do Queimado—11

OUTR'ORA PROPHETA
HOJE AS

DUAS AMERICAS.

Rua das Cinco Pontas n. 86.

Habitantes de S. José.

Eis á vossa disposição o venerando Propheta que tendo-se levantado do abysmo em que o tinham collocado vem de novo emplorar que lhes estendaes vossa mão proctetora.

O ex-propheta consentindo em si uma grande reforma no tocante casa, limpeza e bem escolhido sortimento de novos generos, tambem consentio em mudar de nome, intitulando-se ás Duas Americas; com este pomposo titulo pertende este grande estabelecimento ser util. nem só aos cidadões amantes da economia, como tambem aos Illms. Srs. de engenhos e lavradores, e com especialidade aos Srs. commerciantes que costumam transitar pela via-ferrea, por ser perto da estação dsa Cinco Pontas e não haver dispeza alguma na conducção.

Attenção!!!

Esta casa tendo cahido no discredito do publico em geral, deseja adquirir importancia vendendo os melhores generos do mercado, lucrando apenas o disconto de cinco por cento.

Manteiga ingleza flôr a 800 rs. a libra.

Idem igual a que se vende cá pelo nosso bairro a 1,000, por 560 a libra, só nas Duas Americas.

Idem franceza em barril ou meio a 540 e 600 rs. a libra.

Café de 1.ª, 2.ª e 3.ª sorte a 240, 200 e 160 rs. a libra, e arroba a 5,800, 5,300 e 4,800 rs.

Arroz do Maranhão a 100 rs. a libra e arroba 3,200.

Banha de porco fina, em latas, a 520 rs. a libra e 600 rs., a retalho.

Queijos do ultimo vapor. .

Idem do penultimo a 2,000 rs.

Gomma de milho branca a 400 rs. a libra admira, mais é o primeiro alimento para crianças.

Tapioca a 200 rs.

Sagú a 240 rs.

Sevadinha a 160 rs.

Genebra de Hollanda, verdadeira, a 370 rs. a botija.

Idem em frasqueira com 12 frascos a 5,500 rs.

Idem de laranja a 10,000 e o frasco a 900 rs.

Idem de lima a 1,000 o frasco. é muito aromatica e excita o apetite.

Velas de spermacete, proprias para carro, a 800 rs.

Idem de 6 em libra a 640 rs.

Carnauba do Aracati a 400 rs. a libra e 12,500 a arroba.

Gaz verdadeiro americano a 8,600 a lata com 27 garrafas, e latas de galão a 2,000 e garrafas a 380 rs.

Cebollas da Lisboa a 1,000 o molho, alho a 90 rs. o masso.

Phosphoros a 2,100 a groza.

Palitos para dentes a 120 rs. o masso com 20 macinhos.

Peixes em latas, preparados de escabexe a 950 rs. a lata.

Idem secco do Rio Grande, sardinhas e tainhas em quantidade.

Bacalhão, ha constantemente quantidade de barricas, pelo preço do trapiche

Sardinhas de Nantes. a 340 rs. a latinha.

Sal refinado em lindos potes a 500 rs.

Latas com morcêllas, chouriças e figado guisados a 2,300, é excellente petisco, chouriça em barril a 640 rs.

Idem francezas a 320 rs. o frasco.

Copos lapidados para agua e vinho a 6,000, 5,500, 3,000, e 2,500 a duzia.

Papel pautado greve a 4,300 a resma e de embrulho a 1,000 rs.

Toucinho de Lisboa a 11,000 a arroba.

Vassouras americanas a 360 rs.

Idem proprias para sallas a 800 rs.

Baldes para compras a 1,000 cada um.

Marmelada a 640 rs a lata.

Dôces portuguezes em calda de assucar a 700 rs a lata.

Pumada 240 rs. a duzia.

Adubos: cravo a 500 rs. a libra, cominhos a 500 ervadôce a 360 rs. pimenta a 320 rs.

Azeite-dôce portuguez a 640 rs. a garrafa.

Idem francez clarificado a 900 rs. a garrafa

Licores francezes de boas qualidades a 1,500 a garrafa.

Idem nacional a 1,500 a canada.

Louça, grande sortimento de pratos, tigellas, bacias, bules, chicaras e pires por preços reduzidos.

Chá primeira qualidade a 2,600 e 2,800 rs. a libra.

Idem proprio para negocio a 1,600 a libra

Idem preto superior a 2,500 a libra, verdadeiro homeopathico.

Idem menos bom a 1,500 a libra.

Sabão massa 200 e 240 rs. a libra e em caixa por menos.

Vinhos, do Porto fino...

Lagrimas do Douro verdadeiro a 1,800,

Duque do Porto

Adamado a 1,000.

Pedro V, Duqueza e outros a 900 rs. a garrafa e 9,000 a caixa.

Vinho do Porto Menezes em barril a 5,500 a canada, da vida a velhos e alento a moscos.

Madeira fino a 1,500.

Vinho do Porto em pipas a 4,500 a canada.

Figueira engarrafado a 6,000 a duzia.

Lisboa a 2,800 a canada e 360 rs. a garrafa. Quem deixará de beber vinho soffrivel por tal preço.

Vinho branco superior proprio para missa a 6,500 a duzia, engarrafado, e 600 rs. a garrafa.

Vinho cajú do afamado Carreira do Ceará a 10,000 rs. a duzia.

Chaminés para candieiros de gaz diversos tamanhos para diversos preços.

Por menos de 10, e 20, e 30 por cento,
NO

ARMAZEM CONSERVATIVO

DE
Joaquim Simões dos Santos
23 Largo do Terço 23.

O proprietario deste estabelecimento de seccos e molhados tendo de fazer uma viagem, está resolvido a vender por menos de 10 a 30 por cento a dinheiro; para isso tem um grande a vantajoso sortimento para os amigos do bom e barato, que a maior parte deste, vieram por conta, para o que faz annuncio de alguns generos, e a vista destes regularão os outros mais.

A dinheiro a vista

Gaz americano a 8,800 a lata e a 380 rs. a garrafa.
Toucinho de Lisbôa a 240 e 320 rs. a libra, e em barril ha grande abatimento.
Café do Rio a 180 e 220 rs. a libra, e em arroba ha grande abatimento.
Cerveja das mais bem acreditadas marcas a 5,000 e 6,000 rs. a duzia.
Vinho Figueira da melhor marca a 3,500 a canada, e 480 rs. a garrafa.
Idem de Lisbôa a 2,700 e 2,800 a canada, e a 360 e 400 rs. a garrafa.
Phosforos do gaz a 2,000 rs. a groza, e a 180 rs. o maço.
Manteiga franceza nova, a 560 rs. a libra, e em barril a 520 rs.
Idem idem ingleza flor a 1,000 rs. e 800 rs. a libra.
Arroz pilado de India a 110 rs. a libra, e em arroba 3,400 rs. ou a sacca.
Sabão massa a 220, 200 e 240 rs. a libra, em caixão ha abatimento.
Papel marca martello a 5,500 rs. a resma e viado 4,000 rs.
Vinho branco de Lisbôa da melhor qualidade a 500 rs. a garrafa.
Banha de porco refinada a 500 rs. a libra, e em porção terá abatimento.
Além destes generos ha outros muitos que enfadonho é menciona-los.
O proprietario deste armazem avisa aos seus freguezes que tem contas e letras vencidas, o favor de as mandar pagar.

Novo e grande deposito de superior carvão de Cardiff na Bahia.

Antonio Gomes dos Santos & C., rua Santa Barbara n. 7, estão habilitados a fornecer de carvão em condições mais favoraveis que em outra qualquer deposito, a todos os navios e vapores que acrevem naquelle porto. A contracto ajuste com Domingos Alves Matheus.

Vapores.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., no largo do Corpo Santo n. 11, vapores patentes com todos os pertences proprios para fazer mover tres ou quatro machinas para descaroçar algodão.

Aos agricultores

Saunders Brothers & C. acabam de receber de Liverpool vapores de força de 3 a 4 cavallos com todos os pertences, e mui proprios para fazer mover machinas de descaroçar algodão, podendo cada vapor trabalhar ate com 140 serras, tambem servem para enfardar algodão ou para outro qualquer serviço em que usam trabalhar com animaes. Os mesmos tambem tem a venda machinas americanas de 35 a 40 serras: os pretendentes dirijam-se ao largo do Corpo Santo n. 11.

Verdadeiros

Collares Royer
Electro Magneticos Anodinos

Ou Collares Anodinos, para facilitar a dentição das crianças contra as convulsões das mesmas, a estes collares nos é escuzado fazer qualquer recommendação, visto a grande utilidade que tem produzido áquelles pais que os tem applicado em taes circumstancias pois nos parece que não haverá um só pai ou mãi que por este meio não queira pôr termo a taes soffrimentos de seus filhinhos visto ser um mal que tanto os flagella, pois a estes collares acompanha um folheto que ensina como se deve applicar, e vende-se na loja do Gallo Vigilante, á rua do Crespo n. 7, pelo preço de 4$000, 5$ e 6$000.

Loja do Gallo Vigilante

DE
Guimarães & Freitas
RUA DO CRESPO N. 7.

Os donos deste bem conhecido estabelecimento, tendo em vista sempre o melhor meio de bem servir a seus numerosos freguezes a lequeriram em Paris um correspondente, o qual nada tem deixado a desejar na escolha de suas encommendas, por isso hoje mais que nunca se acham habilitados a bem servir a seus freguezes, tanto na escolha dos objectos como em preços, como sejam:

Lindas tranças pretas e de côres com vedrilho e sem elle, proprias para enfeitar basquines, assim como botões para os mesmos.

Lindos cintos pretos e de côres, fazenda enteiramente nova em gostos.

Luvas de pelica, seda, fio da escocia, e torçal, pretas, brancas e de côres.

Meias de lãa para padre.

Dita de todas as qualidades para homem senhoras e meninas.

Agulhas proprias para crochet.

Lindas capellas para noivas.

Superior papel almaço fino liso e pautado com 33 linhas, assim como de peso pequeno, amisade e tarjado

Lindas touquinhas e sapatinhos ricamento enfeitados para baptisados assim como meias de seda para o mesmo fim.

Lindos vasos de porselana e metal para pós de arroz.

Pacotes com superior pós de arroz aromatico.

Ricas caixas com musica para costura, ricamente infeitadas e todas marchetadas de madreperola.

Lindos livrinhos com capa de tartaruga proprios para missa.

Lindos port-bouquet com cabo de madreperola proprios para casamentos e bailes etc., etc.

Grande sortimento de pentes de tartaruga para cock, alisar e regaçar os cabellos, assim como de marfim, massas e borracha.

Grande sortimento de sabonetes de todas as qualidades.

Superior banha em latas de diversos tamanhos e preços.

Superior linha para crochet.

Grande sortimento de perfumarias dos melhores autores até hoje conhecidos.

Grande sortimento de botões tanto para punhos, como para colletes.

Finas thesouras para costura, unhas e cabelleireiros.

Grande sortimento de escovas para roupa, cabellos, dentes e unhas, assim como para limpar ouro, e muitos outros objectos que menciona-los seria enfadonho.

Só no Vigilante, rua do Crespo n. 7.

CALLOS

Pomada—Galopeau—para a extracção e cura rapida e completa dos callos duros, sem a menor dor, vende se na

Pharmacia e drogaria
DE
Bartholomeu & Companhia.
34—RUA LARGA DO ROSARIO—34
Unico deposito.

Collares Royer magneticos

Medalhas e pulseiras magneticas.

A Aguia Branca recebeu nova remessa dos proveitosos collares Royer magneticos, já summamente conhecidos para preservar as convulsões e facilitar a dentição das crianças.

Com esses uteis collares electricos magneticos tambem não pequenas quantidades de medalhas e pulseiras electricas magneticas cuja utilidade tem sido aproveitada por quem soffre do nervoso hypocondrico, tremores nas mãos etc.

Assim como os collares Royer estão geralmente conhecidos e acreditados pelos efficazes effeitos e bons resultados que tem colhido as pessoas que delles tem usado; assim tambem chegaram a ganhar tão alta reputação essas apreciaveis medalhas e pulseiras magneticas, uma vez que o uso dellas fôr se estendendo a todos que dellas necessitem. A Aguia Branca continúa a receber por todos os vapores francezes uma determinada quantidade desses sempre precisos e estimados collares Royer magneticos e por isso fique na lembrança de todos que os acharão constantemente em dita loja da Aguia Branca, rua do Queimado n. 8.

Glorioso S. Antonio

Esta' a venda a rua do Imperador n. 15, a trezena do glorioso S. Antonio, nitidamente impresso e brochado formando um lindo folhetinho.

Noticia ao publico

Coke ou carvão de gaz

Vende-se agora na fabrica do gaz d'esta cidade, coke, ou carvão do gaz, de primeira qualidade, proprio para tudo, aonde fôr necessario um bom e regular calor como sejam cosinhas, padarias, caldeiras de vapor, destilarias, etc. Recebem-se pedidos no escriptorio da empreza do gaz, na rua do Imperador n. 31 ou na fabrica do gaz.

A companhia mandará entregar nas respectivas casas, sem estipendio algum o carvão que se houver contratado.

Pelo ultimo.

A loja de miudezas a rua do Queimado n. 16 recebeu luvas de pellica preta e outras côres.

— Vende-se uma casa nova, sita no beco do Quiabo, nos Afogados: a tratar com o dono do alferes Fructuoso Pereira do Nascimento, no sobrado que [illegible] beco.

Fazenda [illegible]

Vende-se [illegible] com casa, [illegible]

CAL DE LISBOA

da mais nova que ha no mercado: vende-se no armazem de David Ferreira Baltar, rua do Brum n. 66; barris de 4 arrobas, toda em pedra, por 5$, latas de 2 ditas, hermeticamente fechadas por 2$500.

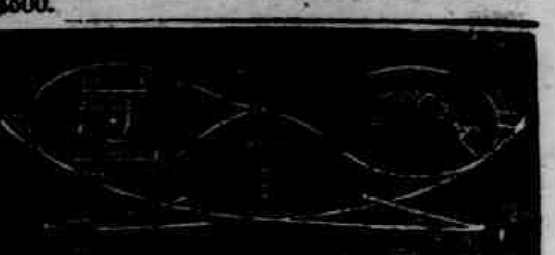

Francisco José Germann

RUA NOVA N. 21,

acaba de receber um lindo e magnifico sortimento de oculos, lunetos, binoculos, do ultimo e mais apurado gosto da Europa e oculos de alcance para observações e para o maritimos.

RIVAL SEM SEGUNDO

Rua do Queimado n. 49, loja de miudezas
DE
José Bigouinno

Carriteis de retroz de todas as cores a 80 rs.
Frascos d'agua de Colonia muito superior a 500 rs.
Frascos de oleo muito fino a 500 rs.
Baralhos francezes muito finos a 160 rs.
Peças de trança branca de caracol a 60 rs.
Duzia de tesouras pequenas a 480 rs.
Frascos d'agua para limpar dentes a 500 rs.
Caixas com colxetes francezes a 40 rs.
Redes pretas lisas para segurar cabello a 320 rs.
Continua a queimar tudo quanto tem em seu estabelecimento.
Pares de sapato de tapete a 1$000.
Duzias de pennas de aço muito finas a 60 rs.
Caixas de linha do gaz de 30 novellos a 600 rs.
Idem de linhas do gaz de 40 rs. o novello a 700 rs.
Idem de palitos de segurança a 20 rs.
Lenços de cassa com barra a 100 rs.
Duzia de facas e garfos de cabo preto a 3$600.
Masso de palitos fixado para dentes a 120 e 160 rs.
Peças de entremeios muito finas a 500, 600, 800 e 1$000.
Garrafas de agua Florida verdadeira 1$000.
Babados do Porto de todas as larguras e todos os preços.
Sylabarios com estampas para meninos a 320 rs.
Memento da roupa de lavar a 100 rs.
Novas cartilhas para meninos a 160 rs.
Duzias de meias muito finas para senhora a 4$5..
Agulhas francezas a balão (papel) a 60 rs.
Pares de sapatos de trança e tapete a 1$500.
Peças de fitas de lãa de todas as côres a 600 rs.
Grozas de botões de porcelana prateados a 160 rs.
Caixas com alfinetes francezes a 80 rs.
Caixas de 100 envelopes muito finos a 600 rs.
Pregos francezes de todos os tamanhos (libra) a .. réis.
Resma de papel de peso branco liso a 2$.
Frasco com superior tinta a 100 rs.
Grosas de phosphoros de gaz a 2$000
Pares de botões de punho muito bonitos 80
Linhas em cartão de 200 jardas a 100.
Caixa de superior linha do gaz com 50 novellos 700 rs.
Pulceiras de conta para meninas a 320 rs.
Talheres para meninos a 240 rs.
Caixa com superiores iscas para charutos a 20 rs.
Masso com superiores grampos a 30 rs.
Grosas de pennas de aço muito finas a 320 rs.
Bonets para meninos a 1$.
Pentes com costa de metal a 400 rs.
Capachos compridos e redondos a 500 rs.
Realejos para meninos a 100 rs.

VERDADEIRO LE ROY

de SIGNORET, Docteur-Médecin
Rue de Seine, 51, à PARIS.

PHARMACIE COTTIN
PURGATIF LE ROY
SELON L'ORDONNANCE DU DOCTEUR SIGNORET
Rue de Seine, 51
Dégrader o letreiro para verificar: meu nome SIGNORET na massa mesmo do PAPEL.

Em cada garrafa, vai, entre a rolha e o papel azul que leva o meu sinete, um rotulo impresso em amarello com o Sello Imperial do governo francez.

N. B. — Remettendo-se uma lettra de 500 francos sobre Paris, aceitavel a 60 dias de vista, ao maximo, goza-se do abatimento e do maior desconto.

Deposito principal do legitimo Le Roy em Caza do nosso unico agente pelo Brasil a Sam Antonio Franc: de Lacerda na Bahia e nos principaes pharmaceuticos.

Signoret

Deposito na pharmacia de P. Maurer e C., em Pernambuco.

XAROPE DEPURATIVO

DE CASCA DE LARANJAS AMARGAS
COM IODURETO DE POTASSIO
DE
J. P. Laroze.
pharmaceutico em Paris

O iodureto de potassio é um verdadeiro alterante, um depurador de incontestavel efficacia; combinado com o xarope de casca de laranjas amargas, é aturado sem pertubação alguma pelos temperamentos os mais fracos, sem alterar as funcções do estomago. As doses mathematicas que elle contem permittem aos medicos de receital-o para todas as compleições, nas affecções escrofulosas, tuberculosas, cancerosas e nos accidentes intermittentes e terceiros; além d'isso, é o agente o mais poderoso contra as doenças rheumaticas.

Deposito em todas as pharmacias e casas de drogarias no Brasil.

Expedições, em casa de J. P. Laroze, rue des Lions-St-Paul, 2, Paris.

A' venda na pharmacia de P. Maurer & C.ª, rua Nova n. 25.

Grande reducção nos preços das preparações
DE
LANMAN & KEMP.

Salsa parrilha de Bristol duzia. . .	33$000
Agua Florida de Murray & Lanman	10$000
Anacahuita Peitoral de Kemp. . .	24$000

Em quanto a agua florida pede-se maior cautela contra a falsificação ... francezas: as verdadeiras ... no unico deposito rua do Trapiche n. 8.

3$000 3$500

Gostes de calça de casemira fina, boa para inverno, pelo preço acima; vendem-se na rua da Imperatriz n. 60, junto a padaria franceza, loja de Pacheco Porto.

Chales largos a 2$0..

... de bom gosto, cores lisas, com um pequeno ... a rua da Madre de Deus n. 16, loja defronte da guarda da alfandega: a qualidade ...

Vende-se ... n. 8.

ILEGÍVEL

Remedios do Dr. J. C. Ayer, ex-lente da Universidade de Pensylvania, nos Estados-Unidos.
Extracto composto de salsa-parrilha de Ayer.
Peitoral de cereja.
Remedio para sezões.
Pilulas catharticas.

O deposito central para as provincias Pernambuco, Alagoas, Parahyba e Rio-Grande do Norte, destes remedios tão favoravelmente conhecidos e acolhidos em todas as partes da America do Sul e do Norte, acha-se em casa de **Theod Christiansen, 16 rua do Trapiche em Pernambuco.**

Os preços de
33$ por duzia de estracto de salsa-parrilha.
27$ por duzia de peitoral de cereja.
27$ por duzia de remedio para sezões.
7$ por duzia de pilulas catharticas
se entendem **á dinheiro á vista**, com o desconto de 5 por cento em quantidades de 6 a 12 duzias, e de 10 por cento em quantidades superiores a 12 duzias.

ATTENÇÃO

No armazem de fazendas de Santos Coelho, rua do Queimado n. 19.

Bom e barato

Cambraia de córes matisadas finissimas a 800 a vara.
Idem brancas transparente finas de 4$, 5$, 6$, 7$, 8$ e 8$500 a peça.
Balões de arcos para senhora a 2$500.
Idem de arcos de córes a 3$500.
Idem de arcos brancos nesgados a 3$ e 3$500.
Idem de mursulina a 5$.
Idem de mursulina para meninas a 3$ e 3$500.
Idem de arcos para meninas 1$600 e 2$.
Cambraia de salpicos branca a 4$500 a peça com 8 1/2 varas.
Idem admascada para cortinado a 12$ a peça com 20 varas.
Idem para forro a 3$ a peça com 10 jardas.
Retondes de filó a 6$.
Chales de filó a 5$.
Lenços de cambraia brancos finos a 1$800, 2$ e 2$500 a duzia.
Lenços de cassa finissimos a 3$200 e 3$600 a duzia.
Cambraia de linho muito fina de 6$ e 9$ a vara.
Madapolões finos de 7$, 8$, 9$, 10$, 11$ e 12$ a peça.
Idem enfestado muito fino a 9$ a peça com 20 varas.
Platilha de algodão superior fazenda para saias a 3$200 a peça com 10 varas.
Cobertas de chitas da India, muito grande a 2$600,
Lençoes de hamburgo fino a 2$400.
Idem de bramante a 3$200.
Pannos adamascados para cobrir mesa a 4$500.
Guardanapos de linho adamascados a... 3$500 a duzia.
Atualhado adamascado com 7 1/2 palmos de largura a 2$ a vara.
Idem adamascado de linho com 7 1/2 palmos de largura a 3$ a vara.
Idem trançado de algodão a 1$500 a vara.
Algodão enfestado com a mesma largura a 1$100 a vara.
Toalhas alcochoadas de linho a 11$ a duzia.
Idem com pello a 13$ e 14$ a duzia.
Filó de linho liso a 800 a vara.
Idem com salpicos a 900 a vara.
Grosdenaple preto superior de 1$800, 2$ e 2$500 o covado.
Moréantique preto superior a 2$800 o covado.
Flanella de todas as cores a 800 o covado.
Idem branca a 600 o covado.
Bramante de linho com 10 palmos de largura a 2$500 a vara.
Idem de linho com 5 palmos a 1$200 a vara.
Idem de linho com 3 1/2 palmos a 800 a vara.
Assim como outras muitas fazendas que se vende por menos que em outra qualquer parte, e dá-se amostras de tudo,

Agua mineral

ferruginosa, acidulada, gazoza e carbonica
DE
OREZZA.

O uso d'agua de Orezza é mui particularmente recommendado pela escola de medicina de Paris, para todas as affecções do tubo digestivo, ingorgitamento das viceras abdominães, e geralmente todas as molestias provenientes de fraqueza organica, ou pobreza de sangue.

DEPOSITO ESPECIAL
34—Rua larga do Rosario—34
Pharmacia de Bartholomeu & C.

Rival sem segundo.

Rua do Queimado n. 49.
Quer acabar com as fazendas abaixo **mencionadas.**

Queiram vir ver o que é bom e baratissimo.
Libra de gomma de milho a 400 rs.
Toalhas de labyrintho com bico, fazenda boa a 3$500.
Carreteis de linha com 100 jardas a 30 rs.
Gravatas pretas e de córes muito finas a 500 rs.
Caixas de obreias de massa muito novas a 40 rs.
Enfiadores para espartilho de cordão e fita a 60 réis.
Carreteis de linha Alexandre com 400 jardas a 200 réis.
Resmas de papel almaço muito bom a 2$500.
Frasco de oleo babosa a 320 e 500 rs.
Ditos de dito higienique verdadeiros a 1$000.
Ditos dito falso a 800 rs.
Ditos de macaçar perola a 200 rs.
Sabonetes muito finos a 60, 160, 200 e 320 rs.
Ditos de bolla muito finos a 240 e 320 rs.
Caixas para rapé com bonitas estampas a 100
Caixas de palitos a balão a 40 rs.
Miadas de linha froxa para bordar a 20 rs.
Varas de cordão para espartilho a 20 rs.
Frascos com tinta rôxa muito boa a 240 e 320 rs.
Pentes volteados para regaçar cabello de meninas a 320.
Frascos de macaça' oleo muito fino, a 120 rs.
Abotoaduras muito finas para colletes a 500 rs.
Cartões de linha branca e de côres a 20 rs.
Libra de arêa preta superior a 100 rs.
Cartas de alfinetes francezes com 14 pentes 120 rs.
Escovas para fato, fazenda boa, a 500 rs.

Rua do Imperador n. 22

No grande armazem de tinta vende-se por preços commodos:
Salitre refinado.
Enxofre.
Limalha de ferro, em grão e agulhas.
Dita de aço em grão e agulha.
Varias preparações chimicas para fogos de artificio.

— Antonio José de Castro vende 6 fazendas de gado sitas no termo do Seridó denominada Boavista, Pé de Serra, Mulungú, Serrote, Mundo Novo e Ingá, todas muito boas de criar pelas proporções que tem em si: as pessoas que as quizer comprar pedem dirigir-se a rua do Vigario n. 31, 1º andar, escriptorio do annunciante.

LOJA DE MACHINAS

BASTOS
56 A Rua da Cadeia n. 56 A

Além do grande sortimento das melhores machinas, americanas para descarroçar algodão, de 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 25, 30, 35, 40 e 50, neste estabelecimento se encontra mais o seguinte:

Azeite de espermacete propria para machinas.
Vapores de força de 3 a 4 cavallos.
Serras avulsas para machinas.
Mancães e todos os mais pertences para as mesmas.
Carros de mão para aterro.
Cylindro para padarias.
Debulhadores para milho.
Arados americanas.
Carrinhos proprios para armazens.
Moinhos para refinação.
Idem para milho.
Escadas de madeira americanas.
Caixas com vidro sortidos, de todas as qualidades.
Bombas de japyz.
Idem americanas.
Ferros para engommar a vapor.
Vassouras americanas.
Baldes americanos para compras.
Tinas de madeira.
Ballaios e cestas de verguinha.
Guarda comidas.
Peneiras d'arame para padarias e refinações.
Correntes para almanjarra.
Machados e facões americanos.
Barricas com milho branco americano.

A NOVA LOJA DO PASSO

Rua do Crespo n. 7 A

Custodio José Alves Guimarães, proprietario deste novo estabelecimento, participa ao respeitaval publico que ahi sempre encontrarão um variadissimo sortimenta de fazendas finas e de todas as qualidades, assim como objectos de grande novidade propriamente para as Exmas senhoras, para o que não se tem poupado na escolha de taes artigos, achando-se assim habelitadissimo para bem servir aos seus freguezes, de quem espera toda protecção, principiando por virem visitar seu elegante estabelecimento para assim melhor poderem apreciar o seguinte:

Requissimos cortes de sedas de córes com listas.
Sedas pretas de todas as qualidades.
Barquine de seda preta enfeitados com gosto.
Rotondes de seda e de algodão e linho.
Camisinhas para senhora.
Espartilhos « « ultimo gosto — novidades.
Mantas pretas de blond,
Cintos pretos bordado de aljofares — novidades,
Requissimos enfeites com cok — novidades.
Lindas fivellas para cinto — novidades.
Organdy inteiramente — novidades.
Cambraia chineza — novidades.
Punhos e gollinhas para senhora,
Chapellinas de seda « «
Ricas saias bordadas.
Meias de lãas para homem e senhora.
Luvas de pellica.
Riquissimos pentes de tartaruga.
Meias pretas para padre.
Coques muito ricos vindos pelo ultimo vapor.
Fronhas de labyrintho muito ricas.
Lenços de labyrintho muito finos.
Rendas e bicos da terra.
Grades para lenços.
Ricos corpinhos de cambraia para senhora.
Timões bordados para batisados.
Coeiros bordados muito ricos para baptisados.
Um rico lençol de cambraia de linho com labyrintho, proprio para casamento.
Dous ricos pares de fronhas de cambraia de linho, tambem de labyrintho.

Brilhantinas, chitas de todas as qualidades, panno, casemiras, brinse muitos outros artigos que seria enfadonho menciona-los.

O dono deste estabelecimento está resolvido a lucrar unicamente o desconto, e por isso os preços de suas fazendas serão razoaveis, encontrando sempre o respeitavel publico nos empregados deste estabelecimento agrado e sinceridade.

INJECTION BROU

Hygienica, infallivel e Preservativa, absolutamente a unica que cura sem nenhum additivo. Vende-se nas principaes boticas do mundo. (Exigir a instrucção de uso). (30 annos de existencia.) — Paris, em casa do inventor BROU, boulevard Magenta, 142.

Vende-se na rua Nova n. 25, pharmacia franceza de

P. MAURER & C.

ARARA

Lourenço Pereira Mendes Guimarães.

Está fazendo uma grande liquidação de fazendas de todas as qualidades e roupa feita nacional.

Basquinas a 14$000.
Vende-se basquinas ou casaquinhos de grosdenaple preto para senhoras e meninas, pelo barato preço de 14$, 16$, 18$, 20$ e 25$000, só nas lojas e armazens da Arara rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Chitas a 160 o covado.
Vende-se chitas em retalhos a 160 o covado, ditas em pçea a 200 rs. o covado: nas lojas da Arara, rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Arara vende cassas a 240 o covado.
Vende-se cassas de cores fixas para senhora, a 240, 280 e 320 rs. o covado: nas lojas e armazens da Arara, rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Cotim ou castor para calças a 240 o covado.
Vende-se uma nova fazenda para calças de homens e meninos por nome cotim a 240 o covado; vende-se cortes de castor a 800, 1$ e 1$280 para calças de homem: na rua da Imperatriz, nos armazens da Arara ns. 56 e 72.

Moçambique a 400.
Vende-se uma nova fazenda por nome musambique, dito com palmas de seda para senhora a 400 rs. o covado: na rua da Imperatriz, lojas e armazens do Arara, ns. 56 e 72.

Chitas francezas finas a 280.
Vende-se chitas francezas finas a 280, 320, 360, e 400 rs. o covado, fazenda que se vendeu a 500, logo por este preço: na rua da Imperariz, lojas da Arara ns. 56 e 72.

Balões a 2,000.
Vende-se balões de 15, 20, 25, 30 e 35 arcos pelo barato preço de 2$000, 2$500, 3$ e 3$500; nas lojas da Arara, rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Cortes de casimira a 2,000.
Vende-se cortes de casimira para calça de homem 2$, 2$500, e 3$; corte de brim para calça a 1$ e 800 rs.: nas lojas e armazens da Arara, rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Bareje com listas a 320.
Vende se uma nova fazenda para vestidos de senhora por nome bareje fazenda de listas, hoje do ultimo gosto, pelo barato preço de 320 o covado para acabar depressa: na rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Atoalhado de linho pardo a 2$500.
Vende-se atoalhado de linho pardo e branco para toalhas de mesa a 2$500 a vara, Bramante para lenços a 2$500, e 2$800 rs. a vara, uma vara e meia dá um lençol; panno de linho a 640 e 700 rs. a vara: lojas da Arara n. 56 e 72.

Vende-se algodão a 3$ a peça.
Vende-se peça de algodão a 3$, 4$, 5$, 6$ e 7$: na rua da Imperatriz armazens da Arara ns. 56 e 72.

Lãazinhas a 200 o covado.
Vende-se lãazinhas para vestidos de senhora a 200, 240, 280, 320 e 400 o covado: rua da Imperatriz, lojas da Arara ns. 56 e 72.

Madapolão enfestado a 3$500.
Vende-se peça de madapolão enfestado a 3$500 e 4$, ditos de 24 jardas a 4$, 5$, 6$, 7$, 8$ e 10$; na rua da Imperatriz, lojas da Arara ns. 56 e 72.

Lãasinha escocesa a 280.
Vende-se lãazinhas escocezas de quadrinhos para vestidos de senhora a 280 e 320 o covado: rua Imperatriz, lojas e armazens da Arara ns. 56 e 72.

Brim pardo lona a 500 a vara.
Vende-se brim pardo lona a 500, 600 e 640 a vara, brim trançado pardo a 720, 800 e 1$000 a vara, dito branco fino de linho a 1$800 1$280 e 1$600 a vara, bretanha de linho a 640 e 800 a vara, celecia muito larga a 1$400 a vara, bretanha de rolo a 3$000 a pessa; rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Algodão enfestado a 1$000.
Vende-se algodão enfestado a 1$000 a vara, lenços brancos 1$000 e 1$600 a duzia: nas lojas do Arara, rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Chales de merinó a 2$000.
Vende-se chales de merinó estampados a 2$, 2$500, 3$500 e 4$, ditos de lãa a 1$300, e outras muitas fazendas que se vende muito barato para liquidar, por isso só avista do comprador poderá avaliar quanto se vende barato nas lojas e armazens da Arara, rua da Imperatriz n. 56 e 72.

Roupa feita nacional.

Vende-se roupa feita de todas as qualidades, vende-se paletots de casemira preta e de panno preto a a 5$, 6$000, e 8$000,; calças de casimira preta e de córes a 5$000, 6$ e 8$; colletes de casimira pretos e de córes a 3$000, 3$500; palitots de alpaca pretos a 3$ e 3$500 paletots de brim a 2$000 e 2$500, cortes de meia casemira a 3$500, calças de meia casemira a 2$600 e 3$000, roupa feita para escravos, agora pelo tempo de inverno, camisas de baeta a 2$000, camisas de meia casemira a 3$000, japonas de orvalho e baeta a 4$500 e 5$000, calças azues a 640 e 800, ditas de listas a 1$000, ditas de brim pardo lona proprias para o serviço a 1$600 e 1$800, camisas de algodão de listas a 1$000, por estes preços só nas lojas da Arara,

Rua da Imperatriz ns. 56 e 72,

GRANDE SORTIMENTO
DE
FAZENDAS BARATAS
NA
LOJA E ARMAZEM
DO
PAVÃO
Rua da Imperatriz n. 60
DE
GAMA & SILVA.

Os proprietarios deste grande estabelecimento acabam de receber da Europa um grande sortimento das melhores fazendas de lãa, linho, algodão e seda, as quaes vendem por preços baratissimos, afim de apurarem dinheiro, dando de todas ellas amostras, deixando ficar um penhor ou mandam-nas levar em casa das Exmas. familias pelos seus caixeiros, assim como as pessoas que negociam em pequena escala, neste estabelecimento comprarão pelos mesmos preços que se compram nas casas inglezas, ganhando-se apenas o desconto.

Casemiras pretas enfestadas a 1$600.
Na loja do Pavão vende-se superior casemira enfestada preta para calças e paletós pelo barato preço de 1$600 o covado ou a 2$800 cada corte de calça, dita muito mais fina, covado a 2$200 ou o corte a 3$500, ditas muito finas sem serem enfestadas a 1$800, 2$000 e 2$500 cada covado: na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

As casemiras do Pavão corte a 3$500.
Vendem-se bonitos cortes de casemiras de cores escuras proprios para o tempo de inverno, pelo barato preço de 3$800, ou o covado a 2$000, sendo enfestadas, assim como bonitas meias casemiras escuras com mescla de seda a 640 rs. o covado, ou 2$240 o corte de calça, sendo fazenda até muito propria para os meninos que frequentam a escola, isto na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Celezias para saias
só na loja do pavão.
Vendem-se peças de celezia de algodão, sendo achamalotada e muito propria para saias ou outra qualquer especie de roupa branca, pelo barato preço de 4000 rs. a peça com 10 varas, ou retalha-se a 440 rs. a vara: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60. de Gama & Silva.

Bretanha de rôlo a 2$500.
Vende-se peças de bretanha de rôlo com 11 varas pelo barato preço de 2500 rs. a peça, na loja e armazem do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

SAIAS ECONOMICAS A 3$200.
Só na loja do Pavão.
Chegou um grande sortimento destas novas saias escuras proprias para tempo de inverno por evitarem que as saias brancas com que uma senhora vae composta não se suje de lama ao mesmo tempo são muito bonitas por terem lindas barras como se usa ultimamente na Europa e vendem-se pelo barato preço de 3200 cada uma, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz, n. 60 de Gama & Silva.

As saias brancas do Pavão.
Vara a 900, 1200 e 1500.
Chegou pelo ultimo vapor francez um grande sortimento de peças dos melhores tecidos unicamente proprios para saias sendo a largura desta fazenda a altura da saia, e de um lado enfeitada com bonitas pregas largas e estreitas assim como tambem tem bordado e vende-se pelo preço seguinte: só com pregas sendo a fazenda mais ordinaria a 900 rs. a vara, dita só com pregas porem melhor fazenda a 1200 rs. a vara, e ditas com pregas e bordado em baixo a 1500 rs. a vara, facilitando fazer-se uma saia com 3 1/2 ou 4 varas, isto é pechincha na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

As saias bordadas do Pavão
A 5$000, 6$000, 7$000 e 8$000
Vendem-se bonitas saias bordadas com 4 pannos pelos baratos preços de 5$, 6$, 7$ e 8$, na loja e armazem do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Os babadinhos do Pavão.
Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais bonitas e mais finas tiras bordadas, proprias para guarnecer saias e vestidos, tendo de qualquer feitio quantidade sufficiente para qualquer obra, sendo neste genero o mais delicado que tem vindo a este mercado, assim como um grande sortimento de entremeios tapados e transparentes que se vendem mais barato que em outra qualquer parte, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Espartilhos.
Vendem-se magnificos espartilhos francezes e inglezes na loja e armazem do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60. de Gama & Silva.

Cambraias alecienne ou com pafinhos.
Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais bonitas cambraias brancas alecienne ou de pafinhos, assim como um bonito sortimento dos mais bonitos organdys brancos transparentes com listas miudas e grandas que se vendem por preço muito razoavel na loja e armazem do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

PANNOS DE CHROCHE'.
Vende-se um grande sortimento dos mais bonitos pannos de chrochés proprios para cadeiras, sophás, cadeiras de balanço, para almofadas e para cobrir presentes, e vendem-se por preços baratos na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

FAZENDAS PARA LUTO.
Loja do Pavão.
Vende-se setim da China preto sendo uma fazenda muito leve e sem lustro com 6 palmos de largura proprio para vestidos e roupas para homem pelo barato preço de 2$000 o covado merinó preto enfestado muito bom a 1$600, superiores bombazinas pretas a 1$600, 1$800 e 2$000 rs. o covado, superior cantão a 1$200, lanzinha preta lisa a 400 e 500 rs. o covado, um grande sortimento de alpacas e princezas pretas que se vendem mais barato que em outra qualquer parte, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz, n 60, e d Gama & Silva.

Alpacas para luto.
Chegaram as mais modernas e mais bonitas alpacas pretas enfestadas com listas brancas propria para vestidos de quem esta' de luto que se vendem pelo barato preço de 1$ o covado, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Cassas para luto na loja do Pavão.
Chegou um grande sortimento de cassas pretas, que se vendem pelo barato preço de 560 rs. a vara, ditas melhor fazenda com listas e ramagens a 640 rs., ditas muito superiores com ramagens e listas a 800 rs., ditas brancas com listas pretas proprias para aliviar luto a 610 rs. a vara, na loja e armazem do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Bramante de linho.
Vende-se superior bramante de linho com dez palmos de largura pelos baratos preços de 2$400, 2$600 e 2$800 a vara, superior panno de linho proprio para lenções, toalhas e serenlas, pelo barato preço de 640, 700 e 800 rs. a vara, peças de Hamburgo de linho muito superior a 10$, 11$ e 12$, algodãozinho infestado liso muito encorpado proprio para lenções a vara a 1$, dito entrançado muito superior fazenda com a mesma largura a 1$200 a vara, assim como mais uma infinidade de fazendas brancas que se vendem mais baratas que em outra qualquer parte só com o fim de apurar dinheiro, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Lenços brancos
a 2$000, 2$800 e 3$200.
Vende-se um grande sortimento de lenços de cambraia branca pelos baratos preços de 2$000 e 2$800 a duzia, assim como ditos com lista de côres fixes em volta, tanto proprio para homens como para meninos, que se vendem pelo barato preço de 3$200 a duzia, ditos grandes de cassa lisa que se vendem a 300 rs. cada um, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Toalhas para mão.
Vende-se toalhas de linho proprias para mão sem franjas, duzia a 6$, ditas de linho com franja a 7$ a duzia, ditas a imitação de felpudas a 8$, ditas felpudas muito bôa fazenda a 12$, isto na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Os pannos do Pavão.
Vende-se superior panno preto fino a 2$000, 2$500, 3$, 4$, 5$ e 6$: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Chapéos de sol de alpaka.
Vendem se os melhores chapeos de sol d'alpaka, que têm vindo a este mercado, com armações inglezas e bonitos cabos, pelo barato preço de 6$; ditos francezes a 4$ e 5$; ditos de seda inglezes a 10$, 11$ e 12$: isto na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Córtes de cotim a 800 rs.
Vendem-se córtes de cotim, que é muito boa fazenda, escura, para calças, pelo barato preço de 800 rs., ou a 240 rs. o covado, sendo fazenda tão propria para calças, como para paletots: isto na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60 de Gama e Silva.

Para camas de noivas.
Vende o Pavão.
Ricos cortinados bordados a 8$000, 10$, 16$, 20$ e 25$ o par; assim como os mesmos tambem servem para janelias; ditos adamascados a 10$ 12$; bonitas peças de cassas adamascadas para o mesmo effeito; bonitos damascos de lãa de uma e duas larguras, proprios para colchas, assim como bonitas colchas de croché: tudo isto se vende mais barato do que em outra qualquer parte, na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Corpinhos a 8$.
Vendem-se superiores corpinhos de seda pretos icamente enfeitados pelo baratissimo preço de 8$, sendo fazenda que vale 16$ e vendem-se por este preço por causa de estarem com um pequeno toque de mofo, na loja e armazem do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Lãazinhas de cor.
Na loja do Pavão.
Vende-se um grande sortimento das mais modernas lãazinhas para vestidos, sendo de listas e flores muito proprias para a estação tanto escuras como alegres pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Poil de Chevre.
Vendem-se esta nova fazenda de lãa com listas de seda denominada Poil de Chevre, sendo os padrões mais modernos que tem vindo ao mercado pelo baratissimo preço de 640, 800 e 1$ o covado, assim como bonito merinó de lãa para vestidos com listas e mesclados a 800 rs. o covado, isto na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Grosdenaples pretos
Vendem-se superiores grosdenaples pretos sendo fazenda que vale muito mais dinheiro pelo baratissimo preço de 1$600, 1$800, 2$, 2$200 e 2$500 o covado, assim como superior moreantique e sedas pretas lavradas muito encorpadas que se vendem mais baratos que em outra qualquer parte, na loja e armazem do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Roupa barata.
Vendem-se palitós de panno preto, sobrecasacos pelo barato preço de 10$, 12$ e 16$, ditos saccos a 6$ e 8$, ditos de cazemira de côr muito bôa fazenda, sobrecasacos a 12$, 14$ e 16$, ditos saccos a 10$ e 12$, calças de cazemira de côr muito bôa fazenda a 7$ e 8$, ditas de cazemira preta muito fina de 6$ a 12$, calças de brim de linho branco trançado a 3$500, 4$500 e 5$, ditas de brim pardo de 2$, 2$500, 3$ e 4$, ditas de cazemira escura com mescla de seda a 3$ e outros muitos artigos neste genero que se vendem mais barato que em outra qualquer parte, afim de apurar dinheiro, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cassas de côr a 240 rs.
Vende-se um bonito sortimento de cassas de côres, pelos baratissimos preços de 240, 280 e 320 rs. o covado, assim como um bonito sortimento de cassas francezas com listas largas a 800 rs. a vara, finissimo organdys matisados a 1$, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cassas para acabar
Covado a 200 rs.
Vende-se um porção de restos de cassa de côres fixes, pelo baratissimo preço de 200 rs., isto para acabar, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Atoalhado.
Vende-se superior atoalhado de algodão adamascado com oito palmos de largura, vara a 2$, dito trançado sem ser adamascado vara a 1$800, dito superior de linho adamascado vara 2$800 e 3$, guardanapos de linho crú que são os mais economicos a 3$ a duzia, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Vestidos brancos.
Chegaram os mais ricos córtes de vestidos brancos bordados em cambraia finissima com os mais delicados desenhos, que se vendem pelo barato preço de 25$ o córte, assim como lindos córtes de medina transparentes com bonitas barras de seda, que se vendem pelo barato preço de 24$ o córte, ricos córtes de filó branco com lindos enfeites de côres que se vendem pelo barato preço de 30$, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz, n. 60, de Gama & Silva.

Atlanta a 160 rs.
Vendem-se bonitas lãazinhas ou atlantas para vestido pelo barato preço de 160 rs. o covado para acabar: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Algodãosinho pechincha a 4$
Vendem-se peças de algodãosinho superior com 18 jardas, pelo barato preço de 4$, ditos com 20 jardas a 5$500 e 6$, é grande pechincha: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Madapolão pechincha a 6$
Vendem-se peças de madapolão sendo fazenda muito superior com 24 jardas cada peça pelo barato preço de 6$, dito muito mais superior a 6$500 e 7$, assim como dito finissimo a 8$, é grande pechincha: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

As chitas baratas
Na loja do Pavão a 240, 280, 320 e 360 rs.
Vendem-se uma grande porção de chitas finissimas com pequeno toque de mofo, tendo miudinhas e graúdas, que se vendem pelo barato preço de 280 rs o covado, sendo fazenda que val muito mais dinheiro, ditas largas e escuras sem defeito a 240 rs o covado, ditas preclaras escuras e alegres a 320 e 360 rs., tudo isto é pechincha na loja e armazem do Pavão: rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

CAXINÉS A 3$000 RS.
Vendem-se bonitos caxinés ou agasalhos para cabeça pelo barato preço de 3$, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Xarope e pasta de Seiva
DO
Pinheiro maritimo
DE
E. Lagasse

Preparações mui preconizadas pelos sabios medicos de Paris, com as melhores até hoje discobertas para a cura certa de todas as molestias do peito, bronchites agudos e chronicos, asthma e ainda das affecções das vias urinarias.

DEPOSITO ESPECIAL
34—Rua larga do Rosario—34
Pharmacia de Bartholomeu & C.

Fumo de Garanhuns

Na rua do Queimado n. 18, loja de Manoel Ribeiro de Carvalho.

Escravos fugidos

— Fugio no dia 7 do corrente, do engenho S. Pedro, da freguezia de Ipojuca, o escravo pardo de nome Francisco, de idade de 35 a 40 annos, official de sapateiro, com os signaes seguintes: côr escura, alto e secco do corpo, soffre de herme tem um dos tornozellos do pé mais grosso, bastante calvo, tem um talho no queixo, gosta de embriagar-se. Levou vestido calça e jaqueta de brim pardo, chapéo de feltro velho côr de chumbo, e tem sido encontrado por diversas pessoas o dito escravo, passeiando nesta cidade: por isso roga-se ás autoridades policiaes a prisão do mesmo, assim como aos capitães de campo; e quem o pegar e leva-lo ao dito engenho, a entregar a seu senhor, sera' generosamente recompensado; sendo o senhor do mesmo Paulo Felippe de Salles Abreu.

Muita attenção

Continua a andar fugido do engenho Pedreguiho, comarca de Nazareth, desde o mez de dezembro proximo passado, o escravo de nome Cyriaco, que representa ter 35 a 40 annos de idade, cujo escravo pertence ao abaixo assignado, o qual tem os signaes seguintes: côr alva, cabellos crespos e vermelhos, olhos fundos, reforçado do corpo, as mãos, pernas e pés grossos, muita barba, e esta avermelhada. Roga-se portanto as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do mesmo escravo, e leva-lo ao dito engenho, a seu senhor abaixo assignado, que sera' generosamente recompensado. Desde ja protesta-se contra quem o tiver acoitado.

Recife, 30 de abril de 1867.
José Ignacio Pereira Torres.

— No dia 6 do corrente mez e anno fugio o escravo Ezequiel, crioulo, de 25 a 30 annos de idade, estatura regular, reforçado, côr bem preta, cabeça redonda, trajava paletot sacco de madapolão branco, calça de casemira escura quasi preta, sem camisa, durante o dia costuma andar ganhando nas ruas ou em armazens de assucar ou nas tabernas a conversar e a beber, durante a noite recolhe-se a telheiros abertos ou penetraveis, casas em construcção e outros quaesquer lugares onde se possa abrigar: quem o apprehender tenha a bondade de o conduzir a rua da Aurora n. 26.

Fugio.

Fugio no dia 1.º do corrente do Rio Grande do Norte com destino ás provincias da Parahyba ou Pernambuco o escravo do Sr. Manoel dos Santos Martins Romano de nome Izidoro, levando comsigo um cavallo. Dito escravo tem os signaes seguintes: idade de 21 annos, côr preta, estatura alta, mais magra que gorda, bôa figura, tem calos nas costas das mãos de amassar farinha de trigo, pronuncia bem intelligivel e desembaraçada, é muito agradavel e alegre, prompto em suas acções, tem toda a dentadura da frente, as canellas finas, tem umas cicatrizes de espinhadellas de cardeiro em um hombro, procedido de uma quéda que dera no certão da villa de Acary d'onde é natural. Dito escravo foi comprado ao Sr. José Jeronymo de Araujo morador n'aquelle lugar no anno proximo passado. Roga se ás autoridades policiaes ou a quem o apprehender de levarem-no ao armazem da travessa da Madre Deus n. 16 de João Martins de Barros que será recompensado.

Attenção.

Desappareceu do cercado do engenho Bulhões na freguezia de Jaboatão, um boi de carro muito manso, de couce, pelo que tem pelladuras nos quartos, onde encosta o cabeçalho, de 14 a 15 arrobas, rapozo, tendo o lombo um pouco mais claro do que as espaduas e os quartos, chifres grandes com as pontas um tanto viradas para traz, com o ferro do mesmo engenho na espadoa da mão direita que é um G entrelaçado com um P. Este boi foi comprado pelos proprietarios do referido engenho a João Filgueiras de Araujo Lira, hoje lavrador do engenho Velho na dita freguezia, que o comprara a Bernardino Ferreira da Cruz, morador na povoação de Santo Amaro de Jaboatão: quem o descobrir sera' generosamente gratificado por Antonio Pires Ferreira morador na rua da Trempe n. 5 freguezia da Boa-vista ou por Manoel Pires Ferreira morador na sobredita povoação de Santo Amaro de Jaboatão.

Attenção.

Fugio na manhãa do dia 23 de dezembro proximo passado, do lugar da Casa Forte da freguezia do Poço da Panella, o mulato Luiz, escravo, de 18 annos pouco mais ou menos, claro, de corpo e altura regular, rosto redondo, pés bastantes largos, de muitos bixos que teve; tem em um dos braços as seguintes iniciaes: L. J. M. escriptas com tinta azul entranhada na cutis, dentes alvos e largos na frente, tem genio docil e humilde, entende sufrivelmente de cosinha.

Desconfia-se ter ido em algum comboio para o centro da provincia, por serem esses seus intentos talvez para Gravata' donde é filho [illegible] rentes. Veio para esta cidade com idade de 6 annos para pagamento do fallecido João José Gomes Pinheiro, que o comprou em Taquaretinga a Antonio de Castro Pereira e Antonio José do Nascimento, sendo vendido ao annunciante por aquelle Pinheiro de quem o houve. Levou apenas a roupa do corpo, calça de casemira cinzenta clara de listras, e camisa de algodãozinho, costuma algumas vezes embebedar-se, nos primeiros dias de sua fugida foi encontrado no bairro do Recife desta cidade por pessoas que ignoravam esta circumstancia. Consta que se intitula forro com dinheiro que tirou na loteria, e é bastante ladino e astucioso. Recommenda-se as autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura e entrega a seu senhor o abaixo assignado na Casa Forte ou na rua do Queimado nesta cidade, nás lojas da Boa Fama, Agua Branca ou na de Guimarães & Bastos, na mesma rua que será recompensado com 100$.

Recife. 19 de fevereiro de 1867.
Francisco José Alves Guimarães.

Aos capitães de campo
50$000 de gratificação

— No dia 13 do corrente a noite, fugio da casa do abaixo assignado, na Capunga, o escravo de nome Victor, com os signaes seguintes: côr fula, cabellos carapinhos, olhos pequenos, nariz chato, bocca grande, rosto um tanto redondo, sem barba, que representa ter 17 annos de idade, altura e corpo regular, levou vestido, camisa de algodão branco, e calça de brim; quem o apprehender leve-o á casa de Lehmann Freres, na rua do Crespo n. 16, ou na rua do Imperador n. 43, 2.º andar, que será generosamente recompensado.

Recife 14 de março de 1867.
Lehmann Freres.

Attenção.

Acha-se fugido o preto Gervasio, escravo do Sr. José de Brito Bastos, com os signaes seguintes: altura regular e secco, idade 30 annos pouco mais ou menos, dentes podres, e tem cortado a ponta de um dedo d'uma das mãos. E' bem conhecido nesta

—No meado do mez de abril, desappareceu da casa do conselheiro Firmino Antonio de Souza, o moleque Joaquim, propriedade do mesmo, com os signaes seguintes: cabeça comprida e testa saliente, canela fina, ceco do corpo, beiçúdo, falla apressado, e atrapalhado, pes pequenos, sahio vestido de calsa azul e camiza de riscado costuma andar sem chapéo, e reprezenta ter menos de 16 annos: pede-se a pessoa que o pegar, ou delle tiver noticia leva-lo a casa do seu senhor, no Hospicio que será recompensada.

ILEGÍVEL

ASSEMBLÉA GERAL.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

DECIMA QUARTA SESSÃO PREPARATORIA, EM 3 DE MAIO DE 1867.

PRESIDENCIA DO SR. PINTO DE FIGUEIREDO, VICE-PRESIDENTE.

A's onze horas e meia da manhãa, feita a chamada e achando-se presente numero sufficiente, abre-se a sessão.

O Sr. 1º secretario da' conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio do imperio, enviando o da presidencia da provincia de Minas Geraes e as actas que o acompanharam, da eleição primaria, das parochias dos collegios de Santa Barbara e Baependy, pertencentes ao segundo e terceiro districtos eleitoraes da mesma provincia.—A' terceira commissão de poderes.

Acham-se sobre a mesa, e são remettidos às respectivas commissões, os diplomas dos Srs. José Ignacio de Barros Cobra Junior, João Brigido dos Santos, Antonio Vaz Pinto Coelho da Cunha, Americo Brasiliense de Almeida Mello e Martim Francisco Ribeiro de Andrada.

Lêem-se e vão a imprimir para serem submettidos a' votação cinco dias depois, na fórma do regimento, os seguintes pareceres:

Eleição do primeiro districto da provincia do Ceará.

« A primeira commissão de inquerito, apreciando os documentos relativos a' eleição do primeiro districto da provincia do Ceara', opina pela maneira seguinte:

« D'entre os onze collegios sómente tres foram seriamente contestados pelos candidatos que disputaram o triumpho.

« Esses tres são:

« Maria Pereira, Quixeramobim e Maranguape.

« Quanto a' Maria Pereira, verificou-se o seguinte:

« No dia designado para installação do collegio, dez eleitores, pelas 9 horas da manhãa compareceram a' matriz, onde não encontraram os outros eleitores, nem o juiz de paz que devia presidir a installação do collegio eleitoral, sendo que nessa occasião lhes declarou o vigario da freguezia, Antonio José Sarmento Benevides, que o collegio já se havia installado. No outro dia, que devia ser o da votação, a matriz conservou-se fechada, e para logo correu o boato de que o collegio se reunira em casa do vigario, sendo dados como presentes todos os eleitores !!

« Em seguida a camara municipal de Maria Pereira communica o occorrido a' camara da capital, e esta ao presidente da provincia. Os dez eleitores excluidos da votação formulam um protesto, que foi transcripto no livro de notas, e dirigem uma representação ao presidente.

« A acta respectiva nem foi transcripta no livro de notas do tabellião, não obstante achar-se elle na séde da villa, nem conferida pelo secretario da camara.

« Verificou-se mais que um outro eleitor além dos dez, que protestaram, não estivera presente a organisação do collegio. Pelo que entende a commissão que deva ser nulla essa reunião clandestina do collegio eleitoral de Maria Pereira.

« A eleição primaria dessa freguezia correu regular e pacificamente.

« Quixeramobim. — Nada se allegou contra a eleição secundaria desta freguezia. A eleição primaria, porém, acha-se inquinada de vicio substancial pela incompetencia do juiz de paz que a presidio.

« A mesa parochial começou sendo presidida pelo primeiro juiz de paz. No dia seguinte esse juiz, não tendo voltado para a presidencia da mesa, foi substituido pelo segundo supplente, ou sexto votado, que havia sido juramentado pelo oitavo vereador no dia 26 de janeiro, apenas 8 dias antes da eleição !!!

« Dos documentos apresentados não consta que tivessem sido convidados o segundo, terceiro e quarto juizes de paz para substituir ao primeiro, nem tão pouco que algum d'elles tivesse perdido o lugar de maneira que o sexto devesse ter juramento para completar o quadro. Tambem não consta que o quinto votado fosse chamado para ser juramentado antes do sexto.

« Por qualquer lado, pois, que se encare é patente e manifesta a incompetencia de semelhante juiz, ou seja porque elle não podia presidir saltando pelo segundo, terceiro e quarto, ou seja porque não devêra ser juramentado, ou seja ainda porque não o foi regular e legitimamente; é elle uma entidade em quem a lei não reconhece capacidade para actos taes. Portanto a eleição primaria de Quixeramobim é evidentemente nulla.

« Maranguape.—Allegou-se contra a eleição primaria e secundaria de Maranguape:

« 1º Que o presidente incompatibilisára o primeiro juiz de paz sob o fundamento de ser official da guarda nacional, com o fim de excluil-o da presidencia da mesa.

« Dos documentos apresentados se verificou que ou o acto da presidencia decretando essa incompatibilidade não fôra expedido, ou, se foi, não chegou a produzir seus effeitos, por haver sido revogado em tempo.

« Entretanto, das respectivas actas consta que o segundo juiz de paz presidira a' assembléa parochial e á installação do collegio eleitoral no impedimento do primeiro.

« 2º Contra esse segundo juiz de paz allegou-se incompetencia, por não estar qualificado quando foi eleito.

« Avista dos documentos, a commissão facilmente convenceu-se que essa arguição era destituida de fundamento.

« Além de uma certidão da camara municipal, que prova estar seu nome inscripto na qualificação de 1864, sua eleição nunca soffreu impugnação; foi julgada legitima pela autoridade competente, prestou juramento e servio durante o anno que pelo lhe competia; e, ainda sem impugnação, presidio as duas eleições de Maranguape: a commissão, pois, não póde reconhecer essa incompetencia ulteriormente arguida sem fundamento algum.

« Contra a eleição secundaria de Maranguape ainda se arguio subtracção de votos. Em apoio dessa arguição foram exhibidos um protesto de cinco eleitores e uma justificação prestada perante o Dr. juiz municipal do termo.

« Pelo candidato adverso foi contestada essa arguição, apoiando-se em um attestado do juiz municipal, que declara haver corrido regularmente todo o processo eleitoral sem a menor reclamação, e que sabe haverem os eleitores protestantes votado no candidato em favor de quem foram apurados seus votos.

« Pelo que a commissão não póde, pela deficiencia das provas, reconhecer como verdadeira essa arguição.

« As arguições feitas e não provadas contra as eleições de alguma outra freguezia são insignificantes e sem valor.

« A respeito do Aracaty, verificou-se que dous tios e um primo-irmão do Dr. José Avelino Gurgel do Amaral haviam contra a lei votado n'elle, pelo que entende a commissão que lhe sejam diminuidos esses tres votos.

« E assim vê-se que annulladas as eleições primarias e secundarias de Quixeramobim, a secundaria de Maria Pereira e deduzidos os tres votos de Aracaty ao Dr. José Avelino, o resultado é o seguinte:

« Dr. João Ernesto Viriato de Medeiros, 372 votos.

« Dr. Joaquim Bento de Souza Andrade, 276 ditos.

« Dr. José Avelino Gurgel do Amaral, 273 ditos.

« Dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe, 180 ditos.

« Dr. Manoel Fernandes Vieira, 165 ditos.

« Pelo que é a commissão de parecer:

« 1.º Que sejam nullas as eleições primarias e secundarias de Quixeramobim e a secundaria de Maria Pereira.

« 2.º Que sejam approvadas as eleições primarias e secundarias dos collegios seguintes: Fortaleza, Aquiraz, S. João do Principe, Riacho de Sangue, S. Bernardo, Saboeiro, Aracaty, Cascavel e Maranguape, e bem assim a eleição primaria de Maria Pereira, todas pertencentes ao primeiro districto do Ceara'.

« 3.º Que sejam reconhecidos deputados por esse districto os Drs. João Ernesto Viriato de Medeiros, Joaquim Bento de Souza Andrade e José Avelino Gurgel do Amaral.

« Sala da commissão, 3 de maio de 1867.—Felisardo Toscano de Britto.—Fonseca Vianna.—Mello Cavalcante.—Corrêa das Neves.—J. J. Fernandes da Cunha, menos quanto a' nullidade da eleição secundaria da freguezia de Maria Pereira.—A. A. de Souza Carvalho votou pela validade da eleição primaria de Queixeramobim e pela nullidade do collegio de Maranguape, porque, sendo de presumir ter havido fraude no collegio de Maria Pereira, e tendo a commissão por este motivo tomado o expediente, aliás perigoso, de annullá-lo, o mesmo se devia fazer, como um exemplo de moralidade, em relação ao collegio de Maranguape, a respeito do qual existe a mesma presumpção de fraude.—Sayão Lobato, com o Sr. Souza Carvalho.—Meira de Vasconcellos, vencido quanto a' eleição secundaria de Maranguape, que devêra ser nulla pela subtracção de votos, segundo o consta dos documentos apresentados.

« (Não tomou parte na votação por ser interessado o Sr. Viriato de Medeiros.) »

ELEIÇÃO DO 1º DISTRICTO DA PROVINCIA DAS ALAGOAS.

« O 1º districto eleitoral de Alagoas compôs-se de nove collegios:

« 1º Capital, com as seguintes freguezias, Maceió, Jaragua' e Pioca.

« 2º Santa Luzia, dito dito, Santa Luzia do Norte.

« 3º Porto Calvo, dito dito, Porto-Calvo e S. Bento.

« 4º Porto de Pedras, dito dito, Porto de Pedras.

« 5º Passo de Camaragibe, dito dito Passo.

« 6º Assembléa, dito dito, Assembléa e Quebrangulo.

« 7º Pilar, dito dito, Pilar.

« 8º Atalaia, dito dito, Atalia.

« 9º Imperatriz, dito dito, Imperatriz e Merecy.

« Forão presentes a' commissão as actas de todos os nove collegios, sendo em duplicata as de Santa Luzia, onde houve dous collegios.

« Estão tambem em poder da commissão as actas da eleição parochial das seguintes freguezias: Maceió, Jaragua', Santa Luzia do Norte (em duplicata), Passo, Quebrangulo, Pilar, Atalaia, Imperatriz e Merecy.

« Faltão, portanto, as actas da eleição parochial das seguintes freguezias: Pioca, Porto-Calvo, S. Bento, Porte de Pedras, Assembléa.

« Não consta, porem, das actas dos collegios a que pertencem essas freguezias algum protesto ou arguição relativos a' eleição que nellas se procedeu.

« Da inspecção das sobreditas actas resulta que a eleição primaria e secundaria correu regularmente em toda a parte, com excepção da freguezia de Santa Luzia, onde houve duas eleições primarias, e por consequencia duas eleições secundarias, porque o collegio se compõe de uma unica freguezia.

« Essas duplicatas uma ou outra sendo approvada, nenhuma influencia tem sobre o resultado da eleição geral, porque os eleitores de uma e outra votarão nos mesmos individuos.

« Parece, portanto, que essas duplicatas não forão inspiradas por motivos politicos, mas pela porfia de influencia local ou rivalidades de preponderancia pessoal.

« A commissão sem informações officiaes, sem outras provas aliunde, passa a examinar e apreciar as duas eleições parochiaes de Santa Luzia do Norte, fundando-se sómente no que consta das actas presentes.

« Ambas as eleições forão procedidas na igreja matriz.

« A primeira presidida pelo juiz de paz mais votado, José Antonio Vieira da Silva, no dia 7 de fevereiro.

« A segunda presidida pelo juiz de paz da freguezia de Jaguara' Manoel da Costa Mendes, no dia 3 de fevereiro.

« A primeira tem o defeito de ser presidida no dia 7, quando devia ser no dia 3.

« A segunda tem o defeito de ser presidida não pelo juiz de paz mais votado, ou algum juiz de paz supplente da freguezia, mas pelo juiz de paz da freguezia diversa.

« Na acta da primeira eleição são expostos os motivos por que foi adiada a eleição do dia 3 para o dia 4, e do dia 4, para o dia 7:

« Aos 3 dias do mez de fevereiro de 1867, nesta villa de Santa Luzia do Norte, comarca de Maceió e provincia das Alagoas, na igreja matriz, compareceu o 1º juiz de paz, capitão José Antonio Vieira da Silva, commigo escrivão abaixo declarado, e achando-se a igreja matriz cercada por uma força de cerca de 300 homens armados, sendo cerca de 30 de praças de policia sob o commando do capitão João Francisco de Carvalho, cerca de 60 praças da guarda nacional sob o commando do capitão Manoel Soares de Albuquerque Junior, e cerca de 200 indios das aldêas de Santo Amaro, termo de Atalaia, e de Jacuipe, termo de Porto Calvo, sob o commando do director geral, o commendador José Rodrigues Leite Pitanga, irmão do delegado de policia Dr. Manoel Rodrigues Leite Oiticica, e muitos assassinos armados, o juiz de paz com difficuldade pôde entrar na igreja commigo escrivão, onde não encontrou os eleitores e supplentes convocados, pela razão de lhes ser vedada a entrada na igreja e acharem-se presos diversos eleitores, como sejão: José Cavalcante de Magalhães, Mariano dos Santos Pinto Loyola, procurador da camara municipal, e outros, bem como diversos eleitores supplentes, como sejão: Manoel Cavalcante de Magalhães, José Tavares Pantaleão e outros, e a muitos votantes, sendo que ao mesmo tempo o delegado e mais agentes policiaes, commandante da força, officiaes da guarda nacional, ameaçavão, não só ao povo que lhe era adverso, como até ao proprio juiz de paz, com prisão e outras violencias impondo ao mesmo juiz que se retificasse, que o referido delegado tinha juiz de paz para fazer a eleição; o 1º juiz de paz, a' vista deste estado de coacção que exercião os agentes policiaes, não sendo possivel proceder-se a' organisação da mesa pela ausencia dos eleitores e supplentes, muitos dos quaes se achavão fóra da matriz sem poderem entrar nella, ja' pelas 12 horas do dia, não tendo o dito juiz de paz conseguido que o delegado fizesse retirar a força ou pelo menos franqueasse a entrada aos eleitores e supplentes e ao povo que circumdava a igreja, resolveu adiar a eleição para o dia seguinte, a's 9 horas da manhã, declarando isto em altas vozes e publicando esta deliberação em edital que fez logo affixar na porta da igreja.

« Aos 4 dias do mez de janeiro de 1867, pelas 9 horas do dia, dirigindo-se o juiz de paz commigo escrivão para a igreja matriz, afim de proceder a' formação da mesa parochial, que fôra hontem adiada pelos motivos constantes da acta anterior, foi de caminho conduzido pelo capitão commandante do destacamento de policia, que de ordem do Dr. chefe de policia o intimara debaixo de ordem de prisão, a' comparecer perante o mesmo, que havia hoje chegado a essa villa; e levado elle juiz de paz pelo referido capitão a' casa do delegado Dr. Oiticica, ahi foi apresentado ao dito chefe de policia, que se achava rodeado de officiaes da guarda nacional e praças do corpo de policia, e logo procedeu ella chefe de policia a um auto de perguntas ao mesmo juiz de paz, que não se julgando obrigado a semelhante interrogatorio, e considerando esse facto como uma violencia mais e coacção exercida com o fim de aterrar a elle juiz de paz, entendeu não satisfazer a's perguntas que lhe forão feitas, limitando-se sómente a reclamar providencias ao Dr. chefe de policia no sentido de fazer restabelecer a ordem e garantir a eleição, ao que não prestava attenção o mesmo chefe de policia. Nesse interrogatorio foi elle juiz de paz demorado até as 4 horas da tarde pelas diversas perguntas que lhe fazia o chefe de policia, e reclamações que a elle chefe fazia o mesmo juiz de paz, quando lhe foi apresentado o auto de perguntas escripto pelo secretario da policia José de Mello Vasconcellos, e sem que elle juiz de paz podesse ler pelo estado de alteração em que se achava, em consequencia do modo violento e aterrador por que havia sido tratado pelo chefe de policia, assignou o dito auto para se pôr fóra daquelle estado de coacção em que se via. E sendo 4 horas da tarde o juiz de paz dirigio-se a' igreja matriz, onde encontrou ainda o mesmo apparato de força armada, e não obstante dizer-lhe o delegado que a eleição ja' estava feita pelo 2º juiz de paz da freguezia de Jaraguá, Manoel da Costa Mendes, declarou em altas vozes e resolveu affixar edital que a eleição ficava adiada para o dia 7 do corrente a's 9 horas do dia, visto ser a hora ja' muito adiantada, e se terem retirado da igreja alguns eleitores e supplentes pelo motivo, que logo correu por toda villa, de que o mesmo juiz de paz se achava preso por não querer fazer a eleição a favor do presidente da provincia, a quem officiou immediatamente, expondo todo o occorrido. E logo o juiz de paz mandou fazer a convocação de todos os eleitores e supplentes para o referido dia 7, affixando-se immediatamente para isto na porta da igreja matriz o edital do theor seguinte. »

« Na acta da segunda eleição se explicam os motivos por que foi presidida a eleição pelo juiz de paz de Jaraguá:

« Aos 3 dias do mez de fevereiro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1867, nesta villa de Santa Luzia do Norte da comarca de Maceió e provincia das Alagôas, na igreja matriz della, pelas 3 e meia horas da tarde, compareceu o juiz de paz da freguezia de Jaraguá, districto mais visinho desta parochia, o tenente Manoel da Costa Mendes, convidado para presidir os trabalhos da assembléa parochial para a eleição de eleitores por eleitores e supplentes, que se achavam reunidos desde as 9 horas do dia para a formação da mesa, o que não havia tido lugar por não ter comparecido o 1º juiz de paz desta parochia, José Antonio Vieira da Silva, e nem tambem os seus immediatos, não obstante terem sido convidados e acharem-se nesta villa, como tudo consta da certidão do official de justiça da subdelegacia e juizo de paz, que vai transcripta pela forma seguinte:

« Certifico que pelos eleitores e supplentes em numero de trinta e tantos a quarenta me foi entregue um officio convidando ao 1º juiz de paz, capitão José Antonio Vieira da Silva, para vir presidir os trabalhos da assembléa parochial para a eleição de eleitores por eleitores e supplentes, que se achavam reunidos na igreja matriz desta freguezia, e entregando o dito officio ao referido juiz de paz por elle me foi dito que não respondia o referido officio e que de sua parte dissesse aos mesmos eleitores e supplentes que não podia ir presidir os trabalhos eleitoraes e que podiam chamar os seus substitutos, e isto seria pelas 9 e meias horas do dia de hoje; e logo pelos mesmos eleitores e supplentes me foi entregue um outro officio para o 2º juiz de paz, o tenente Candido Calheiros de Mello, e entregando-lhe o officio pelas 10 horas do dia tive igual resposta; logo depois me foi entregue um terceiro officio para ser entregue ao 3º juiz de paz, Jacintho Alves da Silva, o qual constando me que se achava no engenho Satuba para [illegible] dirigi, e tendo da parte dos ditos eleitores e supplentes feito entrega do officio por elle me foi dito que nada tinha com eleições e que, portanto, não respondia aquelle officio dos eleitores e supplentes, pelo que voltando a dar parte do occorrido, pelos eleitores e supplentes ja' referidos me foi entregue um quarto officio pela 1 hora da tarde, quando voltei da entrega do terceiro officio, para ser entregue ao 4º juiz de paz, João Gomes Calheiros, o qual sabendo que o dito officio lhe vinha da parte dos eleitores e supplentes que se achavam reunidos na igreja matriz o não quiz receber, dizendo que nada tinha com os ditos eleitores e nem tão pouco com eleição. Certifico mais que todos os juizes de paz a' excepção do 3º se achavam dentro desta villa, como ainda se acham, e que nenhum delles me quiz passar recibo do officio que lhes entregava, do que tudo dou fé.—Villa do Norte, a 1 e meia hora da tarde do dia 3 de fevereiro de 1867.—O official de justiça da subdelegacia e do juizo de paz, João Alves do Couto.»

« E passando o referido juiz de paz do districto mais visinho da freguezia do Jaraguá, tenente Manoel da Costa Mendes, a tomar assento com os eleitores, supplentes e comigo escrivão da subdelegacia do 1º districto desta villa, na falta do escrivão privativo do juizo de paz, passou o juiz de paz presidente da assembléa parochial a officiar ao presidente da camara municipal desta villa requisitando os livros das actas eleitoraes e os mais utensilios que deviam prestar-se para os mesmos trabalhos eleitoraes, e não tendo sido encontrado o presidente da camara municipal e nem querendo o seu substituto receber o referido officio, nem tambem tendo sido encontrado o secretario e nem o procurador da camara, como tudo consta da certidão seguinte:— Certifico que pelo juiz de paz presidente da mesa da assembléa parochial me foi entregue um officio para ser entregue ao presidente da camara municipal desta villa, Manoel Joaquim da Rosa Calheiros, e não o tendo encontrado, não obstante constar que se achava nesta villa, dirigi-me a' casa de seu substituto ou immediato em votos, tenente José Pereira da Silva, o qual não quiz receber o dito officio, e voltando mandou o Sr. juiz de paz por mim official procurar o procurador e secretario da dita camara, e tendo-os procurado os não encontrei e nem delles tive noticia. Norte, a's 4 horas da tarde do dia 3 de fevereiro de 1867.—O official de justiça da subdelegacia e juizo de paz, João Alves do Couto.— Em vista do que passou o referido juiz de paz a numerar e rubricar um livro para nelle serem escriptas as actas da assembléa parochial, depois do que procedendo a' leitura em voz alta e intelligivel não só do tit. 2º cap. 1º, do tit. 1º da lei de 19 de agosto de 1846, do cap. 1º do decreto n. 1,812 de 23 de agosto de 1856 e das instrucções de 22 de agosto de 1860, mandada observar pelo decreto da mesma data n. 2,621, o mesmo juiz annunciou que ia proceder a' eleição dos membros da mesa parochial pela forma estabelecida no § 1º art. 1º do decreto n. 831 de 19 de setembro de 1855, e immediatamente fez-se a chamada dos eleitores pelo diploma de um dos presentes.»

« Consta da mesma acta da segunda eleição que funccionou como escrivão não o escrivão privativo do juiz de paz, mas o do subdelegado, e que outro sim o juiz de paz da freguezia de Jaraguá, para proceder a eleição, teve de requisitar do presidente da provincia a lista dos votantes, e servio-se para o lançamento das actas de um livro que elle proprio numerou e rubricou.

« Entende a commissão que a decisão desta duplicata depende da veracidade dos motivos que determinaram o adiamento, por quanto:

« 1º. Seria muito funesto o abuso da attribuição conferida aos juizes de paz pelo art. 60 da lei eleitoral de 1846 se fosse ella exercida além do caso da *impossibilidade* que em art. previne e se podem tornar uma estrategia eleitoral para uma parcialidade esperar a melhor occasião de vencer.

« 2º. Outrosim seria illudida a previdente disposição do citado art. se, adiada a eleição por *impossibilidade*, a parcialidade que causou essa impossibilidade podesse tirar proveito da sua má fé e proseguir a eleição adiada.

« Esta' provada a intimidação allegada pelo juiz de paz mais votado de Santa Luzia do Norte?

« E' ella confirmada por grande numero de eleitores e cidadãos que subscreveram a acta de adiamento; e nesta materia é bem difficil uma prova formal e cumprida, por que a intimidação que pode vencer a eleição pode obliterar as provas de sua obra.

« Entretanto como a intimidação por parte das primeiras autoridades da provincia é um facto muito grave porque ameaça o systema representativo, e deve não só determinar a nullidade da eleição como a responsabilidade das sobreditas autoridades, a commissão entende que a decisão da eleição de Santa Luzia do Norte deve ficar adiada a' espera de informações.

« Em conclusão:

« A commissão é de parecer:

« 1.º Que sejam averiguados os factos constantes das actas da 1ª eleição de Santa Luzia do Norte, mandando o governo proceder a um inquerito imparcial sobre elles.

« 2.º Que sejam approvadas as eleições dos collegios da capital, Porto Calvo, Porto de Pedras, Passo de Camaragibe, Assembléa, Pilar, Atalaia, Imperatriz e freguezias relativas.

« 3.º Que deve ficar adiada a discussão da eleição de S. Luiz a espera de informações.

« 4.º Que sejam reconhecidos deputados os Srs. Esperidião Eloy de Barros Pimentel, Ambrosio Machado da C. Cavalcanti e Aureliano Candido Tavares Bastos.

« Sala da commissão, em 2 de maio de 1867.—Sizenando B. Nabuco de Araujo.—Paulino José Soares de Souza.—Barão de Prados.—J. M. de Macedo.—J. J. de Lima e Silva Sobrinho.—Francisco Leite Bittencourt Sampaio.—Candido José Rodrigues Torres Filho. »

ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente:—Vou pôr a votos os pareceres dados para ordem do dia de hoje.

Antes, porém, de fazel-o addozirei algumas reflexões no interesse da moralidade da votação a que vamos proceder de hoje em diante.

Em 1857, quando pela primeira vez appareceram nesta com diplomas em duplicata, não existindo no regimento de então disposição alguma que negasse ou concedesse ás pessoas portadoras desses diplomas o direito de votar, o Sr. conde de Baependy, que presidia ás sessões preparatorias, julgou conveniente submetter a questão a' deliberação da casa, e depois de larga discussão foi assentado que taes deputados não deviam tomar parte nas votações e nem em qualquer outra deliberação da camara, reservando-se tão somente o direito de discutir as suas eleições, quando fosse opportuno.

Em 1861, não havendo ainda no regimento disposição alguma sobre a materia, e suscitando-se de novo a questão, o Sr. visconde de Camaragibe, na qualidade de presidente das sessões preparatorias resolveu por si mesmo de conformidade com o precedente de 1857.

Estas duas decisões assim uniformes deram lugar a que na reforma do regulamento de 1861 se incluisse a seguinte disposição no art. 3º: « Não serão admittidos a votar os deputados por districtos em que houver mais de uma turma de eleitores, os quaes tambem não tomarão parte em outros trabalhos da camara, sendo-lhes apenas permittido discutir a eleição que lhes disser respeito, desde que apresentar diploma, retirando-se, porém, do salão sempre que se tiver de votar. »

Esta doutrina foi a que vigorou na organisação da camara, cuja legislatura findou o anno passado, e a que por tres legislaturas consecutivas, depois da lei dos districtos eleitoraes, tem sempre regulado a materia.

Acontece, porém, que na reforma porque passou o regimento em 1866 omittio-se a segunda parte do art. 4º, que ha pouco acabei de ler e que contém materia importante á legitimidade da organisação da camara, como os Srs. deputados reconhecerão.

Será possivel que os illustrados autores dessa reforma tivessem em mente a suppressão de tão momentosa disposição? Não o creio, e pois, de conformidade com os precedentes até hoje invariavelmente seguidos, mantenho o principio de que os deputados por districtos em que ha duplicata de diplomas não devem votar, nem tomar parte nas deliberações das sessões preparatorias, até que a camara opportunamente resolva a este respeito o que tiver por melhor.

Eleições da Parahyba (1º districto), do Parana', do Maranhão (1º districto), das Alagoas (2º districto), e de Sergipe (1º districto.)

Entram successivamente em discussão, e são approvados os pareceres sobre as eleições do 1º districto da provincia da Parahyba, do unico da do Parana', do 1º do Maranhão, do 2º das Alagôas e do 1º de Sergipe.

O Sr. presidente declara deputados os Srs. Felizardo Toscano de Brito, João Florentino Meira de Vasconcellos e Lindolpho José Corrêa das Neves, pelo 1º districto da Parahyba; Jesuino Marcondes de Oliveira e Sa' e Laurindo Abelardo de Brito, pelo unico do Paraná; Francisco de Paula Belfort Duarte, Luiz Antonio Vieira da Silva e Augusto Olympio Gomes de Castro, pelo 1º do Maranhão; Lourenço Bezerra Cavalcanti e Albuquerque e Aristides da Silveira Lobo, pelo 2º das Alagoas, e Francisco Leite Bittencourt Sampaio e Pedro Leão Velloso, pelo 1º de Sergipe.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão ao meio-dia.

DECIMA QUINTA SESSA'O PREPARATORIA EM 4 DE MAIO DE 1867.

PRESIDENCIA DO SR. PINTO DE FIGUEIREDO (VICE-PRESIDENTE.)

A's 11 horas e meia da manhãa faz-se a chamada, e achando-se presente numero sufficiente, abre-se a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE.

Novo officios do ministerio do imperio, enviando cópia das actas e mais papeis relativos as eleições feitas nas provincias de Pernambuco, Minas-Geraes, Piauhy, Para', Parahyba, Ceara' e Bahia.—A's respectivas commissões.

Uma representação da mesa eleitoral da villa de Minas do Rio de Contas, da Bahia, dando conta do seu proceder, pedindo a votação em separado dos votos dos eleitores da freguezia do Senhor Bom Jesus, do Rio de Contas, deste municipio.—A' segunda commissão de poderes.

Acha-se sobre a mesa e é remettido á respectiva commissão o diploma do Sr. José Augusto Chaves.

O Sr. presidente declara que convindo adiantar os trabalhos das sessões preparatorias, por ja' haver na côrte numero crescido de deputados, pede aos senhores presentes que hajam de comparecer amanhãa a' hora do costume, e bem assim aos dignos membros das commissões de inquerito que apressem o mais possivel os seus pareceres sobre as eleições a respeito das quaes não houver grande duvida.

Levanta-se a sessão ao meio-dia.

DECIMA SEXTA SESSAO PREPARATORIA EM 5 DE MAIO DE 1867.

PRESIDENCIA DO SR. PINTO DE FIGUEIREDO (VICE-PRESIDENTE.

A's onze horas e meia da manhãa faz-se a chamada, e achando-se presente numero sufficiente, abre-se a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1º Secretario da' conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Seis officios do ministerio do imperio, enviando as cópias das actas e mais papeis relativos as eleições feitas nas provincias da Parahyba, Minas-Geraes, Bahia, Pernambuco, Piauhy e Para'.—A's commissões respectivas,

Tres representações das camaras municipaes de Milagres, e villas da Barbalha e S. José de Missão-Velha, da provincia do Ceara', contra o procedimento dos delegados de policia das ditas villas, durante o processo eleitoral, e referindo as occurrencias havidas no correr das eleições.—A' 1ª commissão de poderes.

Acha-se sobre a mesa e é remettido á respectiva commissão, o diploma do Sr. Antonio de Souza Spinola.

Lêm-se e vão a imprimir, para serem submettidos á votação cinco dias depois, na fórma do regimento, os seguintes pareceres:

Eleição de Minas (4º districto).

« Do 4º districto eleitoral da provincia de Minas a 3ª commissão de inquerito examinou as actas dos collegios de Oliveira, Bom-Fim, Lavras, Formiga, Tamanduá, Piumhy, Uberaba, Prata e Araxa, e as das eleições primarias das freguezias que compõem os referidos collegios, e bem assim o de S. João d'El Rei, com excepção das que formam o collegio do Prata, que não lhe foram presentes.

« Do estudo a que procedeu a commissão, convenceu-se de que, salvas algumas irregularidades pouco importantes, a eleição da maior parte das freguezias do districto não merece reparo.

« Em outras freguezias, porém, deram-se duplicata da eleição primaria e faltas que viciaram radicalmente o processo eleitoral, ou que carecem de explicação.

« A commissão passa a expor o que pensa sobre cada uma das eleições que julga nesse caso, deixando de parte pequenos incidentes sem significação.

Collegio de S. João d'El-Rei.

« Freguezia da Conceição da Barra.—Fez-se a 3ª chamada dos votantes logo depois da 2ª, preterindo-se o que esta' prescripto no art. 48 da lei de 19 de agosto de 1846.

« Pensa a commissão que a eleição dessa freguezia não esta' no caso de ser approvada.

« Freguezia de Itaruna.—Houve duplicata de eleição primaria.

« Das actas e documentos que pôde a commissão examinar collegio o seguinte:

« No dia 3 de fevereiro, na occasião em que o juiz de paz competente se dirigia para a matriz, afim de presidir a' eleição, deu-se um grande conflicto entre o povo e a policia, por causa que não esta' devidamente averiguada, e de que se não faz clara menção nas actas do processo eleitoral.

« Esse facto determinou o juiz de paz a adiar a eleição para dia não designado, communicando o occorrido ao presidente da provincia. Este recommendou que se fixasse um outro dia para se proceder á eleição. Effectivamente foi esta marcada para o dia 24 do mesmo mez, em que teve lugar.

« Adiada a eleição, como acima fica dito, reuniram-se logo depois na matriz os eleitores e supplentes, e, sob a presidencia de um juiz de paz do districto visinho, procederam a uma eleição cujas actas mencionam o preenchimento das formalidades legaes.

« Os autores da eleição de 3 de fevereiro reclamam contra a validade da eleição de 24, e allegam os seguintes fundamentos:

« 1º, que o tumulto que servio de pretexto ao adiamento foi provocado pelo subdelegado de policia, que procurou impedir a entrada do parocho da freguezia na matriz, tendo cessado toda a desordem logo que se desistio de semelhante proposito;

« 2º, que não se publicou o edital de adiamento da eleição, sendo que só por um officio do 1º juiz de paz se teve sciencia desse acto;

3º, que o presidente da provincia não podia mandar proceder a nova eleição tendo conhecimento que outra se fizéra no dia 3 de fevereiro;

« 4º, que na eleição de 24 de fevereiro não foi a acta da installação da mesa assignada pelos respectivos mesarios;

« 5º, que tendo-se recolhido na referida eleição 150 cedulas, e deixado de votar na 3ª chamada 149 cidadãos, prefazem ao todo 299, e não 343, que é o numero total dos qualificados, faltando assim 44 votos a que se não dá destino na respectiva acta;

6º, finalmente, que na lista de não comparecimento dos votantes não se faz menção dos nomes de 73 cidadãos, que declaram não ter votado na dita eleição.

« A commissão não pôde verificar a origem e natureza do tumulto que motivou o adiamento da eleição, mas considera o officio da presidencia de Minas, que approva o procedimento do juiz de paz, como justificação sufficiente da impossibilidade em que este se achou de proceder á eleição no dia marcado. Accresce que é de notoriedade publica, e consta de communicações officiaes, que do conflicto em questão resultaram ferimentos, o que denota a sua gravidade.

« Sendo assim, o juiz de paz usou prudentemente do arbitrio que lhe confere o art. 60 da citada lei de 19 de agosto de 1846.

Não é procedente a allegação de se não ter publicado o edital de adiamento, por quanto do officio do 1º juiz de paz, em resposta ao convite que se lhe fez para presidir á eleição de 3 de fevereiro, consta a existencia e publicação desse edital de que se teve conhecimento na matriz com a leitura do citado officio antes de começar a eleição de 3 de fevereiro, accrescendo que nenhum documento se apresenta em justificação ao allegado. Além disso fez-se depois do adiamento a convocação dos eleitores, supplentes e votantes de conformidade com o que prescreveu o presidente da provincia em seu officio.

Considerando o mesmo presidente regular o adiamento, procedeu conforme a lei, recommendando ao 1º juiz de paz que fixasse um outro dia para a eleição.

Estando a acta da installação da mesa parochial assignada pelo seu presidente, pelo escrivão do juiz de paz e pelos cidadãos que concorreram para a formação da mesma mesa, não julga a commissão falta substancial que concorra para a nullidade da eleição a ausencia da assignatura dos mesarios, principalmente quando nenhuma outra circumstancia se prendendo a essa irregularidade, tudo faz crer que se trata de um simples descuido.

« A falta de menção dos 44 nomes de votantes que deixaram de comparecer, seria de grande valor se porventura um igual numero de votos podesse influir no resultado da eleição; mas desde que a differença entre os votos do ultimo eleitor e o 1º supplente é de 85, não se póde considerar essencial semelhante irregularidade.

« O unico documento que apresentam os autores da eleição de 3 de fevereiro para provarem que deixaram de comparecer á eleição de 24 73 votantes, cujos nomes não constam da acta do recebimento das cedulas, é uma simples declaração desses mesmos votantes, que nenhuma fé póde merecer só por si em presença de uma acta revestida de todas as formalidades exigidas em um instrumento publico de semelhante natureza. Se prevalecer o principio de que documentos dessa ordem bastam para invalidar as asseverações de uma mesa parochial, terão as minorias um recurso certo e infallivel para inutilisarem o triumpho dos seus contrarios.

« Os demais documentos que foram presentes á commissão procuram provar a intervenção indebita da autoridade no pleito eleitoral de Itaruna e a compressão exercida sobre os votantes; nenhum delles, porém, traz ao espirito a convicção de que assim se procedeu.

« Todas as providencias tomadas pelo presidente da provincia de Minas para essa freguezia foram reclamadas pelo estado de exacerbação a que chegaram os animos, e acham-se devidamente justificadas desde que no conflicto de 3 de fevereiro foi seriamente perturbada a ordem publica.

« Não é crivel que houvesse compressão das autoridades desde que estas permittiram que se fizesse uma segunda eleição, reputada por ellas, illicita, e onde reinou a maior calma, sendo devidamente garantida a segurança publica, como se declara na propria representação dos interessados.

« Entende, portanto, a commissão que nenhum fundamento plausivel justifica a nullidade da eleição do 1º juiz de paz da freguezia de Itaruna. »

Collegio da Oliveira.

« Freguezia do Japão. — Foi adiada a eleição para o dia 24 de fevereiro.

« Esse acto parece ter sido motivado pelo receio de perturbação da ordem publica.

« Nenhuma objecção appareceu contra o adiamento até o dia em que se realisou a eleição.

« Nesse dia compareceu na igreja matriz o 1.º juiz de paz com os eleitores e supplentes, e depois de organisada a mesa, apresentaram dous dos mesarios um longo protesto, cujo principal fundamento é a intervenção das autoridades no processo eleitoral e a presença de tropa. Não sendo, porém, recebido o dito protesto, retiraram-se os mesmos mesarios, e foram fazer uma duplicata de eleição na igreja de Nossa Senhora do Carmo do Japão, sob a presidencia do 4.º juiz de paz da Oliveira, que se achava alli de passeio, conforme se declara na propria acta.

« O protesto em questão não esta' acompanhado de um só documento, e as suas arguições são tão vagas que difficilmente poderam ter o cunho da verdade.

« Em taes condições, e em presença de uma eleição feita pelo 1.º juiz de paz, no lugar competente e com todas as formalidades legaes, a commissão não hesita em considerar nulla a eleição do 4.º juiz de paz do districto de Oliveira.

Collegio do Bomfim.

« Freguezia da Piedade dos Geraes.—Organisada a mesa no dia 3 de fevereiro sob a presidencia do 1.º juiz de paz, resolveu este, a pretexto de coacção, suspender os trabalhos, o que fez de accordo com dous dos mesarios. Em seguida alguns dos cidadãos presentes convidaram o 4º juiz de paz, tendo-se escusado o 2.º e 3.º, e elegeram uma nova mesa, que funccionou até o final de todo o processo eleitoral.

« Nessa eleição a 2.ª e 3.ª chamadas tiveram logar no mesmo dia, e não se fez menção na acta do recebimento das cedulas, dos nomes dos votantes que deixaram de comparecer.

« A commissão nota que todo o processo eleitoral correu irregularmente: 1.º, porque, ainda havendo duvida sobre o verdadeiro motivo da suspensão dos trabalhos, esta deu-se em consequencia de deliberação da maioria da mesa, e portanto regularmente; 2.º, porque a substituição dos mesarios não podia mais ter lugar por eleição dos eleitores e supplentes, mas sim por nomeação dos tres membros presentes, visto ter-se installado a mesa parochial e estar assignada a respectiva acta; 3.º, por se ter feito a 3.ª chamada logo depois da 2.ª e deixado de referir os nomes dos que não votaram, preterindo-se assim formalidades essenciaes prescriptas pela lei.

Collegio de Lavras.

« Freguezia do Espirito-Santo dos Coqueiros.—Na acta do recebimento das cedulas não se faz menção dos votantes que deixaram de comparecer á 3ª chamada.

« A commissão não considera substancial essa falta desde que nenhuma outra se allega.

Freguezia do Senhor Bom Jesus dos Perdões.

« Para a formação da mesa concorreram oito supplentes, e se menciona no resultado da votação nove votos para cada um dos mesarios eleitos. Essa irregularidade só por si não tem valor, quando está fóra de toda a duvida que os eleitos tiveram a unanimidade de votos.

« Foi sem razão que o collegio eleitoral tomou em separado os votos dos eleitores dessa freguezia.

Collegio de Formiga.

« Freguezia do mesmo nome.—A eleição correu sem irregularidade notavel.

« Releva, entretanto, mencionar o seguinte:

« A mesa parochial resolveu tomar em separado os votos de 83 cidadãos, por pertencerem a' freguezia de Candêas.

« Este facto deu lugar a mais de um protesto da parte de dous mesarios, os quaes reclamaram tambem contra a decisão da mesa recusando tomar em separado os votos dos cidadãos pertencentes ao territorio desmembrado da parochia de Santo Antonio do Monte e annexado a' freguezia de Formiga; e bem assim contra a presença de força no pleito eleitoral, intervenção das autoridades, etc., etc.

« A mesa em seu contra-protesto contraria todas as asseverações dos referidos mesarios, declarando que tão sómente por amor á segurança publica havia requisitado a presença das autoridades que assistiam aos trabalhos eleitoraes.

« A commissão pensa: 1.º, que a simples allegação de pertencerem os 83 votantes a' freguezia de Candêas não os inhibia de votar na parochia de Formiga, onde se achavam regularmente qualificados, e que, portanto, devem os seus votos ser reunidos a' votação geral; 2.º, que a mesa parochial procedeu conforme a lei aceitando os votos dos moradores do territorio desmembrado da parochia de Santo Antonio dos Montes; 3.º, que não são procedentes as arguições do protesto da minoria da mesma mesa, contestadas pela sua maioria, e não acompanhadas de factos ou documentos que as revistam de imparcialidade.

Collegio de S. Bento de Tamanduá.

« Freguezia de Itapexerica.—Nessa freguezia procedeu-se a' 3.ª chamada logo depois da 2.ª, circumstancia que vicia substancialmente a eleição.

Collegio de Piumhy.

« Freguezia do mesmo nome.—Depois de concluidos regularmente os trabalhos, até a' apuração das cedulas, foi presente a' mesa um protesto contra a eleição, que é arguida das seguintes irregularidades, 1.ª falta de observancia das formalidades legaes, por não terem sido lacradas as fechaduras da urna no encerramento dos trabalhos do dia 4; 2.ª, existencia de cedulas em numero superior ao dos votantes.

« A mesa, contra-protestando, declara na acta da apuração que a urna foi fechada com tres chaves diversas, e que, sendo collocada no logar mais visivel do corpo da matriz, foi sempre inspeccionada por ambas as parcialidades politicas, que encontraram-a intacta no dia 5; que nenhuma differença houve entre o numero de cedulas apuradas e o de votantes, o que foi por ella verificado.

« Nenhuma razão tendo a commissão para duvidar das asseverações da mesa, contra as quaes não foi apresentado nenhum documento, considera regular a eleição dessa freguezia.

« Freguezia de S. Roque.— Na organisação da mesa parochial compareceram dous supplentes da turma de eleitores, unicos que da' a freguezia, mas os respectivos mesarios foram eleitos com tres votos cada um.

« Da acta do recebimento das cedulas consta terem votado 115 cidadãos, sendo, portanto, de 230 o numero de votos a distribuir; entretanto encontram-se na acta da apuração 251, isto é, 21 votos de mais, que não podem ser descriminados e que influem em todo o resultado da eleição.

« Effectivamente consta da acta do collegio eleitoral que nesta freguezia saltou-se na apuração do numero 40 para 60, resultando dahi serem eleitores José Silverio da Costa Pereira e Guilhermino Simões de Lima, em vez de Manoel Francisco de Faria e Modesto Antonio Rodrigues. Accresce ainda que não se fez menção na acta do recebimento das cedulas dos nomes dos votantes que não compareceram.

« Com taes irregularidades, pensa a commissão que é manifestamente nulla a eleição dessa freguezia.

Collegio do Prata.

« Freguezia do mesmo nome.—Não foi presente a commissão a acta da eleição primaria. Contra esta se levanta a arguição de não terem sido chamados para votar cidadãos cujos nomes se achavam na lista de qualificação.

« A commissão não póde emittir juizo sobre a importancia desse facto allegado, e é de parecer que se adie o exame dessa eleição, até que seja remettida a camara a respectiva acta.

« Freguezia de S. Francisco de Salles.— O collegio eleitoral tomou em separado os votos dos eleitores dessa freguezia, por não constar dos seus diplomas o numero dos votantes que deixaram de comparecer a eleição.

« Mencionando-se habitualmente o numero e os nomes desses votantes na acta de recebimento das cedulas, como manda a lei, e não da apuração, que é o diploma do eleitor; não se arguindo o processo eleitoral de irregularidades substanciaes, parece improcedente aquelle fundamento; pelo que entende a commissão dever approvar esta eleição.

Collegio do Araxá.

« Freguezia do mesmo nome. — Nenhuma irregularidade substancial consta das actas da eleição. Em uma destas, porem, se lê um extenso protesto de diversos cidadãos votantes, que refere factos estranhos a eleição, ou irregularidades sem valor; um contra-protesto ainda mais longo explica os factos, contraria as asseverações, e por sua vez occupa-se de assumptos sem grande significação.

« Parecendo á commissão fastidioso inserir aqui o que se encontra em semelhantes escriptos, que não foram acompanhados de outros documentos, e que, portanto, não podem contrariar as actas, nada mais accrescenta sobre essa eleição, que reputa no caso de ser approvada.

« Concluindo, propõe a commissão:

« 1.º que sejam approvadas as eleições primarias e secundarias do 4º districto da provincia de Minas, com as excepções que seguem;

2º, que sejam igualmente approvadas as seguintes eleições primarias das freguezias onde houve duplicatas: de Itaruna, feita na respectiva matriz sob a presidencia do 1º juiz de paz o cidadão Joaquim Vianna de Souza; e do Japão, feita igualmente na matriz sob a presidencia do 1º juiz de paz o cidadão João Machado Borges;

« 3º, que se considere validos os 83 votos tomados em separado na freguezia de Formiga, sob o fundamento de pertencerem os votantes a parochia de Candêas;

« 4º, que sejam annulladas as eleições primarias das freguezias da Conceição da Barra, da Piedade dos Geraes, de Itapexerica e de S. Roque;

« 5º, que se adie o exame da eleição da freguezia do Prata até á chegada da respectiva acta;

« 6º, que sejam reconhecidos e declarados deputados pelo 4º districto eleitoral da provincia de Minas os Srs. Dr. José de Rezende Teixeira Guimarães, Dr. Flavio Farnese e Dr. Cassianno Bernardo de Noronha Gonzaga.

« Sala da commissão, em 4 de maio de 1867.—Buarque de Macedo.—Pereira da Silva, vencido quanto a freguezia de Itaruna, porquanto voto pela eleição feita no dia 3 de fevereiro na matriz e contra a duplicata feita no dia 24. — Tiberio de Moncorvo.—Verissimo de Mattos.—Araujo Barros.—Baptista Pereira. (Cassiano e Farnese não votaram por serem interessados.) »

Eleição da Parahyba (2º districto.)

« A 1ª commissão de inquerito examinou as actas dos collegios de Campina-Grande, Cabaceiras, S. João, Pattos, Pombal, Catholé, Piancó e Souza, de que se compõe o 2º districto da provincia da Parahyba, e mais papeis relativos á eleição a que nelle se procedeu.

« Segundo todos os documentos que foram presentes á commissão, o processo eleitoral correu regularmente.

« Deu-se, porem, uma duplicata na eleição primaria da freguezia da cidade de Pombal, que a commissão entende dever ser despresada.

« Figura-se essa eleição feita na capella filial de S. José, algumas leguas distantes da matriz sob a presidencia do 6º votado para juiz de paz da freguezia da cidade de Souza, allegando-se ter sido juramentado, com um escrivão que foi na occasião nomeado, sendo convocado um dos supplentes do juiz de paz para representar a turma dos eleitores, e chamando o intitulado presidente da mesa a um cidadão para representar a turma dos supplentes.

« O pretexto para essa duplicata foi compressão da policia, o que somente foi allegado na acta, sem que uma só prova fosse apresentada.

« A commissão limita-se a expor o que consta da acta, sem tomar o trabalho de mostrar a nullidade dessa eleição imaginaria.

» A eleição que a commissão julga legal foi presidida na matriz pelo 1º juiz de paz, com o comparecimento de eleitores e supplentes.

« Os votos do collegios acima referidos recahiram nos seguintes candidatos:

João Leite Ferreira	270
Antonio Manoel de Aragão e Mello	268
José da Costa Machado	1
José Paulino de Figueiredo	1

« Em conclusão, é a commissão de parecer:

« 1º. Que sejam approvadas as referidas eleições dos collegios do 2º districto da provincia da Parahyba, reunidos nas competentes matrizes, e sejam reconhecidos legitimos os eleitores que nelles compareceram, sendo approvadas as respectivas eleições primarias, inclusive a da freguezia da cidade de Pombal, que foi presidida pelo 1º juiz de paz.

« 2º. Que sejam declarados deputados pelo 2º districto da provincia da Parahyba os bachareis João Leite Ferreira e Antonio Manoel de Aragão e Mello.

« Sala da commissão, 5 de maio de 1867.—Felizardo Toscano de Brito, não votei por ser suspeito.—Souza Carvalho.—Viriato de Medeiros.—Fonceca Vianna.—Meira de Vasconcellos.—Corrêa das Neves.—Mello Cavalcanti.»

ORDEM DO DIA.

Eleição de Sergipe (2º districto).

Procedeu-se a votação do parecer da commissão de poderes sobre a eleição do 2º districto de Sergipe, e é approvado.

O Sr. presidente declara deputado pelo referido districto os Srs. Antonio Dias Coelho e Mello e José de Barros Pimentel.

Eleição do Rio de Janeiro (1º districto).

Em seguida procedeu-se a votação do parecer da dita commissão sobre a eleição do 1º districto do Rio de Janeiro.

O Sr. Araujo de Vasconcellos (pela ordem):—Sr. presidente, apresentei ao juizo da 2ª commissão de poderes a emenda que se acha sobre a mesa persuadido de que essa illustre commissão, julgando improcedente um dos pontos do protesto lavrado contra a eleição primaria da freguezia de S. José, havia interpretado mal a ultima parte do art. 48 da lei de 19 de agosto de 1845, mas como agora estou convencido do contrario, peço licença á camara para retirar a sobredita emenda.

Consultada a camara, concede a retirada da emenda.

O parecer é approvado, e o Sr. presidente declara deputados pelo referido districto e provincia os Srs. Joaquim Manoel de Macedo, Adolpho Bezerra de Menezes e Francisco de Menezes Dias da Cruz.

Eleição do Rio de Janeiro (3.º districto.)

Procede-se mais a' votação do parecer da mencionada commissão sobre a eleição do 3.º districto do Rio de Janeiro, e é approvado, menos quanto á eleição da Bemposta, presidida pelo juiz de paz Theodosio José Soares, que tambem é annullada.

O Sr. Presidente declara deputados pelo dito districto e provincia os Srs. João Manoel Pereira da Silva, Francisco de Paula Negreiros Sayão Lobato e Paulino José Soares de Souza.

Eleição de S. Paulo (2.º districto.)

Procede-se finalmente a' votação do parecer da sobredita commissão sobre a eleição do 2.º districto de S. Paulo, e é approvado.

O Sr. Presidente declara deputados pelo referido districto e provincia os Srs. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, Martim Francisco Ribeiro de Andrada e Bernardo Avelino Gavião Peixoto.

Levanta-se a sessão ao meio dia.

TYP. DO DIARIO.—RUA DAS CRUZES N. 44.

ILEGÍVEL